



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2015

Cofinanciado por:



FICHA TÉCNICA

Título

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015

Editor

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Endereços

Av. 5 de Outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa
Telf: 218 814 000
Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

Conceção técnica

Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade

Data de edição

15 de abril de 2016

ÍNDICE GERAL

Nota de Abertura.....	4
Sumário Executivo.....	5
I. APRESENTAÇÃO.....	6
1. Breve análise conjuntural.....	6
2. Principais resultados.....	7
II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E AUTO-AVALIAÇÃO.....	18
1. Análise dos resultados alcançados no QUAR.....	18
1.1. Monitorização e proposta de revisão do QUAR.....	19
1.2. Resultados alcançados.....	20
2. Avaliação da execução do Plano de Atividades.....	24
3. Afetação real e prevista dos Recursos Humanos e Financeiros.....	56
3.1. Recursos Humanos.....	56
3.2. Balanço Social - Síntese.....	56
3.3. Formação.....	58
3.4. Recursos Financeiros.....	59
4. Avaliação dos serviços prestados – Clientes.....	61
5. Avaliação do sistema de controlo interno.....	62
5.1. Modelo Organizacional.....	62
5.2. Controlo Interno.....	65
5.3. Controlo realizado por entidades externas.....	65
6. Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos/atividades não executados.....	66
7. Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho.....	66
8. Comparação com outros serviços, no plano nacional e internacional.....	67
9. Audição de dirigentes intermédios e de trabalhadores.....	68
10. Outras Atividades.....	68
10.1. Atividades de Modernização Administrativa.....	68
10.2. Sistemas de Incentivos à Comunicação Social.....	69
10.3. Publicidade institucional.....	69
10.4. Gestão patrimonial.....	69
III. BALANÇO FINAL.....	70
1. Avaliação dos resultados alcançados.....	70
2. Menção proposta.....	71
3. Conclusões prospetivas.....	72
ANEXOS.....	76
ANEXO I - Avaliação da Execução do QUAR.....	77
ANEXO II – Grelha de Avaliação do Sistema de Controlo Interno.....	81
ANEXO III - Proposta de revisão do QUAR apresentada a 06/11/2015.....	84
ANEXO IV – Balanço Social.....	86
ANEXO V - Relatório de Execução do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	87

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS

Figura 1: Modelo de decisão da AD&C (maio 2015)	63
Figura 2: Modelo de separação de funções	63
Figura 3: Modelo de Governação do Portugal 2020	64
Quadro 1: Conteúdos Portal Portugal 2020.....	9
Quadro 2: Atividade de prestação de informação.....	9
Quadro 3: Pedidos de reembolso de Fundos à CE - 2015.....	13
Quadro 4: Pedidos de pagamento à CE - 2015.....	13
Quadro 5: Fluxos Financeiros FEDER e FC - 2015.....	14
Quadro 6: Fluxos Financeiros FSE - 2015.....	14
Quadro 7: Distribuição de recebimentos UE do Portugal 2020 por Fundo.....	15
Quadro 8: Dívidas registadas, recuperadas e por recuperar 2015.....	16
Quadro 9: Síntese de montantes recuperados/a recuperar por Fundo.....	16
Quadro 10: Amostra de operações auditadas em 2015.....	16
Quadro 11: Amostra de operações auditadas em 2015.....	17
Quadro 12: QUAR da AD&C para 2015.....	18
Quadro 13: Resultados alcançados – QUAR 2015.....	20
Quadro 14: Resultados alcançados – Plano de Atividades 2015.....	24
Quadro 15: QUAR – Recursos Humanos.....	56
Quadro 16: Comparação de efetivos, por cargo/carreira.....	56
Quadro 17: Formação profissional.....	59
Quadro 18: QUAR – Recursos Financeiros.....	59
Quadro 19: Execução orçamental.....	60
Quadro 20: Taxa de realização global do QUAR.....	70
Gráfico 1: Tempos médios e N.º de pagamentos aos beneficiários finais processados por mês – FEDER e FC.....	15
Gráfico 2: QUAR – Grau de cumprimento dos objetivos e indicadores.....	20
Gráfico 3: Plano de Atividades – Grau de cumprimento global de objetivos e indicadores.....	25
Gráfico 4: Plano de Atividades – Grau de cumprimento de objetivos por Objetivo Operacional.....	25
Gráfico 5: Plano de Atividades – Grau de cumprimento de indicadores por Objetivo Operacional.....	25
Gráfico 6: Número de trabalhadores - admissões e saídas.....	57
Gráfico 7: Distribuição de trabalhadores por grupo de pessoal.....	57
Gráfico 8: Distribuição de trabalhadores por grupo profissional e por género.....	58
Gráfico 9: Distribuição de trabalhadores por estrutura etária e género.....	58
Gráfico 10: Nível de satisfação por parâmetro.....	61
Gráfico 11: Índice global de satisfação.....	62
Gráfico 12: Pagamentos intermédios da CE.....	68
Gráfico 13: Taxa de realização dos Objetivos Operacionais.....	70

Nota de Abertura

Em 2015 a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., atravessou o seu primeiro ciclo de gestão completo, uma vez que a sua criação remonta a abril de 2014.

Nesta fase inicial de criação da AD&C foi realizado um primeiro exercício de planeamento com vista à fixação de um conjunto de objetivos estratégicos para pilotar as suas atividades por três anos (2014-2016). Esses objetivos mantem-se atuais, tendo norteado a definição dos grandes eixos de ação da AD&C que se vêm refletidos nos restantes objetivos formulados para as suas unidades orgânicas.

O presente Relatório de Atividades, que reflete processo de autoavaliação da AD&C, sintetiza os resultados alcançados ao longo de um ciclo de gestão particularmente importante para a AD&C, quer pelo desafio organizacional decorrente do processo de criação e desenvolvimento de uma nova instituição, quer pelo momento importante de transição de ciclos de programação dos fundos europeus.

Para a concretização deste complexo processo de mudança, em simultâneo com as exigentes respostas exigidas à instituição no quadro da transição do QREN para o Portugal 2020, foi decisivo o empenho e a envolvimento de todos os colaboradores e dirigentes, na concretização do Plano de Atividades, no quadro da prossecução da Missão e Visão da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Sumário Executivo

O Relatório de Atividades é o instrumento fundamental de gestão que evidencia o balanço da atividade desenvolvida pela AD&C no decurso de 2015, identificando o grau de execução dos objetivos definidos no QUAR e no Plano de Atividades, bem como a avaliação dos resultados alcançados e dos recursos utilizados.

Em 2015, a taxa de realização do QUAR foi 107% com dois parâmetros superados (eficácia - 112% e eficiência - 117%) e um parâmetro não atingido, qualidade – 88%.

Quanto ao Plano de Atividades, a taxa de concretização foi de 81%, considerando objetivos atingidos e superados, e 19% de objetivos não atingidos, fruto maioritariamente de reorientação de prioridades e da escassez de recursos humanos.

As taxas de execução quer dos recursos financeiros quer dos recursos humanos foram fortemente condicionadas pelas várias contingências com que a AD&C se deparou em 2015, nomeadamente a instabilidade nas suas atribuições adicionais às previstas na lei orgânica, nomeadamente com entrada e saída da sua esfera de competências de diversas estruturas de missão e com as atribuições de novas competências, com o respetivo reflexo orçamental.

A avaliação do nível de satisfação dos clientes e parceiros da AD&C foi considerada positiva, permitindo ainda apurar algumas pistas de melhoria no desempenho externo da Agência.

Os resultados alcançados permitem estabelecer uma perspetiva estratégica e o desenvolvimento de medidas para a evolução do padrão de desempenho da AD&C.

I. APRESENTAÇÃO

1. Breve análise conjuntural

Ambiente interno

O ano de 2015, segundo ano de existência da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., foi marcado por alguma instabilidade interna, no que respeita à sua gestão, recursos humanos e, simultaneamente, atribuição de novas competências e responsabilidades, adicionalmente às presentes na sua lei orgânica.

Com o arranque do Portugal 2020 e a implementação do seu modelo de governação a AD&C deixou de assegurar, a partir de março de 2015, o apoio logístico administrativo e financeiro ao Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), o que implicou a preparação de todo o processo de transição destas competências para as Secretarias-Gerais da Educação e da Segurança Social. Simultaneamente, passou a assumir competências de apoio logístico, administrativo e financeiro a duas novas estruturas – a partir de janeiro de 2015 a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), e em maio a Estrutura de Missão de Apoio ao Curador do Beneficiário (EMAC).

Ainda em 2015, foram atribuídas à AD&C competências no âmbito dos Sistemas de Incentivos à Comunicação Social, em resultado da extinção do Gabinete de Meios para a Comunicação Social.

Em 2015 foram também marcantes as alterações ao nível do Conselho Diretivo, com a alteração do presidente em maio, altura em que o Conselho Diretivo ficou limitado a três membros, até à nomeação, no final de Julho, de um novo Conselho Diretivo completo.

Em paralelo com todas estas alterações, o contexto interno da AD&C foi marcado por uma grande instabilidade ao nível dos seus recursos humanos, assistindo-se a uma relevante saída de trabalhadores, à qual foi necessário responder com a abertura de um conjunto significativo de procedimentos concursais para recrutamento de novos recursos.

Assim, do ponto de vista do contexto interno, o ano de 2015 caracterizou-se por uma enorme sobrecarga, quer ao nível das áreas de suporte e de esforço administrativo, por forma a dar resposta às várias alterações ocorridas, quer das áreas de negócio com a exigência de conciliar o processo de conclusão do QREN com a implementação efetiva do Portugal 2020.

Ambiente externo

2015 foi o ano de efetiva transição no terreno entre dois quadros de programação dos fundos europeus, sendo simultaneamente o último ano de execução do QREN e o ano de início efetivo de execução do Portugal 2020.

No âmbito do QREN, a execução de 99% registada nos sistemas de informação a 31 de dezembro permite antever a total absorção dos fundos, que deve ser garantida quando dos relatórios de encerramento dos PO.

No Portugal 2020, o ano terminou com uma execução registada nos sistemas de informação de mais de mil milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 4,5%.

A implementação do Portugal 2020 implicou uma atividade continuada da AD&C no desenvolvimento de regulamentação nacional, na configuração do sistema de monitorização, no lançamento de vários avisos no âmbito do PT 2020, na implementação dos instrumentos territoriais, no alinhamento dos sistemas de

gestão e controlo, na estruturação dos sistemas de informação e na criação dos instrumentos de difusão de informação e promoção do novo quadro de Fundos Europeus.

2. Principais resultados

No que respeita ao arranque e implementação do **PT 2020**, 2015 foi um ano de grande investimento no processo de designação perante a comissão europeia¹ das entidades que assumem as funções de autoridade de gestão e de certificação, nos termos do acordo de pareceria estabelecido pelo estado português e do modelo de governação implementado em Portugal. Esta notificação à Comissão Europeia deve ser acompanhada de um parecer da Autoridade de Auditoria (Inspeção Geral de Finanças), que avalia a conformidade dos sistemas de gestão e controlo estabelecidos, sendo uma condicionante à apresentação dos primeiros pedidos de pagamento intercalares e, por essa razão, absolutamente prioritária para Portugal.

Este processo de designação implica a concretização do modelo de governação do PT 2020 em matérias muito operacionais, que envolvem as Autoridades de Gestão dos programas operacionais e também a AD&C, tais como a estabilização de normas orientadoras, o funcionamento dos sistemas de informação, a definição de manuais de procedimento, entre outros.

Assim, releva com especial destaque o trabalho desenvolvido pela AD&C no desenvolvimento do **Balcão 2020**, enquanto instrumento fundamental da implementação do acordo de parceria, constituindo o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos e assegura interoperabilidade com sistemas externos diversos de outras entidades (AMA, AT e IRN).

Na área do Balcão 2020, foi desenvolvido um trabalho importante, designadamente na conceção e definição dos conteúdos dos formulários de candidatura, na criação da tabela de entidades, na interligação entre sistemas de informação. Destaca-se ainda o trabalho desenvolvido na resposta a questões colocadas na aplicação “Suporte Portugal 2020”, enquanto plataforma para apresentação de questões por parte dos potenciais interessados nos financiamentos dos Fundos, baseada em comunicação escrita, em prazos muito exigentes, bem como na preparação de FAQ.

Foi ainda disponibilizado no Portal do Portugal 2020 um **Plano Anual de Avisos**, visando conferir previsibilidade à abertura e encerramento de avisos, que implicou um trabalho de atualização periódica, efetuado em articulação estreita com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais, para submissão à apreciação e aprovação Comissão Interministerial de Coordenação em fase anterior à sua publicitação.

A adaptação dos **Sistemas de Informação** tanto no que respeita ao FEDER e Fundo de Coesão como ao FSE concretiza um projeto de elevada complexidade técnica abrangendo, para além das áreas transversais do sistema comuns a todos os programas e tipologias de operação, a conceção e construção dos múltiplos formulários de recolha da informação ao longo do ciclo de vida das operações e em coerência com a diversidade das ações apoiadas, a definição da informação de natureza física e financeira que permita responder às necessidades da gestão, da gestão financeira, do acompanhamento e monitorização do sistema e da avaliação, e ainda que viabilize e facilite os processos de certificação da despesa e as necessidades do sistema de controlo e auditoria. Este processo foi enquadrado num complexo procedimento de contratação pública desenvolvido pela AD&C ao longo do ano de 2015.

No âmbito do enquadramento regulamentar é de salientar a participação da AD&C nos trabalhos de elaboração da regulamentação específica nos quatro domínios temáticos (Competitividade e Internacionalização, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, Capital Humano e Inclusão Social e

¹ Nos termos do artigo 124º do Reg. (UE) nº 1303/2013

Emprego), bem como na regulamentação específica do FSE, e respetivas propostas de alteração, do regulamento geral e regulamentos específicos que decorreram igualmente durante o ano de 2015.

No que respeita às Estratégias de Desenvolvimento Territorial, destaca-se a participação nos trabalhos de implementação, com maior ênfase no que se refere aos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão e aos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano.

Em termos de elaboração de documentos enquadradores dirigidos às AG em matérias relacionadas com a implementação do Portugal 2020, procedeu-se à elaboração do “Guia de Leitura Regulamento (UE) N.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, em articulação com os Regulamentos Delegados e de Execução da Comissão aplicáveis no período de programação 2014-2020”, que visa sistematizar o quadro regulamentar do período de programação 2014-2020, auxiliando e agilizando a leitura das disposições do Regulamento Geral, articulando-a de forma direta com as disposições dos Regulamentos Delegados e de Execução, na vertente do FEDER e do Fundo de Coesão. Foi ainda preparada uma *check-list* que servirá de base na verificação, por parte das Autoridades de Gestão, do cumprimento da legislação ambiental em sede de análise dos projetos cofinanciados.

Foi ainda garantido o adequado funcionamento do sistema de coordenação das intervenções operacionais do FSE, nomeadamente através da preparação de orientações técnicas associadas à aplicação das normas europeias e nacionais que regem os apoios deste Fundo. No âmbito da capacitação e sensibilização das Autoridades de Gestão em matéria de FSE, e atendendo à complexidade do processo de adaptação do Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE) num tempo muito curto, houve necessidade de promover um número significativo de reuniões, com as AG do PT2020, em particular com as AG dos programas regionais, atendendo a que no último período de programação não tiveram experiência de gestão de intervenções cofinanciadas pelo FSE e, por tal, grandemente desconhecedoras do Sistema de Informação do Fundo Social Europeu.

A AD&C participou ativamente nas reuniões dos Comitês de Acompanhamento dos PO, bem como nas reuniões do COESIF e EGESIF (órgãos europeus de coordenação das entidades nacionais responsáveis pela aplicação dos FEEL).

Em linha com o esforço de simplificação e maior focalização nos resultados, que caracteriza o PT 2020, constitui objetivo principal da AD&C alargar a aplicação de **Metodologias de Custos Simplificados** a novas tipologias de operação, bem como, assegurar a transposição para o atual período de programação, de metodologias que estavam já em vigor no âmbito do QREN. Neste domínio, no decurso de 2015 prosseguiu-se e alargou-se a articulação com as diversas Autoridades de Gestão, proponentes de metodologias de custos simplificados, e com a Comissão Europeia no sentido de obter esclarecimentos sobre questões determinantes para a aplicação destas metodologias, e ainda com a IGF, enquanto Autoridade de Auditoria, um *stakeholder* fundamental para o processo de definição/validação/aprovação das metodologias de custos simplificados.

Neste âmbito foi ainda realizado um seminário, organizado pela AD&C em parceria com a Comissão Europeia e a Inspeção-Geral de Finanças, intitulado “Sessões de Trabalho do Fundo Social Europeu: Custos Simplificados nos Programas Operacionais do Portugal 2020”, destinado às Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais dos Fundos da Coesão, Organismos Intermédios, Autoridade de Auditoria e outras entidades relevantes que intervêm na gestão e implementação das intervenções do PT 2020.

No âmbito da **Cooperação Territorial Europeia**, para além da divulgação dos novos programas de cooperação, a AD&C participou ainda nas reuniões de parceria que permitiram a constituição dos primeiros Comitês de Acompanhamento e de programação/seleção. A abertura das primeiras convocatórias de todos os PO, com exceção do PO Espaço Atlântico, assim como os procedimentos de preparação e divulgação das mesmas, foram realizados ainda durante o ano transato, com a participação da AD&C.

No que respeita à **divulgação e promoção do Portugal 2020**, e sendo a AD&C responsável pela coordenação da respetiva rede de comunicação, destaca-se o alinhamento com as autoridades de gestão de uma estratégia conjunta de comunicação, traduzida num trabalho apresentado e aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria: a Estratégia Comum de Comunicação Portugal 2020, também apresentada à Comissão Europeia.

Ainda nesta senda, 2015 foi um ano marcado pelo lançamento da campanha publicitária Portugal 2020, de larga escala e impacto, pelos meios de difusão utilizados: televisão, rádio, jornais, incluindo digitais e redes sociais. O conteúdo da campanha centrou-se no Portugal 2020 mas também nos quatro domínios temáticos: Competitividade e Internacionalização, Inclusão Social e Emprego, Capital Humano e Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, com o objetivo de informar e divulgar o arranque do novo período de programação em Portugal, atingindo em especial a população portuguesa entre os 25 e os 65 anos das classes A, B e C, com um especial enfoque no público profissional, que pretenda candidatar projetos com valor para Portugal e alinhados com as prioridades estratégicas, centradas na competitividade e internacionalização da economia portuguesa.

Através da divulgação desta campanha foi possível aumentar o nível de notoriedade do Portugal 2020. A avaliação da campanha foi bastante positiva. O anúncio Portugal 2020 divulgado em quatro suportes (RTP1, SIC, SIC Notícias e TVI24) atingiu cerca de 1,49 milhões de pessoas. O anúncio de Rádio, emitido pela TSF apresentou uma cobertura de 1,46 milhões de pessoas. Nos meios digitais (Observador, Económico, Negócios e Facebook) alcançou-se mais de 1,4 milhões de impressões. Na imprensa escrita, foi publicado um anúncio em sete suportes (Expresso, Económico, Negócios, Correio da Manhã, Jornal de Notícias, Diário de Notícias e Público).

O principal canal de comunicação na promoção e divulgação do Portugal 2020 continua a ser o Portal 2020 registando, entre os dias 1 de maio (dia de início de contabilização estatística) e o dia 31 de dezembro, 286.835 visitas.

Este Portal foi sendo consolidado em 2015 com a introdução de novos conteúdos e secções agregando toda a informação de referência, de enquadramento e legislativa, sendo o principal veículo para divulgação dos avisos de abertura de candidaturas e comunicação dos projetos aprovados.

Adquirem também especial relevância as novas secções criadas para a área de monitorização e avaliação e para a divulgação dos projetos aprovados. Note-se igualmente o crescimento do Canal 2020 com a divulgação, entre outros, dos vídeos produzidos no contexto da Campanha publicitária.

Notícias e destaques publicados (N.º)	Perguntas frequentes - FAQ (N.º)	Novas páginas/Secções (N.º)	Entradas de legislação (N.º)
391	99	10	335

Quadro 1: Conteúdos Portal Portugal 2020.

O canal da AD&C no *Youtube* é outro dos meios utilizados para divulgação do Portugal 2020, neste caso de vídeos, tendo sido carregados 63 filmes durante o ano de 2015, com um total de 10.273 visualizações.

Importa também salientar o papel da AD&C na prestação de informação no âmbito do Suporte Portugal 2020.

Mensagens respondidas Suporte Portugal 2020 (N.º)	Telefonemas atendidos (N.º)	Mensagens respondidas mail geral da AD&C (N.º)	Atendimento Presencial (N.º de pessoas)
10 224	1246	147	52

Quadro 2: Atividade de prestação de informação.

A AD&C participou ainda em reuniões da Rede INFORM e da rede INIO, tendo apresentado uma comunicação intitulada “Organizing a national network of communicators”., e realizou sessões sobre assessoria de imprensa, comunicação para pessoas com necessidades especiais, protocolo e avaliação da comunicação

QREN

No âmbito específico do **Encerramento do QREN**, à semelhança do verificado em anos anteriores, procedeu-se em 2015 à atualização das orientações para a elaboração do relatório de execução de 2014, constante da Norma 05/AD&C/2015, de 17/04/2015, procurando assim garantir a harmonização da estrutura e conteúdos dos relatórios a elaborar pelas AG, bem como a coerência com os requisitos regulamentares nesta matéria, em particular os comunitários. De notar que as referidas orientações incorporaram algumas especificidades tendo em conta que se tratou do último relatório de execução anual, no âmbito do QREN, com exceção do reporte dos dados de engenharia financeira que deverá ainda ser enviado até 30 de junho 2016.

De relevar também o processo de reprogramação financeira final dos PO do QREN, que envolveu a análise e parecer da AD&C sobre as propostas apresentadas pelas Autoridades de Gestão, bem como, a preparação do documento final submetido à aprovação da CIC Portugal 2020. Este processo ficou concluído com o envio à Comissão Europeia, via SFC, até 30 de setembro.

Relativamente aos **Grandes Projetos (GP)**, durante o ano de 2015 foram ainda notificados 4 novos grandes projetos bem como 2 reprogramações de projetos anteriormente aprovados pela Comissão Europeia e cujas alterações decorrentes da execução justificaram reprogramações das decisões iniciais. A instrução de todos estes projetos foi de uma forma geral muito complexa, com diversos pedidos de informação por parte da Comissão, com a realização de diversas reuniões de trabalhos com a participação dos representantes da Comissão, das Autoridades de Gestão e dos executores, tendo inclusivamente sido realizadas visitas físicas às obras em curso e /ou aos projetos.

A AD&C dinamizou o Encontro anual com a Comissão Europeia e participou ativamente nas reuniões das Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais.

No âmbito do acompanhamento e monitorização do **Empréstimo-Quadro do BEI** importa destacar que o prazo para apresentação de propostas de financiamento terminou em 30 de junho e que a partir desta data e até 31 de outubro apenas puderam ser aprovados novos projetos por contrapartida de rescisões/anulações ocorridas em projetos já aprovados. Neste contexto, ao nível da 1.ª tranche foi apresentada apenas uma proposta à Comissão de Coordenação e Supervisão (CCS), que envolveu 22 pedidos de financiamento, tendo sido aprovados 18 financiamentos (16 PIDDAC e 2 reembolsáveis) num montante de 5,3 milhões de euros. Ao nível da 2.ª tranche, designada de INVESTE QREN foram apresentadas à CCS 12 propostas, que envolveram a aprovação de 3,8 milhões de euros, repartido por 26 empréstimos a empresas beneficiárias dos sistemas de incentivos do QREN. Relativamente ao apoio do Sistema Científico e Tecnológico foi apresentada apenas um pedido, tendo sido aprovado um financiamento de 1,4 milhões de euros.

Por último, de salientar os trabalhos que decorreram no 2.º semestre, de preparação de informação requerida pelo BEI no âmbito da proposta de utilização do Empréstimo-Quadro para financiamento do saldo final (5%) dos projetos do QREN até ao pagamento do saldo final pela Comissão Europeia.

No quadro do novo Empréstimo-Quadro, a vigorar no período de programação do Portugal 2020, foi dado o contributo para resposta ao questionário submetido pelo BEI, tendo a AD&C participado nas reuniões realizadas no Ministério das Finanças com a presença do BEI.

Coordenação da Política Estrutural e de Desenvolvimento

No âmbito da **política regional** foi desenvolvido um conjunto alargado de atividades, em alinhamento com os objetivos definidos, das quais se destacam:

- Proposta de um modelo para o “Centro de Competências de Política Regional”, visando a melhoria do conhecimento sobre a coesão económica e social e as intervenções estruturais para o crescimento e emprego, bem como sobre as dinâmicas do território, o impacto territorial das políticas públicas e a eficácia das medidas da Política de Desenvolvimento Regional, em estreita articulação com a Rede de Dinâmicas Regionais, também ela operacionalizada durante o ano de 2015;
- Desenho do Quadro de Acompanhamento Estratégico do Portugal 2020 (QAE PT2020), dos objetivos da macroprogramação do Acordo de Parceria e desenvolvimento de análises de acompanhamento estratégico do Acordo de Parceria;
- Elaboração de contributo para o Programa Nacional de Reformas (PNR) no âmbito do Semestre Europeu e previsão da execução dos investimentos cofinanciados inscritos nos Planos de Investimento (projeções de execução de fundos de Coesão e respetiva Contrapartida Pública Nacional das entidades da Administração Central integradas nos diversos sectores institucionais);
- Definição e concretização do modelo de operacionalização dos diversos instrumentos territoriais previstos no Portugal 2020, com particular destaque para os processos de reconhecimento das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT) e de seleção e aprovação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) / Investimentos Territoriais Integrados (ITI), bem como da reflexão sobre os seus mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Em 2015, foi igualmente desenvolvido o “**Relatório anual dos Fundos Europeus**” que permite uma análise aprofundada da aplicação dos fundos europeus em Portugal e seu impacto nas políticas públicas e dinâmicas regionais, bem como no ambiente.

O **Plano Global de Avaliação do Portugal 2020** foi desenvolvido pela AD&C ao longo de 2015, contando com diversos momentos de reflexão e debate, quer no seio da rede de monitorização e avaliação, quer, por exemplo, num seminário internacional sobre avaliação organizado pela AD&C em maio. Este Plano foi aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 no 3º trimestre de 2015 e deu lugar aos Planos de Avaliação dos Programas Operacionais do Portugal 2020 apresentados nas respetivas Comissões de Acompanhamento no 4º trimestre.

A divulgação de informação regular sobre a aplicação dos fundos europeus manteve-se em 2015 com a publicação de um **boletim trimestral** de divulgação pública e um reporte de acompanhamento mensal dirigidos às entidades que integram o modelo de governação dos fundos europeus em Portugal. Estes mecanismos de reporte passaram a integrar informação do Portugal 2020 desde junho. 2015 foi ainda o ano da definição dos pilares da monitorização do Portugal 2020, nomeadamente através da definição da norma de monitorização Norma 08/AD&C/2015, de 7 de julho.

Desenvolvimento Organizacional e Comunicação institucional

O ano de 2015 foi marcado pela consolidação do modelo de gestão da AD&C e muito condicionado por uma conjugação de alterações, já mencionadas no ponto relativo à análise do ambiente interno, relativas às funções de suporte da AD&C a um conjunto de Estruturas de Missão. A estas transformações somaram-se ainda alterações ao nível do Conselho Diretivo, que culminam com a nomeação de um novo Conselho Diretivo no final de julho de 2015.

As alterações referidas e que coincidem com um período de exigente atividade ao nível das funções da AD&C mais relacionadas com as áreas de negócio, condicionaram o desenvolvimento do projeto relativo

aos sistema de gestão da qualidade, inicialmente previsto para 2015, e que veio a não ser considerado oportuno, no contexto de diversas alterações no Conselho Diretivo, conjugada com uma significativa rotação no quadro de recursos humanos.

Foi realizada a monitorização anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, da qual resultou um relatório de execução remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e também à tutela.

No que respeita à **Comunicação Institucional**, em 2015 a AD&C reforçou a sua presença nas redes sociais, período também dedicado à análise e aprendizagem sobre o comportamento dos seus seguidores. Esta avaliação permitiu delinear uma nova estratégia que visa potenciar o papel do *Facebook* como uma ferramenta de maior proximidade com o público. Para além de um canal de comunicação institucional, esta rede social continuou a ser um meio de divulgação para o que de mais importante aconteceu no âmbito do Portugal 2020. Foram publicados, através da página *web* da Agência, utilizando em situação de contingência um *backoffice* de arquivo, 630 notícias e destaques, tendo-se registado um total de mais de 500 mil visitantes.

No que respeita aos **Sistemas de Informação**, destacam-se as seguintes atividades:

- Elaboração do Plano Estratégico de Sistemas de Informação da AD&C (PESI), contendo um levantamento detalhado da situação de partida (“as is”) a caracterização dos sistemas a médio/longo prazo (“to be”), as iniciativas e respetiva calendarização e previsão orçamental para este *shift*. O PESI, concluído no início de 2016, aborda não só os sistemas de informação mas também a componente tecnológica e organizacional.
- Projeto para criação de uma "Arquitetura de Gestão de Serviços de TI da AD&C" (em curso) que vai permitir “colar” os processos de gestão de TI às melhores práticas internacionais nomeadamente ao ITIL.
- *Upgrade* à infraestrutura tecnológica da AD&C para suporte ao novo período de programação nomeadamente na vertente de capacidade computacional através da aquisição e instalação de novos servidores.
- Definição da solução para a implementação de Plano de Continuidade de Negócio e desenvolvimento dos procedimentos de contratação associados, devendo estar concluídos em 2016;
- Preparação da expansão e *upgrade* tecnológico do sistema de *backup* e replicação de informação, devendo estar operacional em 2016.

Certificação de despesas

No período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 foram apresentados à Comissão Europeia, no âmbito do QREN, 50 Certificados e Declarações de Despesas e Pedidos de Pagamento (CDDPP), a que corresponde uma certificação das despesas realizadas pelos beneficiários de 4.312 milhões de euros.

Os correspondentes pedidos de reembolso de Fundos ascenderam ao montante de 543 milhões de euros, sendo o detalhe por fundo ilustrado no quadro seguinte.

Unidade: Euros

Fundo	N.º Certificados	Total das despesas elegíveis pagas pelos beneficiários	Contribuição Pública Correspondente	Montante PP à CE
FEDER	36	2.910.501.306,40	2.113.522.076,70	455.396.828,31
FSE	11	802.254.282,96	798.177.982,79	0
FC	3	599.469.543,20	595.922.599,52	88.053.490,12
TOTAL GERAL	50	4.312.225.132,56	3.507.622.659,01	543.450.318,43

Quadro 3: Pedidos de reembolso de Fundos à CE - 2015.

No que respeita aos controlos de suporte à Certificação, foram desencadeadas um total de 9 ações, entre as quais ações de controlo específicas, de verificação e de *follow up*, bem como uma ação de pré-encerramento, as quais tiveram incidência em todos os Programas Operacionais do QREN. No ano de 2015 foram ainda desenvolvidas 4 ações de verificação complementar de natureza temática com o objetivo de reforçar a garantia da despesa certificada, bem como foi assegurado o exercício das Funções de Controlador Financeiro no âmbito dos programas transnacionais de cooperação territorial europeia MED (Bacia do Atlântico) e SUDOE (Espaço Sudoeste Europeu), relativamente às despesas de 2014.

Quanto ao período de programação 2014-2020, e no que se refere concretamente ao processo de implementação dos sistemas de gestão e controlo dos Programas Operacionais do Portugal 2020, salienta-se a elaboração e publicação de cinco Normas relativas ao Processo de Designação, às Verificações de Gestão, à Estratégia Anti-Fraude, aos Pedidos de Pagamento Intercalares (PPI) e às Contas Anuais. Importa ainda destacar a elaboração do Manual de Procedimentos da Autoridade de Certificação, bem como da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo da AD&C que mereceu parecer favorável da Inspeção-Geral de Finanças.

No âmbito do Portugal 2020 foram apresentados 3 PPI junto da CE através dos quais foi certificado um montante de 374 milhões de euros, de que resultou um pedido de pagamento de 329 milhões de euros.

Unidade: Euros

Fundo	Nº Pedidos	Despesas elegíveis pagas pelos beneficiários	Contribuição Pública Correspondente	Pedidos de Pagamento à CE
FSE	3	374.215.556,82	374.098.365,07	329.086.250,08

Quadro 4: Pedidos de pagamento à CE - 2015.

Relativamente ao Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MF EEE) 2009-2014 importa referir que no decorrer de 2015 foram submetidos junto do *Financial Mechanism Office* um total de 24 pedidos relativos a 8 Programas, através dos quais foi certificado um montante de despesa de 16 milhões de euros.

Gestão Financeira dos Fundos

A AD&C exerce, entre outras responsabilidades, as funções de pagamento e assegura os fluxos financeiros relativos aos fundos comunitários, incluindo as transferências com a Comissão Europeia e o pagamento aos beneficiários das operações.

No âmbito do **QREN**, no ano de 2015 foram recebidos da Comissão Europeia, a título de reembolsos de Programas Operacionais, os montantes de 469 milhões de euros de FEDER, 4,3 milhões de euros de FSE e

88 milhões de euros de Fundo de Coesão, perfazendo um montante total de cerca de 561,3 milhões de euros. O tempo médio de pagamentos por parte da CE foi de 43 dias para os PO FEDER e FC e de 52 dias para os do FSE.

No que respeita ao FEDER e Fundo de Coesão, e conforme se pode verificar no quadro seguinte, foram efetuadas as seguintes transferências:

- Para os beneficiários, Autoridades de Gestão das Regiões Autónomas e Organismos Intermédios: 1.224 milhões de euros de FEDER e 566 milhões de euros de Fundo de Coesão;
- Para outros Programas Operacionais, de anteriores Quadros: 2 milhões de euros de FEDER e 0,5 milhões de euros de Fundo de Coesão².
- Verificaram-se, ainda, devoluções bancárias no montante total de 33,5 milhões de euros, dos quais 27,3 milhões corresponderam a dívidas recuperadas por reposição e 6,2 milhões a devoluções respeitantes a erros administrativos e/ou bancários.

Unidade: Euros

Fundo	Transferências CE (Reembolsos)	Recuperações e Devoluções final do ano	Pagamentos/Transferências OI e RA	Devoluções a outros PO/QCA
Subtotal Nacional FEDER	420.436.721,26	28.300.025,37	1.174.967.417,52	2.013.579,23
Subtotal CTE (FEDER)	48.571.519,56	3.963,45	51.373.012,86	68.352,90
TOTAL FEDER	469.008.240,82	28.303.988,82	1.226.340.430,38	2.081.932,13
TOTAL FC	88.053.490,12	5.147.824,75	567.192.145,31	483.539,72
TOTAL FEDER + FC	557.061.730,94	33.451.813,57	1.793.532.575,69	2.565.471,85

Quadro 5: Fluxos Financeiros FEDER e FC - 2015.

Relativamente ao FSE, a AD&C procedeu à emissão de 115 Ordens de Pagamento a favor das Autoridades de Gestão num total de 13 milhões de euros, dos quais 11,8 milhões de FSE e 1,1 milhões de OSS no âmbito da contrapartida nacional a beneficiários privados.

Unidade: Euros

Fundo	Transferências CE (Reembolsos)	Transferências AG	
		FSE	OSS
TOTAL FSE	4.334.808,92	11.825.680,29	1.139.906,24

Quadro 6: Fluxos Financeiros FSE - 2015.

O tempo médio de processamento dos pedidos de pagamento submetidos pelas Autoridades de Gestão, foi de 5 dias úteis de efetivo trabalho (7 dias corridos), conforme se pode verificar no gráfico seguinte.

² Provenientes de compensações de dívidas efetuadas em pedidos de pagamento QREN submetidos pelas AG para o NIF devedor, incluindo estas compensações pedidos de pagamento submetidos para a mesma operação da dívida, para outras operações e também pedidos de pagamento submetidos por AG de outros PO.

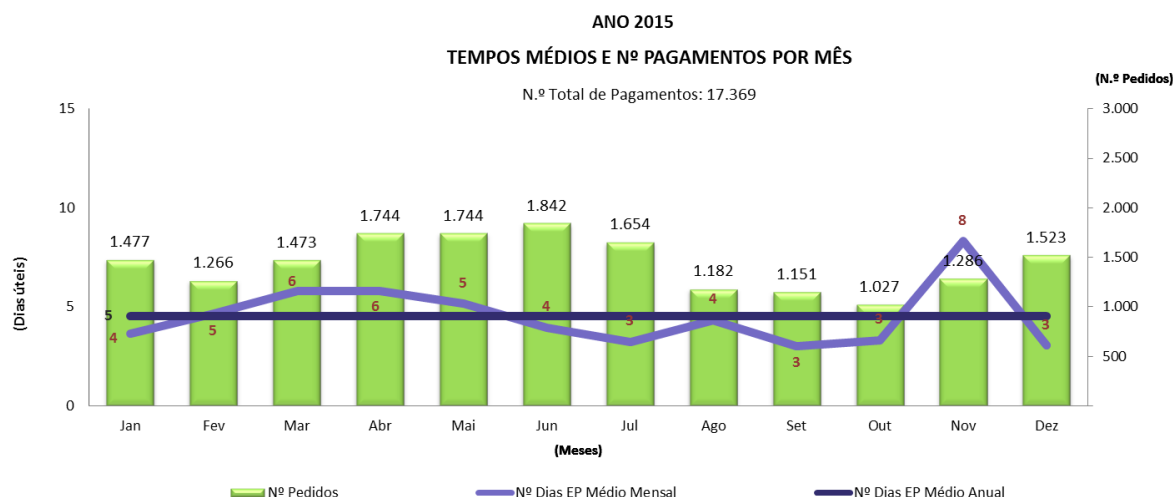


Gráfico 1: Tempos médios e N.º de pagamentos aos beneficiários finais processados por mês – FEDER e FC.

Durante o ano 2015 foram recebidos pré-financiamentos do novo período de programação **Portugal 2020**, totalizando 218 milhões de euros de FEDER, 140,6 milhões de euros de FSE, 27 milhões de euros de Fundo de Coesão e 19 milhões de euros de FEAC, perfazendo um montante total de 405,3 milhões de euros. No final do ano 2015, foram ainda recebidos os primeiros reembolsos da CE, que totalizaram 296 milhões de euros de FSE.

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição de montantes recebidos por Fundo.

Fundo	Pré-financiamento recebido	Reembolsos
FEDER	218.306.308,88	
FC	26.900.376,34	
FSE	140.615.572,85	296.177.625,08
FEAC	19.464.082,11	
TOTAL	405.286.340,18	296.177.625,08

Quadro 7: Distribuição de recebimentos UE do Portugal 2020 por Fundo.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro e da consequente extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), foram atribuídas à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. as anteriores atribuições do GMCS nos domínios da certificação e **pagamento dos montantes devidos aos beneficiários e aos operadores postais**, no que respeita aos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social, e do reembolso dos encargos de expedição para as regiões autónomas de publicações periódicas de informação geral, previsto no Decreto -Lei n.º 43/2006, de 24 de fevereiro. Neste âmbito será de referir o pagamento em 2015 de 1,6 milhões de euros relativos a encargos de expedição de operadores postais e de 89 mil euros no apoio a empresas de comunicação social regional e local.

Compete igualmente à AD&C assegurar os procedimentos conducentes à reposição de apoios concedidos pelos fundos da Política de Coesão e por outros instrumentos, programas ou iniciativas financeiras para que seja designada com funções de entidade pagadora.

Tendo em vista assegurar uma boa gestão financeira na utilização dos fundos FEDER, Fundo de Coesão e FSE, e sendo da sua responsabilidade organizar e manter atual o **registo de dívidas dos Programas Operacionais**, a AD&C assegura o acompanhamento sistemático das situações relacionadas com montantes indevidamente pagos, procedendo à monitorização de registos nas aplicações Sistema Contabilístico de Dívidas (SCD), para FEDER e Fundo de Coesão, e no Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE), para o FSE. Da análise aos dados apurados até ao final do ano nas aplicações referidas, verifica-se que foram registadas 1563 novas dívidas e recuperadas 1377, ficando, assim, por recuperar 893 dívidas, conforme se demonstra no mapa seguinte.

Fundo	Total de Dívidas por Recuperar a 01/01/2015	Dívidas Registadas em 2015	Dívidas Recuperadas em 2015	Dívidas por Recuperar em 31/12/2015
FEDER e FC	322	1283	1093	512
FSE	385	280	284	381
TOTAL	707	1563	1377	893

Quadro 8: Dívidas registadas, recuperadas e por recuperar 2015.

Em síntese e em termos globais, apresentam-se na tabela seguinte, os montantes recuperados e por recuperar acumulados à data de 31 de dezembro de 2015.

Unid: M€

Fundo	Montante em Dívida	Montante Recuperado	Montante por Recuperar
FEDER e FC	490,22	384,96	105,26
FSE	38,48	27,4	11,08
Total	528,70	412,36	116,34

Fonte SCD e SIIFSE

Quadro 9: Síntese de montantes recuperados/a recuperar por Fundo.

Controlo e Auditoria

Dando cumprimento ao estabelecido na regulamentação em vigor, a AD&C, através da sua Estrutura de Auditoria Segregada (EAS), realizou auditorias com vista à verificação da regularidade e legalidade das despesas certificadas em 2014 à Comissão Europeia. As amostras de operações, realizadas por Sistema Comum, foram selecionadas de acordo com a metodologia prevista nos Manuais de Procedimentos da EAS e de acordo com a Estratégia de Auditoria da Autoridade de Auditoria, aprovada pela Comissão Europeia, sintetizando-se nas tabelas seguintes.

No que respeita ao **FEDER e Fundo de Coesão** foram auditadas 2 amostras de operações, correspondendo aos 2 sistemas comuns identificados pela Autoridade de Auditoria (IGF), compreendendo um total de 120 operações.

Unidade: Euros

N.º operações	Despesa certificada na amostra	Despesa auditada	Peso (%)	Correções financeiras (Despesa pública)
120	558.417.088,89	558.417.088,89	100%	1.941.586,38

Quadro 10: Amostra de operações auditadas em 2015.

Foram igualmente realizadas verificações complementares ao nível das Autoridades de Gestão numa amostra de 21 operações, cobrindo a totalidade dos Programas Operacionais e cujos resultados se encontram expressos nos relatórios finais de auditoria.

Ao longo de 2015, com especial incidência no 2º semestre, foi desenvolvido o processo de *follow up* de todas as recomendações decorrentes dos relatórios de auditoria produzidos nos anos de 2010 a 2014, num total de 941 recomendações, o qual só foi possível concluir no início de 2016, face à dimensão das questões em análise.

No âmbito do **Fundo Social Europeu** foram realizadas em 2015 auditorias com vista à verificação da regularidade e legalidade das despesas certificadas à Comissão no ano de 2014 e no 1º semestre de 2015. O quadro seguinte sintetiza os resultados do trabalho concluído em 2015.

Unidade: Euros

N.º operações	Despesa certificada	Despesa auditada	Correções financeiras
97	310.405.538,30	15.788.219,71	503.935,06

Quadro 11: Amostra de operações auditadas em 2015.

Das 97 auditorias concluídas durante o ano transato, 49 correspondem a auditorias cujo trabalho de campo teve início em 2014. Por outro lado, refira-se que durante o ano de 2015 tiveram início 67 auditorias, das quais 48 terminaram no próprio ano, sendo que as restantes 19 têm término previsto para 2016.

Ao longo de 2015, com especial incidência no 2º semestre, foi igualmente desenvolvido no âmbito do FSE o processo de *follow up* de todas as recomendações decorrentes dos relatórios de auditoria (4.387) produzidos nos anos de 2010 a 2014, o qual só foi possível concluir no início de 2016, face à dimensão das questões em análise.

No âmbito do **Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu** (2009-2014) foram ainda auditadas três operações durante o ano de 2015.

II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E AUTO-AVALIAÇÃO

1. Análise dos resultados alcançados no QUAR

Apresenta-se abaixo o QUAR da AD&C aprovado pela Tutela, integrando as alterações decorrentes da revisão efetuada em maio, descrita mais detalhadamente no ponto seguinte.

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2015

Versão: 2015-05-26										
Presidência do Conselho de Ministros										
Serviço: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP										
MISSÃO: Coordenar a política de desenvolvimento regional e assegurar a coordenação geral dos fundos europeus estruturais e de investimento.										
VISÃO: Ser o centro de competências na Política de Desenvolvimento Regional e de Coesão e na aplicação de Fundos Europeus.										
Objectivos Estratégicos										
OE1: Dinamizar e acompanhar políticas de desenvolvimento regional e coesão territorial, com base no conhecimento das dinâmicas territoriais.										
OE2: Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo de fundos da Política de Coesão, assegurando eficácia, rigor e transparência na sua coordenação.										
OE3: Promover a imagem da Agência como entidade de referência, nacional e internacional, na coordenação da política de desenvolvimento regional e dos fundos europeus.										
OE4: Qualificar a organização.										
Objectivos Operacionais										
Eficácia Ponderação 35,00%										
O1. (OE1 e OE3) – Divulgar as oportunidades da aplicação dos Fundos Europeus Peso 50%										
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1 Data de apresentação da estratégia e plano de comunicação à Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria	n.a.	n.a.	30-mai	10 dias	22-abr	50%				
2 N.º de perguntas frequentes <i>on-line</i> no Portal "Portugal 2020", relativas aos temas da responsabilidade da AD&C (1 a 5)	n.a.	n.a.	70	7	88	50%				
O2. (OE1 e OE3) – Promover o conhecimento sobre a intervenção dos Fundos e das dinâmicas regionais Peso 50%										
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3 Prazo de apresentação do Relatório anual do Fundos	n.a.	n.a.	31-out	15 dias	15-ago	50%				
4 Prazo (n.º dias) de disponibilização dos reportes mensais de monitorização dos fundos	n.a.	n.a.	25	5 dias	19	50%				
Eficiência Ponderação 35,00%										
O3. (OE2) – Assegurar e reforçar a confiança na aplicação dos Fundos Peso 50%										
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
5 Prazo de conclusão dos trabalhos de campo de 100% das auditorias em operações	n.a.	n.a.	15-dez	15 dias	18-set	50%				
6 Prazo para elaboração da descrição das funções e dos procedimentos da Autoridade de Certificação no âmbito do processo de Designação - PT 2020	n.a.	n.a.	30-jun	15 dias	15-mai	50%				
O4. (OE2 e OE3) – Promover a boa execução dos Fundos e a fluidez dos fluxos financeiros Peso 50%										
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
7 Tempo médio (n.º de dias úteis) de processamento dos pagamentos a beneficiários finais do QREN	n.a.	7	6	0	5	50%				
8 N.º de propostas de modelos para aplicação de novos regimes de custos simplificados em medidas apoiadas pelos Fundos da Política de Coesão	n.a.	n.a.	8	0	10	50%				
Qualidade Ponderação 30,00%										
O5. (OE2 e OE3) – Implementar o sistema de gestão, monitorização e avaliação do Portugal 2020 Peso 50%										
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9 Prazo de conclusão do projeto piloto do Dataw arehouse dos Fundos	n.a.	n.a.	30-jun	15 dias	15-mai	50%				
10 Prazo de consolidação do Plano Global de Avaliação (PGA) do Portugal 2020	n.a.	n.a.	30-set	15 dias	23-jul	50%				
O6. (OE 4) – Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional Peso 50%										
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Trimestre	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
11 Taxa de realização do Plano de Formação	n.a.	50%	70%	2%	88%	50%				
12 Taxa de concretização do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade	n.a.	n.a.	25%	5%	31%	50%				

Quadro 12: QUAR da AD&C para 2015.

Constituiu uma orientação de gestão da AD&C que os objetivos operacionais estabelecidos abrangessem a maioria das unidades orgânicas, contribuindo assim para um maior envolvimento coletivo na concretização dos objetivos definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização.

1.1. Monitorização e proposta de revisão do QUAR

No ano transato o processo de monitorização intercalar do QUAR concretizou-se através de três ações de monitorização, referentes à avaliação dos resultados alcançados a 30 de abril, 30 de junho e 30 de setembro, respetivamente

Na sequência da primeira e da terceira ações de monitorização, verificou-se que, por motivos supervenientes não previsíveis à data da definição de objetivos do QUAR, se mostrava necessário propor superiormente a revisão deste instrumento de gestão. Assim, e tendo presente o disposto na alínea d) do art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, a qual prevê a eventual revisão de objetivos do serviço e de cada unidade orgânica em função de contingências não previstas ao nível político ou administrativo, foram submetidas à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) duas propostas de revisão do QUAR.

1.ª Proposta de revisão

A primeira proposta, submetida à SGPCM no dia 11 de maio e aprovada pela Tutela no dia 25 do mesmo mês, justificou-se pela impossibilidade de concretização de dois dos indicadores definidos inicialmente, devido fundamentalmente aos seguintes fatores:

- **Indicador 1 – Data de apresentação da estratégia e plano de comunicação do Portugal 2020**
De acordo com os normativos em vigor, a proposta de estratégia de comunicação do Portugal 2020, que integra o plano global de comunicação, deve ser elaborada pela AD&C em articulação com a Rede de Comunicação do Portugal 2020, a Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER e a Comissão de Coordenação para o FEAMP, sendo posteriormente submetida, para efeitos de aprovação, à Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria. No entanto, o calendário de operacionalização das referidas Comissões de Coordenação, bem como da Rede de Comunicação do PT 2020, que não dependem totalmente da iniciativa da AD&C não permitiu concretizar este indicador no prazo inicialmente previsto.
- **Indicador 2 – Número de perguntas frequentes no portal do Portugal 2020**
As profundas alterações do Portugal 2020 face a anteriores períodos de programação, bem como a experiência resultante da análise de inúmeras questões colocadas à AD&C, exigiram, logo no primeiro trimestre, a elaboração e colocação *online* de um número de perguntas frequentes muito superior ao inicialmente previsto.

2.ª Proposta de revisão

A segunda proposta, submetida à SGPCM no dia 6 de novembro e que não veio a merecer parecer favorável da parte Secretaria Geral da PCM, justificou-se pela impossibilidade de concretização de um dos indicadores definidos inicialmente, devido aos seguintes fatores:

- **Indicador 12 – Taxa de concretização do projeto Sistema de Gestão da Qualidade**
Para a implementação de um projeto de natureza transversal e com o impacto sobre uma organização como o da gestão da qualidade, um dos fatores críticos de sucesso é o comprometimento da gestão de topo, que deve patrocinar em toda a linha a implementação deste sistema.

Tendo em conta as profundas alterações que ocorreram durante o terceiro trimestre na estrutura de gestão da AD&C, designadamente, a nomeação, por parte do Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, do Presidente do Conselho Diretivo e, posteriormente, a designação dos restantes membros do Conselho, em regime de substituição, por despacho do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, considerou-se não estarem reunidas as condições para dar início à implementação de um sistema de gestão da qualidade, ou seja, a consolidação e estabilização do Conselho Diretivo, pelo que se propôs a anulação do referido indicador no QUAR e a sua substituição por outro indicador, da responsabilidade da mesma Unidade Orgânica e integrado no mesmo objetivo operacional, respeitante ao Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, já previsto em Plano de Atividades, mas ainda não concretizado à data desta proposta de revisão.

1.2. Resultados alcançados

Analisando em termos globais os resultados alcançados, constata-se que a taxa de realização do QUAR foi de 107%, tendo cinco dos seis objetivos sido atingidos, dos quais 4 foram superados, incluindo os objetivos relevantes (objetivos 1, 3 e 4), conforme se pode verificar no quadro e gráfico seguintes.

Objetivos Operacionais	Taxa de Realização	Classificação
1 Divulgar as oportunidades da aplicação dos Fundos Europeus	↗ 124%	SUPERADO
2 Promover o conhecimento sobre a intervenção dos Fundos e das dinâmicas regionais	➔ 100%	ATINGIDO
3 Assegurar e reforçar a confiança na aplicação dos Fundos	↗ 120%	SUPERADO
4 Promover a boa execução do QREN e a fluidez dos fluxos financeiros	↗ 115%	SUPERADO
5 Estruturar o sistema de implementação, monitorização e avaliação do Portugal 2020	↗ 126%	SUPERADO
6 Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional	↘ 50%	NÃO ATINGIDO
QUAR – Execução global	↗ 107%	

Quadro 13: Resultados alcançados – QUAR 2015.

No que respeita aos indicadores, 92% foram atingidos, dos quais 59% superados. Apenas um indicador do QUAR não atingiu a meta estabelecida, apresentando uma taxa de realização de 50%.

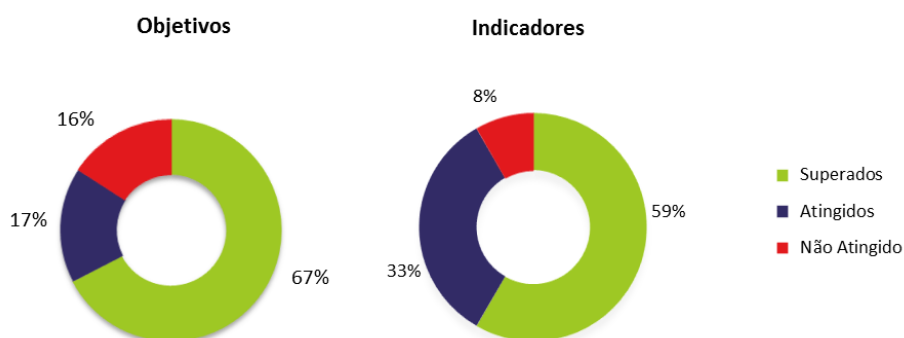


Gráfico 2: QUAR – Grau de cumprimento dos objetivos e indicadores.

Para uma melhor compreensão do grau de execução do QUAR deverá ser consultado o Anexo I – Avaliação da Execução do QUAR, apresentando-se seguidamente a descrição detalhada da concretização dos objetivos operacionais e a fundamentação dos desvios verificados nos respetivos indicadores.

Objetivos de Eficácia

OBJETIVO OPERACIONAL 1						Classificação	Tx. Realização	
Divulgar as oportunidades da aplicação dos fundos europeus						SUPERADO	↗ 124%	
Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Tx. Realiz.	Desvio	Classificação
1 Data de apresentação da estratégia e plano de comunicação à CIC PT 2020	30 mai	10 dias	22 abr	50%	19 mai	107%	7%	Superado
2 Nº de perguntas frequentes no Portal «Portugal 2020»	70	7	88	50%	99	141%	41%	Superado

Avaliação qualitativa e justificação dos desvios

Indicador 1

A proposta de Estratégia e Plano de Comunicação do Portugal 2020 foi enviado à Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020) antes do prazo previsto, pelo que o indicador foi superado.

Indicador 2

Tendo em consideração a evolução das funcionalidades da plataforma Balcão 2020, assim como a abertura de um número muito significativo de Avisos de Concurso, mostrou-se necessário acrescentar novas perguntas frequentes (FAQ), o que resultou numa superação da meta prevista.

OBJETIVO OPERACIONAL 2						Classificação	Tx. Realização	
Promover o conhecimento sobre a intervenção dos Fundos e das dinâmicas regionais						ATINGIDO	→ 100%	
Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Tx. Realiz.	Desvio	Classificação
3 Prazo de apresentação do Relatório anual dos Fundos	31 out	15 dias	15 ago	50%	10 nov	100%	0%	Atingido
4 Prazo (nº dias) de disponibilização dos reportes mensais de monitorização dos fundos	25	5	19	50%	23	100%	0%	Atingido

Avaliação qualitativa e justificação dos desvios

Indicador 3

Apesar de alguma atraso no início do desenvolvimento do Relatório, foi possível concluir a sua elaboração e envio à CIC Portugal 2020 dentro do prazo previsto.

Indicador 4

A disponibilização dos reportes mensais de monitorização do QREN foi efetuada nos prazos previstos. A produção destes reportes tem por base os Sistemas de Informação internos, facultando mensalmente

informação sobre a aplicação do FEDER, Fundo de Coesão e FSE, por PO, incluindo os compromissos, execução e pagamentos.

Objetivos de Eficiência

OBJETIVO OPERACIONAL 3						Classificação	Tx. Realização	
Assegurar e reforçar a confiança na aplicação dos Fundos						SUPERADO	↗ 120%	
Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Tx. Realiz.	Desvio	Classificação
5 Prazo de conclusão dos trabalhos de campo de 100% das auditorias em operações	15 dez	15 dias	18 set	50%	31 jul	139%	39%	Superado
6 Prazo para elaboração da descrição das funções e dos procedimentos da Autoridade de Certificação no âmbito do processo de Designação - PT 2020	30 jun	15 dias	15 mai	50%	29 jun	100%	0%	Atingido

Avaliação qualitativa e justificação dos desvios

Indicador 5

O desvio verificado deveu-se ao facto de não ser possível considerar, para o cômputo global das auditorias programadas, as que resultariam da amostra a extrair do universo de despesa certificada no âmbito do FSE, no 1.º semestre de 2015, tendo em conta as alterações registadas quer quanto à sua forma de apuramento, quer no que se refere ao período de execução, que decorrerá até ao final do período de programação (QREN). Foram no entanto executadas todas as auditorias inicialmente programadas (FSE, FEDER e FC).

Indicador 6

As propostas de Manual de Procedimentos e de Descrição de Sistema de Gestão e Controlo da Autoridade de Certificação, foram submetidas no prazo previsto.

OBJETIVO OPERACIONAL 4						Classificação	Tx. Realização	
Promover a boa execução dos Fundos e a fluidez dos fluxos financeiros						SUPERADO	↗ 115%	
Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Tx. Realiz.	Desvio	Classificação
7 Tempo médio (n.º de dias úteis) de processamento dos pagamentos a beneficiários finais do QREN	6	0	5	50%	5	117%	17%	Superado
8 N.º de propostas de modelos para aplicação de novos regimes de custos simplificados em medidas apoiadas pelos Fundos da Política de Coesão	8	0	10	50%	9	113%	13%	Superado

Avaliação qualitativa e justificação dos desvios

Indicador 7

A superação deste indicador foi conseguida graças à estabilidade e empenho da equipa.

Indicador 8

O desvio verificado deveu-se ao facto de, para além do desenho de novas metodologias de custos simplificados para aplicação às intervenções do Portugal 2020, ter sido igualmente necessário proceder à ratificação das metodologias de custos simplificados que eram aplicadas às intervenções do PT 2020.

Objetivos de Qualidade

OBJETIVO OPERACIONAL 5							Classificação	Tx. Realização	
Implementar o sistema de gestão, monitorização e avaliação do PT 2020							SUPERADO	📈 126%	
Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Tx. Realiz.	Desvio	Classificação	
9	Prazo de conclusão do projeto piloto do Datawarehouse dos Fundos	30 jun	15 dias	15 mai	50%	11 mai	127%	27%	Superado
10	Prazo de consolidação do Plano Global de Avaliação (PGA) do PT 2020	30 set	15 dias	23 jul	50%	23 jul	125%	25%	Superado

Avaliação qualitativa e justificação dos desvios

Indicador 9

Devido a questões relacionadas com a operacionalidade do projeto-piloto, designadamente a necessidade de avaliar se satisfazia os requisitos identificados, mostrou-se necessária uma maior dedicação por parte dos técnicos a esta tarefa, o que resultou na antecipação da sua disponibilização.

Indicador 10

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) está inserido num processo com várias etapas, precedendo a elaboração dos Planos de Avaliação dos PO e a aprovação pela CIC Portugal 2020 e pelos Comitês de Acompanhamento, marcos determinantes que colocaram uma exigência acrescida no cumprimento do prazo de consolidação do PGA PT2020.

Tendo em conta esta exigência, e apesar de se tratar de uma atividade de duração prolongada, foi possível, com o empenho da equipa da AD&C e dos representantes das restantes entidades envolvidas na Rede de Monitorização e Avaliação do PT 2020, concluir a elaboração deste plano antes do prazo estipulado.

OBJETIVO OPERACIONAL 6							Classificação	Tx. Realização	
Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional							NÃO ATINGIDO	📉 50%	
Indicadores	Meta	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Tx. Realiz.	Desvio	Classificação	
11	Taxa de realização do Plano de Formação	70%	2%	88%	50%	70%	100%	0%	Atingido
12	Taxa de concretização do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade	25%	5%	31%	50%	-	0%	-100%	Não Atingido

Avaliação qualitativa e justificação dos desvios

Indicador 11

No Plano de Formação estavam previstas 90 ações de formação, tendo sido realizadas 63, abrangendo 90% dos trabalhadores da AD&C.

Indicador 12

Tendo em conta as profundas alterações que ocorreram durante o terceiro trimestre na estrutura de gestão da AD&C, considerou-se não estarem reunidas as condições para dar início à implementação de um sistema de gestão da qualidade, designadamente, a consolidação e estabilização do Conselho Diretivo, fator crítico de sucesso para a implementação de um projeto desta natureza. Ver nota anterior sobre proposta, atempadamente efetuada, de revisão deste indicador.

2. Avaliação da execução do Plano de Atividades

A taxa global de realização do Plano de Atividades foi de 116%, apresentando-se no quadro e gráfico seguintes o grau de execução dos respetivos objetivos e indicadores, agrupados por objetivo operacional.

Objetivos Operacionais	Taxa de Realização	Classificação
1 Divulgar as oportunidades da aplicação dos Fundos Europeus	↗ 145%	SUPERADO
2 Promover o conhecimento sobre a intervenção dos Fundos e das dinâmicas regionais	↗ 108%	SUPERADO
3 Assegurar e reforçar a confiança na aplicação dos Fundos	↗ 129%	SUPERADO
4 Promover a boa execução do QREN e a fluidez dos fluxos financeiros	↗ 127%	SUPERADO
5 Estruturar o sistema de implementação, monitorização e avaliação do Portugal 2020	↗ 108%	SUPERADO
6 Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional	↘ 82%	NÃO ATINGIDO
QUAR – Execução global	↗ 116%	

Quadro 14: Resultados alcançados – Plano de Atividades 2015.

Embora a execução global do Plano de Atividades seja positiva, existem alguns objetivos e/ou indicadores não atingidos ou anulados, que correspondem maioritariamente a ações que ficaram prejudicadas ou tiveram de ser reequacionadas face à necessidade de redefinição de prioridades, resultante do contexto interno de consolidação de um novo organismo com o contexto externo de pressão e enfoque nas matérias cruciais de implementação do Portugal 2020.

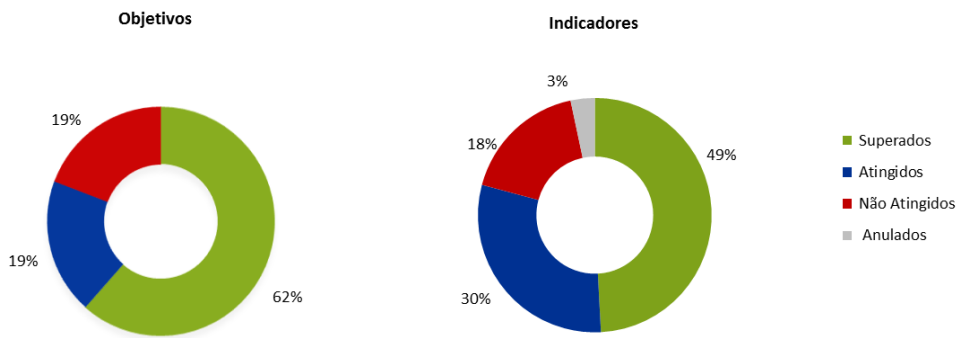


Gráfico 3: Plano de Atividades – Grau de cumprimento global de objetivos e indicadores.

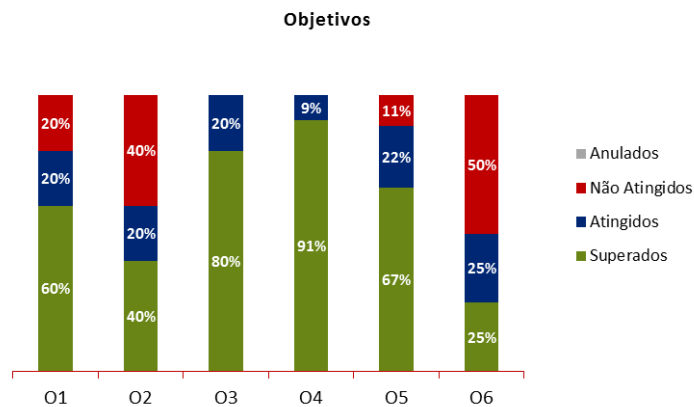


Gráfico 4: Plano de Atividades – Grau de cumprimento de objetivos por Objetivo Operacional.

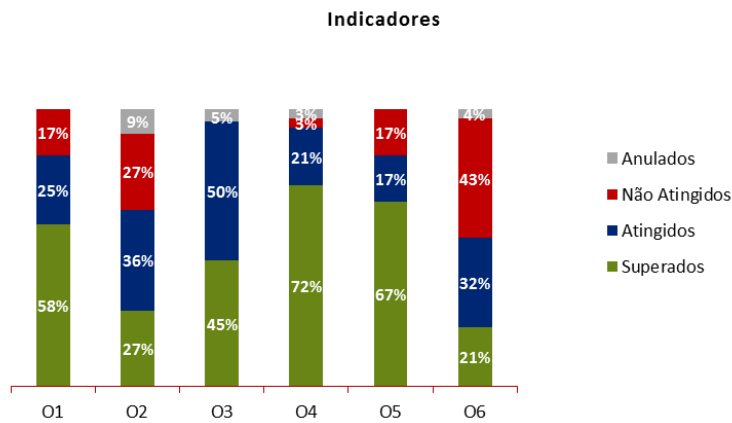


Gráfico 5: Plano de Atividades – Grau de cumprimento de indicadores por Objetivo Operacional.

Apresenta-se de seguida uma avaliação mais detalhada dos resultados alcançados por estes objetivos/indicadores, bem como a análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes.

OBJETIVO
OPERACIONAL

1

145 %

Divulgar as oportunidades da aplicação dos Fundos Europeus

	Tx. Realização
1 – Desenvolver a Estratégia e Plano de Comunicação do Portugal 2020	154%
2 – Desenvolver e divulgar o Portal do Portugal 2020	78%
3 – Colaborar no processo de divulgação do Portugal 2020	125%
4 – Garantir a presença da AD&C nas Redes Sociais (<i>Facebook, Twitter, Canal Youtube</i>)	266%
5 – Dinamizar o Centro de Documentação Técnica	100%

OBJETIVO 1

Superado

Desenvolver a Estratégia e Plano de Comunicação do Portugal 2020

Tx. Realização: 154%

UO responsável

Núcleo de Comunicação e Documentação

Serviços envolvidos

NCD

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Data de apresentação da estratégia e plano de comunicação à CIC Portugal 2020 *	30 mai	10 dias	15 mai	50%	Envio à CIC	19 mai	108%	8%
2 N.º de ações realizadas	1	0	2	50%	Evidências documentais	2	200%	100%

* Indicador 1 do QUAR. A fundamentação do respetivo resultado encontra-se descrita no ponto 1.2. do Capítulo II.

O desvio verificado no indicador 2 deveu-se ao facto de, para além da Campanha Publicitária prevista, que incluía anúncios na televisão, rádio e presença na imprensa escrita, ter sido feita, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, uma campanha televisiva sobre o Portugal 2020, que se concretizou na realização de 64 programas.

OBJETIVO 2

Não Atingido

Desenvolver e divulgar o Portal do Portugal 2020

Tx. Realização: 78%

UO responsável

Núcleo de Comunicação e Documentação

Serviços envolvidos

NCD

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 N.º médio mensal de visitas	100.000	0	120.000	60%	Rel. estatístico do Portal	35.854	36%	-64%
2 N.º de perguntas frequentes <i>online</i> *	70	7	80	40%	Portal PT 2020	99	141%	41%

* Indicador 2 do QUAR. A fundamentação do respetivo resultado encontra-se descrita no ponto 1.2. do Capítulo II.

O desvio resultou do facto de a meta ter sido definida com base em valores históricos, tendo as estatísticas do Portal Portugal 2020 apresentado números muito inferiores, eventualmente decorrentes das configurações distintas das ferramentas de análise e dos parâmetros a elas associadas.

OBJETIVO 3

Superado

Colaborar no processo de divulgação do Portugal 2020

Tx. Realização: 125%

UO responsáveis

Unidade de Coordenação FEDER e Fundo de Coesão
Núcleo de Comunicação e Documentação

Serviços envolvidos

UCFFC
NCD

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	N.º de sessões de divulgação dos PO da Cooperação Territorial 2014-2020	5	0	6	50%	Convocatórias, programas e listas presenças	5	100%	0%
2	N.º de produtos informativos e documentais sobre o Portugal 2020	2	1	3	50%	Recursos <i>online</i>	3	150%	50%

Os produtos informativos referentes ao Indicador 2, incluem um folheto sobre o Portugal 2020, uma coleção de quinze cartazes sobre o PT 2020 e os dois roll up's expositivos para colocação em eventos. Estes produtos estão publicados no Portal Portugal 2020.

OBJETIVO 4

Superado

Garantir a presença da AD&C nas Redes Sociais (*Facebook*, *Twitter*, Canal *Youtube*)

Tx. Realização: 266%

UO responsável

Núcleo de Comunicação e Documentação

Serviços envolvidos

NCD

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	N.º de «gostos», comentários e partilhas (nível de Interação) - Média mensal	4 500	270	5.500	20%	Estatísticas do <i>Facebook</i>	5.310	100%	0%
2	Alcance (n.º de visualizações) médio semanal	2.500	125	3.000	20%	Estatísticas do <i>Facebook</i>	21.279	851%	751%
3	N.º de novos seguidores da Página da AD&C no <i>Facebook</i> /N.º acumulado de novos Gostos da Página da AD&C no <i>Facebook</i>	4.000	0	4.500	30%	Estatísticas do <i>Facebook</i>	2.767	69%	-31%
4	N.º de seguidores na página da AD&C no <i>Twitter</i>	50	0	65	15%	Presença da AD&C no <i>Twitter</i>	121	242%	142%
5	Prazo de criação do canal AD&C no <i>YouTube</i>	31 mar	0	28 set	15%	Estatísticas do <i>Facebook</i>	19 dez	122%	22%

O indicador 2 apresenta um desvio positivo muito elevado, justificado por uma subavaliação do impacto da página da AD&C junto do público.

O desvio verificado no indicador 3 deve-se ao facto de, no início de 2015, o algoritmo do *Facebook* ter sido alterado, com o objetivo principal de adaptar o *feed* de notícias de cada utilizador aos seus interesses. Esta alteração teve como consequência a diminuição do alcance orgânico. Assim, apesar de se ter registado em 2015 um aumento de 111 % face a 2014 no número total de seguidores, o número de novos seguidores não atingiu o valor planeado.

O desvio verificado deve-se a uma maior visibilidade da AD&C, associada sobretudo ao Portugal 2020, que conduziu ao crescimento no número de seguidores desta rede social. De referir, que o facto do *Twitter* ser

pouco expressivo em Portugal, relativamente a outras redes sociais, levou a uma maior precaução na definição da meta para este indicador.

A antecipação da criação do canal AD&C no *Youtube* deveu-se à necessidade deste se encontrar disponível na cerimónia de lançamento dos PO do Portugal 2020, no dia 19 de dezembro de 2014.

OBJETIVO 5

Atingido

Dinamizar o Centro de Documentação Técnica

Tx. Realização: 100%

UO responsáveis

Núcleo de Comunicação e Documentação

Serviços envolvidos

NCD

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo de apresentação da proposta de estratégia de comunicação do CDT	30 nov	15 dias	31 out	100%	Proposta	30 nov	100%	0%

OBJETIVO
OPERACIONAL

2

108%

Promover o conhecimento sobre a intervenção dos Fundos
e das dinâmicas regionais

	Tx. Realização
1 – Desenvolver o acompanhamento estratégico da aplicação dos fundos	100%
2 – Assegurar a monitorização e divulgação de informação sobre a aplicação dos Fundos	70%
3 – Propor um modelo de funcionamento e de dinamização do Centro de Competências de Política Regional	149%
4 – Coordenar e assegurar o apoio técnico à implementação e monitorização das abordagens integradas para o desenvolvimento territorial do Portugal 2020	75%
5 – Assegurar a monitorização da execução dos investimentos cofinanciados inscritos nos Planos de Investimento	145%

OBJETIVO 1

Atingido

Desenvolver o acompanhamento estratégico da aplicação dos fundos

Tx. Realização: 100%

UO responsável

Unidade de Política Regional
Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica

Serviços envolvidos

UPR / UAME

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo de envio de contributo para a produção do n.º 0 da revista institucional da Agência	30 jun	5 dias úteis	30 mai	50%	Registo de envio ao CD	-	-	-
2 Prazo de envio de contributo para o Relatório anual dos Fundos*	30 set	5 dias úteis	30 jul	50%	Registo de envio ao CD	3 out	100%	0%

* Contribui para o Indicador 3 do QUAR.

Não foi considerado oportuno o desenvolvimento do projeto previsto no indicador 1, tendo em conta as alterações que ocorreram durante 2015 a nível da estrutura de gestão e organizacional da AD&C, pelo que foi considerado como anulado.

OBJETIVO 2

Não Atingido

Assegurar a monitorização e divulgação de informação sobre a aplicação dos Fundos

Tx. Realização: 70%

UO responsável

Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica

Serviços envolvidos

UAME

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo (nº dias) de disponibilização dos reportes mensais de monitorização dos fundos*	25	5 dias úteis	20	40%	Proposta ao CD	23	100%	0%

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
2 Reporte sobre articulação FEEI com outros fundos europeus	2	0	3	30%	Proposta ao CD	0	0%	-100%
3 Prazo (nº de dias) de disponibilização de alertas de gestão para o QREN, após estabilização da informação mensal, tendo em conta a fase de encerramento	10	0	5	30%	Proposta ao CD	7	100%	0%

* Indicador 4 do QUAR. A fundamentação do respetivo resultado encontra-se descrita no ponto 1.2. do Capítulo II.

O reporte sobre articulação dos FEEI com outros fundos europeus não foi desenvolvido, por se ter considerado, tendo em conta o nível de desenvolvimento do Portugal 2020 e, conseqüentemente, do trabalho no acompanhamento dos FEEI, ser precoce avançar para a articulação com os restantes fundos.

OBJETIVO 3

Propor um modelo de funcionamento e de dinamização do Centro de Competências de Política Regional

Superado

Tx. Realização: 149%

UO responsável

Unidade de Política Regional

Serviços envolvidos

UPR

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo de submissão de proposta de modelo e Plano de trabalhos 2015 para o Centro de Competências de Política Regional	31 mar	5 dias úteis	15 fev	100%	Registo de envio ao CD	15 fev	149%	49%

O indicador foi superado, tendo a proposta sido apresentada antes do prazo previsto, cumprindo assim o respetivo critério de superação.

OBJETIVO 4

Coordenar e assegurar o apoio técnico à implementação e monitorização das abordagens integradas para o desenvolvimento territorial do Portugal 2020

Não Atingido

Tx. Realização: 75%

UO responsável

Unidade de Política Regional

Serviços envolvidos

UPR/NEPT

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 N.º de reuniões dinamizadas da Rede das Dinâmicas Regionais	2	1	3	50%	Registo de envio ao CD	1	50%	-50%
2 N.º de reportes trimestrais de monitorização dos instrumentos de base territorial do Portugal 2020	1	1	6	50%	Registo de envio ao CD	4	100%	0%

Em 2015 foi realizada apenas uma reunião da Rede das Dinâmicas Regionais.

Foram elaborados quatro reportes dos instrumentos de base territorial, tendo ainda por base o QREN, uma vez que os instrumentos PT 2020 ainda se encontram em fase de avaliação e de contratualização no caso dos ITI/PDCT e em fase de análise de candidaturas os restantes instrumentos de base territorial (Desenvolvimentos Locais de Base Comunitária (DLBC) - rurais, costeiros e urbanos - e as Ações Integradas

de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS)/Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU)).

OBJETIVO 5

Assegurar a monitorização da execução dos investimentos cofinanciados inscritos nos Planos de Investimento

Superado

Tx. Realização: 145%

UO responsável

Unidade de Política Regional

Serviços envolvidos

UPR/NEPT

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	Prazo (n.º de dias úteis) de envio de contributo para o Programa Nacional de Reformas (PNR), no âmbito do Semestre Europeu	10	3	6	50%	Registo de envio ao CD	1	190%	90%
2	N.º de análises de acompanhamento estratégico (QAE)	4	1	6	50%	Registo de envio ao CD	4	100%	0%

Tendo em conta que os contributos solicitados para o PNR, foram menores do que o previsto, foi possível antecipar consideravelmente o prazo de resposta.

OBJETIVO
OPERACIONAL

3

129%

Assegurar e reforçar a confiança na aplicação dos Fundos

	Tx. Realização
1 – Garantir a execução de auditorias em operações no âmbito do QREN	100%
2 – Contribuir para o processo de designação dos Órgãos de Gestão e de Certificação do Portugal 2020 e do Programa Operacional do Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados	101%
3 – Reforçar a fiabilidade na despesa certificada à Comissão Europeia	134%
4 – Assegurar acompanhamento da política de concorrência - auxílios de Estado e <i>de minimis</i>	133%
5 – Normalizar e/ou atualizar procedimentos de certificação	130%
6 – Realizar verificações complementares às auditorias em operações junto das AG, no âmbito do FEDER e FC, e garantir o acompanhamento dos resultados das auditorias em operações da responsabilidade da Estrutura de Auditoria Segregada da AD&C	115%
7 – Assegurar a coordenação regulamentar e harmonização da aplicação das normas comunitárias e nacionais associadas à intervenção do FSE no âmbito do QREN e do PT 2020	123%
8 – Implementar e reforçar os mecanismos susceptíveis de prevenir e reduzir o risco associado à gestão dos projetos e garantir o adequado funcionamento do Sistema de Gestão e Controlo	175%
9 – Assegurar o acompanhamento do pré-contencioso e contencioso abrangendo todos os períodos de programação.	173%
10 – Reforçar a divulgação de orientações sobre contratação pública junto das Autoridades de Gestão e das unidades orgânicas da AD&C	100%

OBJETIVO 1

Atingido

Garantir a execução de auditorias em operações no âmbito do QREN

Tx. Realização: 100%

UO responsável

Unidade de Controlo e Auditoria

Serviços envolvidos

UCA/NAFSE/NAFFC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo de conclusão dos relatórios finais das auditorias FSE relativas ao 1.º semestre*	16 nov	15 dias	2 nov	33%	Relatório final	30 nov	100%	0%
2 Prazo de conclusão dos trabalhos de campo das auditorias FSE relativas ao 2.º semestre*	15 dez	15 dias	1 dez	–%	Cronograma	–	–	–
3 Prazo para conclusão do Relatório Final Auditoria FEDER/FC em Operações Sistema Comum 1*	30 nov	15 dias	30 out	33%	Relatório final	1 dez	100%	0%
4 Prazo para conclusão do Relatório Final Auditoria FEDER/FC em Operações Sistema Comum 2*	30 nov	15 dias	30 out	33%	Relatório final	7 dez	100%	0%

* Contribuem para o Indicador 5 do QUAR.

Por motivos operacionais, não foi possível considerar as auditorias FSE relativas ao 2.º semestre, que resultariam da amostra a extrair do universo de despesa certificada no 1.º semestre de 2015, devido às alterações registadas quer quanto à sua forma de apuramento, quer no que se refere ao período de execução, que decorrerá até ao final do período de programação (QREN). A extração da amostra só se veio a efetivar em outubro, o que inviabilizou o apuramento deste indicador, pelo que se considerou com anulado.

OBJETIVO 2

Superado

Contribuir para o processo de designação dos Órgãos de Gestão e de Certificação do Portugal 2020 e do Programa Operacional do Fundo Europeu de Apoio aos Carentes (FEAC)

Tx. Realização: 101%

UO responsável

Unidade de Certificação

Serviços envolvidos

UC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo médio para apresentação de contributos para as orientações às AG dos PO do PT 2020 a emitir pela AD&C	24 abr	0	1 abr	20%	Notas/Documents	24 abr	100%	0%
2 Prazo médio para emissão de orientações sobre a Informação a prestar pelas AG à AC no âmbito da apresentação de PPI e Contas Anuais	15 mai 15 jun		10 mai 4 jun	20%	Notas/Documents	12 mai 10 jun	103%	3%
3 Prazo médio para elaboração da descrição das funções e dos procedimentos da Autoridade de Certificação no âmbito do processo de Designação - PT 2020*	30 jun	15 dias	30 out	40%	Proposta de Manual	29 jun	100%	0%
4 Prazo médio para apresentação de contributos para adaptação do SIIFSE, SI FEDER/FC e SAQREN	Média prazos fixados	0	20% redução	20%	Atas/Notas	Prazos cumpridos	100%	0%

* Indicador 6 do QUAR.

OBJETIVO 3

Superado

Reforçar a fiabilidade na despesa certificada à Comissão Europeia

Tx. Realização: 134%

UO responsável

Unidade de Certificação

Serviços envolvidos

UC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo de realização das ações previstas no Plano de Ações de Controlo da AC no âmbito da certificação de despesas à CE - PO QREN	31 dez	0	30 nov	50%	Informação/ Relatório de Auditoria	31 dez	100%	0%
2 Percentagem de Declarações de Despesas apresentadas no âmbito dos PO QREN - FSE aceites pela UC	85%	2%	90%	15%	SIIFSE	99%	116%	16%
3 N.º de verificações de natureza temática no âmbito dos PO QREN	2	0	3	20%	Informação	4	200%	100%

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
4 Prazo médio (n.º de dias úteis) para emissão dos Relatórios de suporte à Certificação Final de Despesas dos 4 Fundos SOLID após apresentação por parte da AC do Relatório de Execução e Pedido de Pagamento final	5	0	4	15%	Relatório	1	180%	80%

Das 934 Declarações de Despesas submetidas no âmbito dos PO QREN – FSE, foram analisadas 929.

Em 2015 foram realizadas quatro verificações de natureza temática:

- Duas ações com vista à confirmação de que as despesas declaradas no âmbito dos sistemas de incentivos se encontravam devidamente justificadas por documentos de despesa válidos: ao POFC e a PO Regionais do Continente.
- Uma ação de verificação à conformidade do processo de transição de um conjunto de operações do PO Norte para o POAT FEDER.
- Uma ação de controlo ao POPH/FSE relativa à verificação do cumprimento dos critérios de verificação de gestão previstos na legislação nacional.

A data limite para encerramento do PA 2012 dos Fundos SOLID (31/03/2015) e a apresentação tardia, por parte da AG, dos relatórios Finais de execução e pedido de pagamento justificam que o prazo médio de emissão por parte da UC dos Relatórios de suporte à Certificação Final de Despesas dos 4 Fundos SOLID se cifrasse num dia apenas.

OBJETIVO 4

Superado

Assegurar acompanhamento da política de concorrência - auxílios de Estado e de minimis

Tx. Realização: 133%

UO responsável

Núcleo de Contratação Pública e Auxílios de Estado

Serviços envolvidos

NCPAE

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 N.º médio de dias úteis para integrar os apoios no registo central de minimis	3	0	2	100%	Registo Central de minimis	2	133%	33%

Os apoios foram integrados no Registo Central de minimis no prazo médio de 2 dias.

OBJETIVO 5

Superado

Normalizar e/ou atualizar procedimentos de certificação

Tx. Realização: 130%

UO responsável

Unidade de Certificação

Serviços envolvidos

UC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo para atualização da Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo da AC	31 out	0	31 ago	35%	Proposta de Descrição	31 out	100%	0%
2 Prazo para apresentação de proposta de orientações para a certificação final de despesa (QREN)	31 out		15 out	35%	Proposta de Norma	29 out	100%	0%

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
3 Taxa de operadores de programa do MF EEE abrangidos pelas reuniões de trabalho sobre o processo de certificação de despesas ao FMO até 31 de março	50%		75%	30%	Nota reunião	100%	200%	100%

O desvio verificado resultou da necessidade de se realizarem, no início do ano, oito reuniões técnicas, uma com cada um dos Operadores de Programa (OP) do MF EEE, relacionadas com o processo de certificação.

OBJETIVO 6

Superado

Realizar verificações complementares às auditorias em operações junto das AG, no âmbito do FEDER e FC, e garantir o acompanhamento dos resultados das auditorias em operações da responsabilidade da Estrutura de Auditoria Segregada da AD&C

Tx. Realização: 115%

UO responsável

Unidade de Controlo e Auditoria

Serviços envolvidos

UCA/NPPC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo para conclusão dos relatórios preliminares relativos ao Sistema Comum 1 e 2	30 set	15 dias	15 set	50%	Relatório Preliminar	8 jul	131%	31%
2 N.º de avaliações de todas as recomendações em aberto	1	0	2	50%	SICA (ou ficheiros Excel)	1	100%	0%

O desvio verificado resultou do elevado nível de empenho e eficiência demonstrados pela equipa responsável por estas verificações.

OBJETIVO 7

Superado

Assegurar a coordenação regulamentar e harmonização da aplicação das normas comunitárias e nacionais associadas à intervenção do FSE no âmbito do QREN e do PT 2020

Tx. Realização: 123%

UO responsável

Unidade de Coordenação do FSE

Serviços envolvidos

UCFSE/NAPFSE

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Tempo (n.º de dias úteis) de resposta aos pedidos de parecer sobre matérias relacionadas com a aplicação das regras no âmbito do FSE	26	0	21	100%	Mapa registo processos	20	123%	23%

O desvio ficou a dever-se à diminuição do número de pedidos de pareceres através de contacto direto (via telefone e/ou correio eletrónico ou postal), devido à disponibilização da ferramenta de suporte, através da qual são colocadas diversas questões cujo esclarecimento é prestado no imediato, respeitando o prazo estipulado no âmbito do suporte, o que previne situações com maior nível de formalização e liberta recursos para uma mais célere resposta.

OBJETIVO 8

Superado

Implementar e reforçar os mecanismos suscetíveis de prevenir e reduzir o risco associado à gestão dos projetos e garantir o adequado funcionamento do Sistema de Gestão e Controlo

Tx. Realização: 175%

UO responsável

Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso

Serviços envolvidos

UCA / USI / UGF

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Tempo médio (n.º de dias úteis) de resposta a processos de verificação dos requisitos de admissibilidade das entidades candidatas aos apoios, com exceção da atribuição de códigos impeditivos ou restritivos do acesso a apoios	4	0	3	100%	SIIFSE / SIEP / SCD	1	175%	75%

A verificação dos requisitos de admissibilidade das entidades candidatas aos apoios é assumida como uma atribuição prioritária, visto que da prestação desta informação fica dependente a análise e a decisão das candidaturas e o pagamento às entidades, o que justifica ter-se registado uma elevada superação do indicador.

OBJETIVO 9

Superado

Assegurar o acompanhamento do pré-contencioso e contencioso abrangendo todos os períodos de programação

Tx. Realização: 173%

UO responsável

Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso

Serviços envolvidos

CD / Unidades Orgânicas

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo médio de instrução de processos	30	0	24	100%	Mapa registo processos	8	173%	73%

Tendo em conta o facto do prazo para resposta a recursos hierárquicos ou a reclamações se encontrar fixado legalmente, foi dada prioridade a estes processos, o que justifica o elevado grau de superação deste indicador

OBJETIVO 10

Atingido

Reforçar a divulgação de orientações sobre contratação pública junto das Autoridades de Gestão e das unidades orgânicas da AD&C

Tx. Realização: 100%

UO responsável

Núcleo de Contratação Pública e Auxílios de Estado

Serviços envolvidos

NCPAE

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 N.º médio de dias para produzir orientações junto das AG e das unidades orgânicas da AD&C	7	0	5	100%	Suporte documental	7	100%	0%

OBJETIVO
OPERACIONAL

4

127%

Promover a boa execução do QREN e a fluidez dos fluxos financeiros

	Tx. Realização
1 – Contribuir para uma correta e atempada utilização de fundos comunitários	108%
2 – Desenvolver metodologias de custos simplificados para o conjunto dos Fundos da Política de Coesão	140%
3 – Contribuir para uma adequada utilização dos fundos do Portugal 2020	108%
4 – Assegurar o processo de certificação de despesas à CE e ao FMO (MF EEE)	126%
5 – Assegurar a prestação de informação que se relacione com o processo de certificação	101%
6 – Contribuir para a plena execução das intervenções financiadas no período de programação 2007-2013 (QREN e CTE) e assegurar o apoio às AG do QREN em matéria de encerramento	136%
7 – Contribuir para a boa execução dos financiamentos do EQ-BEI	150%
8 – Melhorar a gestão na recuperação de verbas indevidamente pagas	115%
9 – Desencadear os procedimentos tendentes à recuperação de créditos, indevidamente recebidos e não restituídos voluntariamente, relativos a todos os períodos de programação.	152%
10 – Promover a capacitação e sensibilização das Autoridades de Gestão em matéria de FSE	160%
11 – Definir e/ou atualizar procedimentos internos	100%

OBJETIVO 1

Superado

Contribuir para uma correta e atempada utilização de fundos comunitários

Tx. Realização: 108%

UO responsável

Unidade de Gestão Financeira

Serviços envolvidos

UGF

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Tempo médio (n.º de dias úteis) de processamento dos pagamentos a beneficiários finais do QREN *	6	0	5	50%	SIEP	5	117%	17%
2 Prazo (n.º de dias úteis) de análise de apuramento trimestral de execução dos pedidos de financiamento reembolsável EQ BEI	10	2	8	50%	Relatório	10	100%	0%

* Indicador 7 do QUAR. A fundamentação do respetivo resultado encontra-se descrita no ponto 1.2. do Capítulo II.

OBJETIVO 2

Superado

Desenvolver metodologias de custos simplificados para o conjunto dos Fundos da Política de Coesão

Tx. Realização: 140%

UO responsável

Unidade de Coordenação do FSE

Serviços envolvidos

UCFSE/NS

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 N.º de propostas de modelos para aplicação de novos regimes de custos simplificados em medidas apoiadas pelos Fundos da Política de Coesão *	8	0	9	60%	Proposta metodológica	9	113%	13%
2 N.º de reuniões técnicas com as AG dos PO do PT 2020	10	0	15	40%	Proposta metodol., instrumentos e lista de presenças	18	180%	80%

* Indicador 8 do QUAR. A fundamentação do respetivo resultado encontra-se descrita no ponto 1.2. do Capítulo II.

Atendendo ao elevado número de intervenções que se encontra em fase de estudo para implementação de metodologias de custos simplificados, bem como à complexidade do processo de negociação com as AG e a IGF, foi necessário realizar um maior número de reuniões face ao inicialmente previsto, o que justifica a superação verificada no indicador 2.

Das reuniões realizadas destaca-se em particular um seminário, que se traduziu numa organização conjunta da AD&C, em parceria com a Comissão Europeia e a Inspeção-Geral de Finanças, intitulado “Sessões de Trabalho do Fundo Social Europeu: Custos Simplificados nos Programas Operacionais do Portugal 2020”, que reuniu cerca de 140 participantes, entre representantes da Comissão Europeia, das Autoridades de Gestão e dos Organismos Intermédios.

OBJETIVO 3

Superado

Contribuir para uma adequada utilização dos fundos do Portugal 2020

Tx. Realização: 108%

UO responsável

Unidade de Coordenação FEDER e FC

Serviços envolvidos

UCFFC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Tempo médio para apresentação de contributos para o enquadramento regulamentar específico aplicável ao Portugal 2020	Média prazos fixados	0	10% redução	37%	Suporte documental	Prazos cumpridos	100%	0%
2 N.º de orientações às AG em matérias relacionadas com a implementação dos PO do Portugal 2020	2		3	37%	Proposta ao CD	2	100%	0%
3 Percentagem de respostas às questões técnicas apresentadas no Balcão 2020	70%		71%	27%	Aplicação informática	90%	129%	29%
4 N.º de sessões de esclarecimento aos controladores de 1.º nível dos PO da Cooperação Territorial 2014-2020	2		3	-%	Convocatórias, programas e listas presenças	-	-	-

O significativo número de pedidos de informação apresentados no Balcão 2020, num contexto de recursos humanos reduzidos, aconselhou o estabelecimento de uma meta prudente. No entanto, a partir do 3.º trimestre, quer com o envolvimento das AG, quer com a repetição do tipo de questões, foi possível

superar a meta, com um número de questões pendentes no final do ano inferior ao previsto inicialmente, o que resultou na superação do indicador 3.

Atendendo ao atraso verificado na aprovação dos Programas Operacionais da Cooperação Territorial Europeia, que só se veio a concretizar no final de 2015, não foi possível cumprir o indicador 4, tendo sido considerado como anulado.

OBJETIVO 4

Superado

Assegurar o processo de certificação de despesas à CE e ao FMO (MF EEE)

Tx. Realização: 126%

UO responsável

Serviços envolvidos

Unidade de Certificação

UC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Percentagem de Declarações de Despesas e Pedidos de Pagamento apresentados à CE no âmbito dos PO QREN	75%	0	10% redução	70%	SIFEDER/FC SIIFSE/SFC	100%	133%	33%
2 Percentagem de PPI pagos sem ter existido interrupções/suspensões decorrentes de factos imputáveis à AD&C	85%		3	15%	SIFEDER/FC SIIFSE/SFC	100%	118%	18%
3 Prazo para envio ao FMO dos IFR (MF EEE)	15 mar 15 jul 15 nov		13 mar 13 jul 13 nov	15%	DoRis	12 mar 14 jul 14 nov	102%	2%

De janeiro a dezembro de 2015 foram submetidos pelas AG 27 Pedidos de Certificação de Despesa (PCD) dos PO FEDER/FC/FSE (incluindo CTE) que justificavam um pagamento por parte da Comissão Europeia, tendo a totalidade destes pedidos sido formalizados junto da CE em 2015, o que justifica a superação do indicador 1.

Nos processos de certificação apresentados à CE no ano transato não se verificaram interrupções ou suspensões decorrentes de factos imputáveis à AD&C.

A antecipação na submissão dos Pedidos de Pagamento Intermédio (IFR), via DoRIS, por cada Programa do MF EEE, relativamente aos prazos regulamentares, resultou na superação do indicador 3.

OBJETIVO 5

Superado

Assegurar a prestação de informação que se relacione com o processo de certificação

Tx. Realização: 101%

UO responsável

Serviços envolvidos

Unidade de Certificação

UC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo para envio à COM da Declaração Anual relativa aos montantes retirados e recuperados e às recuperações Pendentes e aos montantes não recuperáveis	31 mar	0	29 mar	25%	SFC 2007	27 mar	104%	4%
2 Prazo para envio à COM das previsões de pedidos de pagamento esperados por fundo e por PO para 2015 e 2014	31 jan 31 jul		29 jan 29 jul	25%	SFC 2007 SFC 2014	2 fev 27 jul	101%	1%

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
3 Prazo para envio ao FMO das previsões de pedidos de pagamento	20 fev 20 mai 20 set 10 dez		18 fev 18 mai 18 set 8 dez	25%	DoRis	19 fev 20 mai 18 set 9 dez	101%	1%
4 Prazo para apresentação à UCA da informação sobre a despesa certificada ao nível da operação	15 jan 15 jul	15 dias	1 jan 1 jul	25%	E-mail	8 jan 9 jul	100%	0%

OBJETIVO 6

Superado

Contribuir para a plena execução das intervenções financiadas no período de programação 2007-2013 (QREN e CTE) e assegurar o apoio às AG do QREN em matéria de encerramento

Tx. Realização: 136%

UO responsável

Unidade de Coordenação FEDER e FC

Serviços envolvidos

UCFFC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Percentagem de respostas a pedidos de parecer sobre matérias relacionadas com a execução do FEDER/FC no âmbito do QREN	70%	0	80%	60%	Suporte documental (ofícios e emails)	100%	143%	43%
2 Tempo médio (n.º de dias úteis) para análise e submissão à CE das informações remetidas pelas AG na sequência da instrução comunitária dos Grandes Projetos	7	0	5	10%	Registo em SFC	5	129%	29%
3 Percentagem de pedidos finais entrados, com controlo de qualidade do trabalho do controlador externo dos PO CTE iniciado no prazo de 15 dias	80%	0	90%	30%	Suporte documental (registo Excel)	100%	125%	25%

Contribuiu para a elevada superação do indicador 1 a análise e parecer das propostas de reprogramação apresentadas pelas AG e cujo envio à Comissão Europeia ocorreu até ao final de setembro.

Considerando que 2015 foi o último ano para notificação e instrução de Grandes Projetos (GP) à CE, os prazos exigidos, para garantir o envio nos prazos estipulados pela COM das informações relevantes no âmbito dos GP, foram muito reduzidos, traduzindo-se assim um tempo médio global inferior ao inicialmente fixado, o que justifica a superação verificada no indicador 2.

A superação do indicador 3 resultou da necessidade de encerrar os projetos até final do 1.º trimestre.

OBJETIVO 7

Superado

Contribuir para a boa execução dos financiamentos do EQ-BEI

Tx. Realização: 150%

UO responsável

Unidade de Coordenação FEDER e FC

Serviços envolvidos

UCFFC/NAPFFC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo médio (n.º de dias úteis) para tratamento dos dados subjacentes às propostas de financiamento Investe QREN para submissão à CCS, após entrada da EQ 1	5	0	4	50%	Propostas à CCS	2	160%	60%

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
2 Prazo médio (n.º de dias úteis) de análise e tratamento dos dados subjacentes às propostas de financiamento do QREN EQ para submissão à CCS, após validação da AG	20	0	15	50%	Propostas à CCS	12	140%	40%

Tendo em conta que o prazo para apresentação de propostas de financiamento terminou no dia 30 de junho e que a partir dessa data e até 31 de outubro apenas puderam ser aprovados novos projetos por contrapartida de rescisões/anulações ocorridas em projetos já aprovados, mostrou-se necessário reduzir os prazos de modo a que todas as propostas fossem apresentadas até ao final do primeiro semestre.

Durante o segundo semestre mantiveram-se os trabalhos de preparação da informação requerida pelo BEI no âmbito da proposta de utilização do Empréstimo Quadro para financiamento do saldo final dos projetos até ao pagamento do saldo final pela Comissão Europeia.

OBJETIVO 8

Superado

Melhorar a gestão na recuperação de verbas indevidamente pagas

Tx. Realização: 115%

UO responsável

Unidade de Gestão Financeira

Serviços envolvidos

UGF

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Percentagem de dívidas FEDER/FC recuperadas por compensação entre operações (por PO/fundo do universo recuperável)	80%	5%	85%	30%	SIEP/SCD	76	100%	0%
2 Tempo médio (n.º de dias úteis) para envio de notificação para recuperação de dívidas por reposição voluntária (FEDER/FSE/FC)	8	2	6	30%	SIEP/SCD	4	150%	50%
3 Tempo médio (n.º de dias úteis) para instrução do processo para promoção da recuperação da dívida por via coerciva (FEDER/FSE/FC)	10	20	8	40%	SIEP/SCD	10	100%	40%

A superação do indicador 2 resultou do esforço de articulação de procedimentos dos dois núcleos que constituem a UGF, o que permitiu reduzir o tempo médio na notificação de reposições, uma vez confirmada a impossibilidade de recuperação por compensação.

OBJETIVO 9

Superado

Desencadear os procedimentos tendentes à recuperação de créditos, indevidamente recebidos e não restituídos voluntariamente, relativos a todos os períodos de programação.

Tx. Realização: 152%

UO responsável

Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso

Serviços envolvidos

NAJC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Tempo médio (n.º de dias úteis) de instrução dos processos de execução fiscal	3	0	2	55%	Folha de cálculo	2	147%	47%

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
2 Prazo médio (n.º de dias úteis) de resposta a oposições às execuções fiscal deduzidas	10	0	8	30%	Folha de cálculo	6	145%	45%
3 Prazo médio (n.º de dias) de instrução dos processos de reclamação de créditos no âmbito de processos de insolvência	105	0	84	15%	Folha de cálculo	20	181%	81%

Os processos de recuperação de verbas indevidamente recebidas ou não justificadas são tratados prioritariamente, o que resulta na superação do indicador 1.

Os prazos a observar encontram-se fixados na lei. Apesar de poderem ser ultrapassados mediante o pagamento de multa, dá-se sempre prioridade aos trabalhos em que haja lugar ao cumprimento de prazos legais, procurando, sempre que possível antecipar o prazo fixado. Num dos processos foi conferido pelo Tribunal prazo superior ao prazo de 10 dias (30 dias) tendo a resposta sido assegurada dentro daquele prazo.

OBJETIVO 10

Superado

Promover a capacitação e sensibilização das Autoridades de Gestão em matéria de FSE.

Tx. Realização: 160%

UO responsável

Unidade de Coordenação do FSE

Serviços envolvidos

UCFSE/NAPFSE

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 N.º de reuniões Técnicas com as AG dos PO com FSE	10	0	15	100%	Proposta metod., instrumentos e lista de presenças	16	160%	60%

Atendendo à complexidade do processo de adaptação do SIIFSE, num tempo muito curto, houve necessidade de promover um elevado número de reuniões com as AG do Portugal 2020, em particular com as AG dos Programas Operacionais Regionais, tendo em conta que no último período de programação não tiveram experiência de gestão de intervenções cofinanciadas pelo FSE.

OBJETIVO 11

Atingido

Definir e/ou atualizar procedimentos internos.

Tx. Realização: 100%

UO responsável

Unidade de Gestão Financeira

Serviços envolvidos

UGF

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 N.º de Manuais de Procedimentos criados/atualizados	2	1	3	50%	Proposta ao CD	1	50%	-50%
2 N.º de documentos de orientação	2	1	3	50%	Proposta ao CD	3	150%	50%

Durante o ano 2015, foi preparado o Manual da Entidade Pagadora para o Portugal 2020, integrado nos documentos da responsabilidade da AD&C para o processo de designação das AG. Apesar de se ter ponderado, no último trimestre do ano, proceder à atualização do manual de utilizador de Sistema Contabilístico de Dívidas (SCD), esta tarefa, quando comparada com as restantes em curso, não foi considerada prioritária, tendo em conta, não só as reduzidas diferenças introduzidas aos procedimentos definidos para QREN, aquando da adaptação desta aplicação, em contingência, para integrar também

dívidas geradas no período de programação 2014-2020, mas também o reduzido volume de pagamentos em PO do Portugal 2020 expectáveis até ao final do ano.

Em 2015 a UGF foi responsável pela preparação de duas Normas destinadas às AG dos PO Portugal 2020, designadamente, a Norma N.º 7/AD&C/2015, relativa a transferências e pagamentos a beneficiários finais, e a Norma N.º 11/AD&C/2015, relativa ao Sistema de Dívidas e Recuperações, ambas destinadas a integrar o processo de designação. De acordo com o previsto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, a AD&C, em articulação com a AG COMPETE 2020, foi ainda responsável pela produção de uma Norma com procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários do Sistema de Incentivos às empresas, tendo, com a produção destas Normas sido superado o indicador 2.

OBJETIVO
OPERACIONAL

5

108%

Preparar a implementação e estruturar o sistema de monitorização e avaliação do Portugal 2020

	Tx. Realização
1 – Desenvolver um projeto de construção de um <i>DataWarehouse</i> dos Fundos	127%
2 – Consolidar o sistema de monitorização e avaliação no âmbito do Portugal 2020	130%
3 – Implementar uma plataforma colaborativa entre a AD&C e as Autoridades de Gestão	109%
4 – Contribuir para a definição do quadro legislativo no âmbito do Portugal 2020	100%
5 – Contribuir para o processo de ajustamento do SIIFSE às exigências do sistema de gestão e controlo, certificação, monitorização e avaliação do Portugal 2020	100%
6 – Implementar e dinamizar a rede de avaliação e monitorização do Portugal 2020	154%
7 – Promover a capacitação sobre avaliação no âmbito da intervenção dos FEEI	120%
8 – Assegurar o bom funcionamento dos Sistemas de Informação (SI) de negócio	132%
9 – Definir um plano estratégico SI do Portugal 2020	0%

OBJETIVO 1

Superado

Desenvolver um projeto de construção de um *DataWarehouse* dos Fundos

Tx. Realização: 127%

UO responsável

Serviços envolvidos

Unidade de Sistemas de Informação

USI

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	Prazo de conclusão do projeto-piloto do <i>DataWarehouse</i> dos Fundos*	30 jun	15 dias úteis	15 mai	100%	Relatório de progresso	11 mai	127%	27%

* Indicador 9 do QUAR. A fundamentação do respetivo resultado encontra-se descrita no ponto 1.2. do Capítulo II.

Devido a questões relacionadas com a operacionalidade do projeto-piloto, designadamente a necessidade de avaliar se satisfazia os requisitos identificados, mostrou-se necessária uma maior dedicação por parte dos técnicos a esta tarefa, o que resultou na antecipação da sua disponibilização.

OBJETIVO 2

Superado

Consolidar o sistema de monitorização e avaliação no âmbito do Portugal 2020

Tx. Realização: 130%

UO responsável

Serviços envolvidos

Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica

UAME

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	Prazo de entrega de contributos para o desenvolvimento <i>Datawarehouse</i> com informação dos vários fundos	12 mai	0	10 mai	40%	Documentos apresentados	5 mai	105%	0%

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
2 Prazo de conceção do sistema de indicadores de Monitorização Ambiental	31 dez	0	30 nov	30%	Proposta ao CD	23 abr	169%	69%
3 Prazo de consolidação do Plano Global de Avaliação (PGA) Portugal 2020*	31 set	15 dias úteis	31 jul	30%	PGA	23 jul	125%	25%

* Indicador 10 do QUAR. A fundamentação do respetivo resultado encontra-se descrita no ponto 1.2. do Capítulo II.

A Norma "Orientações sobre o Sistema de Monitorização do Portugal 2020", que contém o referencial de base para conceção da *datawarehouse* a implementar no âmbito do Sistema de Informação do Portugal 2020, teve uma primeira versão em maio de 2015, concebida no âmbito da preparação da Designação das Autoridades de Gestão, tendo posteriormente sido publicada em julho.

A elevada superação resultou da redefinição do trabalho a realizar neste âmbito, na sequência da apresentação do modelo de conceção do sistema de indicadores de Monitorização Ambiental na 2ª reunião da Rede de Monitorização e Avaliação. O desenvolvimento operacional do sistema de indicadores será realizado em 2016.

OBJETIVO 3

Superado

Implementar uma plataforma colaborativa entre a AD&C e as AG

Tx. Realização: 109%

UO responsável

Unidade de Sistemas de Informação

Serviços envolvidos

USI

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo para submissão do procedimento de contratação pública	28 fev	0	15 fev	25%	Proposta ao CD	11 mar	80%	-20%
2 Taxa de execução do projeto	60%	0	75%	50%	Relatório de progresso	75%	125%	25%
3 Data para formação interna e das AG	31 dez	0	30 nov	25%	Programa de formação	10 dez	106%	6%

A plataforma colaborativa entre a AD&C e as AG integra dois módulos: Sistema de Suporte Portugal 2020, que entrou em produção a 17 de dezembro e o Processo de Gestão de Alterações que se prevê que entre em produção ainda durante o mês de abril de 2016. Sendo este um projeto de risco, pois dependia da comunicação e envolvimento das AG, quer na adesão ao modelo de organização do Suporte definido pela AD&C, quer no preenchimento dos utilizadores para a utilização da plataforma, foi dada prioridade ao módulo Sistema de Suporte PT 2020, permitindo a antecipação da primeira versão em ambiente de testes e consequentemente a entrada em produção.

O plano de formação ocorreu em duas fases: a primeira fase em 12 e 13 de novembro, com todas as AG Regionais e Temáticas, e segunda no dia 10 de dezembro, para preparação da entrada em produção e disponibilização às AG.

OBJETIVO 4

Atingido

Contribuir para a definição do quadro legislativo no âmbito do Portugal 2020

Tx. Realização: 100%

UO responsável

Unidade de Controlo do FSE
Unidade de Coordenação FEDER e FC

Serviços envolvidos

UCFSE/NAPFSE / UCFFC

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Tempo médio (n.º de dias úteis) para apresentação de contributos para a definição do enquadramento regulamentar específico no âmbito do Portugal 2020	Média prazos fixados	10	12,5% redução	100%	Mapa registo processos	Prazos cumpridos	100%	0%

OBJETIVO 5

Atingido

Contribuir para o processo de ajustamento do SIIFSE às exigências do sistema de gestão e controlo, certificação, monitorização e avaliação do Portugal 2020

Tx. Realização: 100%

UO responsável

Unidade de Controlo do FSE

Serviços envolvidos

UCFSE/NAPFSE

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo de entrega de contributos para o ajustamento do SIIFSE	Prazo fixado	10	20% de redução	100%	Mapa registo processos	Prazos cumpridos	100%	0%

OBJETIVO 6

Superado

Implementar e dinamizar a rede de avaliação e monitorização do PT 2020

Tx. Realização: 154%

UO responsável

Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica

Serviços envolvidos

UAME/NA

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Nº de reuniões da Rede de Monitorização e Avaliação	2	0	3	60%	Convocatórias	3	150%	50%
2 Prazo de realização de evento sobre avaliação e monitorização no PT 2020	31 dez	0	30 nov	40%	Convite/Lista presenças	28 mai	159%	59%

Foram realizadas três reuniões da Rede de Monitorização e Avaliação, atendendo a ser o ano de arranque do Portugal 2020 e, por esta razão, requerendo a discussão e definição de uma vasto conjunto de aspetos, quer no âmbito da avaliação quer da monitorização.

O desvio verificado deveu-se ao facto de se ter considerado que a realização deste evento seria otimizada se realizada ainda durante a fase de preparação do Plano Global de Avaliação PT 2020, por permitir refletir os seus resultados na versão final do Plano. Este motivo justificou o esforço de antecipação do evento para 28 de maio, a par do facto de Portugal ter acolhido a realização e organização nos dias 29 e 30 de maio da reunião da Rede IQNET (Rede Internacional de autoridades de coordenação e gestão dos fundos) o que permitiu otimizar a participação internacional, tanto de oradores como de assistentes.

OBJETIVO 7

Superado

Promover a capacitação sobre avaliação no âmbito da intervenção dos FEEI

Tx. Realização: 120%

UO responsável

Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica

Serviços envolvidos

UAME/NA

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo de proposta de plano de capacitação interno e externo	30 jun	0	30 abr	60%	Convocatórias	30 abr	134%	34%
2 N.º de ações de formação promovidas	2	0	3	40%	Prog.formação /Lista formandos	2	100%	0%

Tendo em conta a importância do plano de capacitação, e sendo um indicador cuja concretização não carecia de interação externa, foi feito um esforço adicional no sentido de garantir a sua superação.

Foram promovidas duas ações de formação: uma no âmbito da participação de Portugal na reunião da Rede IQNET, no Porto, e outra no âmbito da 2ª Rede de Monitorização e Avaliação, sobre Avaliações de Impacto Contrafactuais, para a qual se convidaram dois peritos.

OBJETIVO 8

Superado

Assegurar o bom funcionamento dos Sistemas de Informação (SI) de negócio

Tx. Realização: 132%

UO responsável

Unidade de Sistemas de Informação

Serviços envolvidos

USI

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Grau de disponibilidade dos SI (tempo máximo de indisponibilidade não planeada/semestre)	4:00	0	2:00	25%	Logs do sistema	0:00	200%	100%
2 Data de entrada em produção dos módulos da solução de suporte integrado ao Balcão 2020	31 out	0	30 out	25%	S.I.	17 dez	85%	-15%
3 Data de entrada em produção da adaptação/atualização SIFSE ao PT 2020	30 nov	0	31 out	25%	S.I.	31 out	109%	9%
4 Data de entrada em produção dos módulos "Grandes Projetos", "Reprogramações"	30 set	0	29 set	25%	S.I.	1 jul	133%	33%

O desvio verificado deve-se a não ter havido indisponibilidade (*downtime*) não planeada do equipamento *core* da rede em 2015, que resulta de uma administração cuidada da plataforma, bem como duma análise detalhada dos *logs* produzidos que permitem antecipar potenciais problemas.

A data para entrada em produção dos módulos da solução de suporte integrado ao Balcão 2020 dependia da entrega atempada da identificação dos utilizadores, que ficou de ser fornecida pelas AG e que só se concretizou no início da primeira semana de dezembro. Foi também necessário formar as equipas das AG, tendo-se realizado duas rondas de formação.

A entrada em produção do módulo Grandes Projetos foi condicionada pelo calendário de abertura de avisos, que levou à necessidade de antecipação para o início de julho.

OBJETIVO 9

Não Atingido

Definir um plano estratégico SI do Portugal 2020

Tx. Realização: 0%

UO responsável

Unidade de Sistemas de Informação

Serviços envolvidos

USI

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo de apresentação do plano estratégico	30 abr	0	15 abr	100%	Documento estratégico	0	0%	-100%

Tendo em conta a demora na operacionalização do procedimento de contratação subjacente ao Plano Estratégico dos Sistemas de Informação (PESI) da AD&C, bem com o elevado nível de solicitações de índole diversa quer na USI quer nas unidades de negócio, não foi possível a concretização deste objetivo em 2015, tendo o projeto sido concluído no início de 2016.

OBJETIVO
OPERACIONAL

6

82%

Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional

	Tx. Realização
1 – Promover a valorização dos recursos humanos e o desenvolvimento organizacional	50%
2 – Contribuir para a melhoria dos procedimentos internos	112%
3 – Assegurar o lançamento do <i>site</i> da AD&C	0%
4 – Estabilizar circuitos internos - Normalizar e divulgar procedimentos de apoio à gestão	41%
5 – Desenvolver procedimentos de apoio à gestão no âmbito da Assistência Técnica	100%
6 – Assegurar a resposta às solicitações de natureza jurídica nas diversas áreas de atuação da AD&C, contribuindo para a qualidade da sua intervenção.	143%
7 – Assegurar o planeamento, controlo e avaliação da AD&C	100%
8 – Promover a monitorização e avaliação regular dos objetivos estratégicos e operacionais da AD&C	108%
9 – Realizar um encontro de colaboradores com vista à coesão e alinhamento interno	122%
10 – Melhorar a preparação e acompanhamento de procedimentos de contratação pública	100%
11 – Otimizar processos nos Sistemas de Informação internos	76%
12 – Promover boas práticas de Segurança dos SI – Alinhamento com a norma ISO 27000 e implementar um Plano de Continuidade de Negócio (PCN)	27%

OBJETIVO 1

Não Atingido

Promover a valorização dos recursos humanos e o desenvolvimento organizacional

Tx. Realização: 50%

UO responsável

Unidade de Gestão Institucional

Serviços envolvidos

UGI/NGRH

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	Taxa de realização do Plano de Formação*	70%	5%	75%	50%	Relatório	70%	100%	0%
2	Prazo de apresentação de proposta de Manual interno de Formação	15 fev	15 dias	30 set	50%	Proposta Manual	0	0%	-100%
3	Prazo de apresentação de proposta de Plano de Responsabilidade Social	15 out	15 dias	15 abr	-	Proposta de Plano	-	-	-

* Indicador 11 do QUAR. A fundamentação do respetivo resultado encontra-se descrita no ponto 1.2. do Capítulo II.

Não foi possível prosseguir com o projeto previsto no indicador 2 na medida em que o elevado número de processos de recrutamento espoletados em 2015 pelo NGRH ocupou a totalidade dos recursos disponíveis.

Não foi igualmente possível executar o indicador 3, por se encontrar relacionado com o sistema de gestão da qualidade que não se considerou oportuno implementar em 2015, pelo que foi considerado como anulado.

OBJETIVO 2

Superado

Contribuir para a melhoria dos procedimentos internos

Tx. Realização: 112%

UO responsável

Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade

Serviços envolvidos

NPGQ

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo de apresentação do relatório anual de <i>benchmarking</i>	30 abr	5 dias	15 abr	100%	Proposta ao CD	15 abr	112%	12%
2 Taxa de concretização do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade*	25%	2%	30%	-	Proposta ao CD	-	-	-

* Indicador 12 do QUAR. A fundamentação do respetivo resultado encontra-se descrita no ponto 1.2. do Capítulo II.

Atendendo ao facto da informação relativa à comparação com outras entidades, nacionais e internacionais, dever integrar o relatório de autoavaliação do serviço, mostrou-se necessário antecipar a sua apresentação de modo a poder integrar o Relatório de Atividades referente a 2014.

Não foi possível implementar o sistema de gestão da qualidade por não estarem reunidas as condições necessárias para tal, designadamente, a consolidação e estabilização do Conselho Diretivo, devido às profundas alterações que ocorreram durante o terceiro trimestre na estrutura de gestão da AD&C, não previsíveis quando da definição do QUAR, nem quando da sua monitorização semestral, pelo que o indicador foi considerado como anulado.

OBJETIVO 3

Não Atingido

Assegurar o lançamento do *site* da AD&C

Tx. Realização: 0%

UO responsável

Núcleo de Comunicação e Documentação

Serviços envolvidos

NCD / USI / UO

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 N.º médio mensal de visitas	90.000	0	15 abr	75%	Relat. Google <i>analytics</i>	0	0%	-100%
2 Nº médio mensal de visitas da área temática "notícias"	30.000	0	32.000	25%	Relat. Google <i>analytics</i>	0	0%	-100%

O número de serviços envolvidos neste objetivo bem como a complexidade do procedimento, que engloba também o desenvolvimento de um novo *site* para o Portugal 2020 e Intranet da AD&C, levou ao adiamento da execução do projeto para 2016.

OBJETIVO 4

Não Atingido

Estabilizar circuitos internos - Normalizar e divulgar procedimentos de apoio à gestão

Tx. Realização: 41%

UO responsável

Unidade de Gestão Institucional

Serviços envolvidos

UGI/NRFP

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	Prazo de consolidação do inventário e respectiva etiquetagem (AD&C + POPH)	30 abr	15 dias	15 abr	30%	Inventário	16 nov	38%	-62%
2	Prazo (n.º de dias) para apresentação de relatório mensal de execução orçamental após final de cada mês	10	2	5	30%	Relatórios	12	100%	0%
2	Prazo de proposta de ferramenta de gestão de contratos	30 abr	15 dias	15 abr	40%	Aplicação/ferramenta	0	0%	-100%

A extrema complexidade do exercício de inventário, que implicou a regularização de todas as existências provenientes dos três organismos que deram origem à AD&C e do programa operacional pelo qual ela foi responsável até março de 2015, revelou o excesso de otimismo na meta definida. No entanto, apesar do atraso verificado, foi possível encerrar definitivamente o processo de inventário e etiquetagem para a AD&C e para as três estruturas de missão pelas quais era responsável no fim de 2015: EMAC, EMPIS e POAT.

Não foi apresentada qualquer proposta de ferramenta de gestão de contratos por atraso na definição das alterações a implementar no sistema de informação em utilização à data. Com a implementação do Balcão 2020, deixou de ser viável a utilização desse sistema como ferramenta de gestão de contratos.

OBJETIVO 5

Atingido

Desenvolver procedimentos de apoio à gestão no âmbito da Assistência Técnica (AT)

Tx. Realização: 100%

UO responsável

Unidade de Gestão Institucional

Serviços envolvidos

UGI / AT

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	Prazo de apresentação de relatório de execução AT	30 mar	15 dias	15 mar	50%	Relatório Execução	31 mar	100%	0%
2	Prazo (n.º de dias) para apresentação de boletim mensal AT após final de cada mês	10	2	5	50%	Boletim mensal	12	100%	0%

OBJETIVO 6

Superado

Assegurar a resposta às solicitações de natureza jurídica nas diversas áreas de atuação da AD&C, contribuindo para a qualidade da sua intervenção

Tx. Realização: 143%

UO responsável

Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso

Serviços envolvidos

NAJC

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	Taxa de trabalhos técnicos apresentados sem erros	70%	0	71%	100%	Folha de cálculo	100%	143%	43%

Os trabalhos apresentados não apresentaram erros técnicos, tendo merecido, quer por parte da coordenação, quer por parte do CD ou das Unidades Orgânicas da AD&C que os solicitaram, concordância quanto à análise e propostas apresentadas.

OBJETIVO 7

Atingido

Assegurar o planeamento, controlo e avaliação da AD&C

Tx. Realização: 100%

UO responsável

Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade

Serviços envolvidos

NPGQ / CD / UO

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	Prazo para elaboração de proposta de Plano de Atividades e QUAR 2016	30 nov	2 dias	25 nov	-	Propostas Plano de Atividades e QUAR	-	-	-
2	Prazo para elaboração de proposta de Relatório de Atividades 2014	15 abr	0	5	53%	Proposta Relatório Atividades	15 abr	100%	0%
3	Prazo de apresentação de proposta de Relatório anual do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	15 dez	5 dias	30 nov	48%	Proposta de Relatório	14 dez	100%	0%

O processo eleitoral e a mudança de governo resultaram no estabelecimento de um calendário diferente para a elaboração de proposta de Plano de Atividades e QUAR 2016, pelo que o indicador 1 foi considerado como anulado.

OBJETIVO 8

Superado

Promover a monitorização e avaliação regular dos objetivos estratégicos e operacionais da Agência

Tx. Realização: 108%

UO responsável

Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade

Serviços envolvidos

NPGQ / CD / UO

	Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1	Tempo médio (n.º de dias) de apresentação de proposta de reporte de monitorização periódica dos objetivos do QUAR, após final de cada trimestre	30	1	28	50%	Proposta de Reporte	25	117%	17%
2	Tempo médio (n.º de dias) para divulgação interna dos resultados da monitorização do QUAR, após aprovação do CD e validação/ aprovação da tutela	5	1	3	50%	Reporte de monitorização	5	100%	0%

OBJETIVO 9

Realizar um encontro de colaboradores com vista à coesão e alinhamento interno

Superado

Tx. Realização: 122%

UO responsável

Núcleo de Comunicação e Documentação

Serviços envolvidos

NCD

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Grau de satisfação	3,7	0,21	4	100%	Evidências documentais	4,5	122%	22%

Tendo em conta o recente processo de fusão, bem como o contexto de trabalho especialmente exigente, por coincidir com o arranque de um novo período de programação, o encontro de colaboradores assumiu especial importância, tendo a avaliação dos colaboradores superado as expectativas, atingindo um valor de 4,5 numa escala de 1 a 5.

OBJETIVO 10

Melhorar a preparação e acompanhamento de procedimentos de contratação pública

Atingido

Tx. Realização: 100%

UO responsável

Núcleo de Contratação Pública e Auxílios de Estado

Serviços envolvidos

NCPAE

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 N.º médio de dias para análise de cada procedimento de contratação pública	5	0	3	100%	Suporte documental	5	100%	0%

Apesar do elevado número de procedimentos contratuais e do reduzido número de técnicos superiores afetos à contratação pública, foi possível cumprir a meta definida.

No âmbito da melhoria no acompanhamento dos procedimentos do Código dos Contratos Públicos (CCP), foram elaborados fluxogramas e cronogramas para cada procedimento, contribuindo para a discriminação da tramitação procedimental, as etapas do trabalho e seus respetivos prazos. Mais do que uma formalidade, ajuda a antever a fase do procedimento, devendo servir de guia ao longo do cumprimento da tramitação procedimental.

Neste âmbito foram também construídos modelos a utilizar em cada procedimento bem como uma *checklist* de controlo para cada processo de aquisição de bens ou serviços.

OBJETIVO 11

Otimizar processos nos Sistemas de Informação internos

Não Atingido

Tx. Realização: 76%

UO responsável

Unidade de Sistemas de Informação

Serviços envolvidos

USI

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Data de entrada em produção do sistema de arquivo de <i>e-mail</i>	30 nov	0	31 out	-	S.I.	-	-	-
2 Data de submissão de proposta de norma para gestão de pastas partilhadas	30 abr	0	15 abr	33%	Proposta ao CD	20 abr	100%	0%

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
3 Prazo para implementação de boas práticas de gestão e implementação de processos	30 nov	0	30 out	33%	S.I.	0	0%	-100%
4 Data de entrada em produção da ferramenta para inventário automático de TI (HW e SW)	30 mar	0	15 mar	33%	S.I.	4 mar	129%	29%

Embora a seleção da plataforma tecnológica de arquivo de *e-mail* esteja concluída, esta atividade foi recalendarizada para o 2.º semestre de 2016 por razões de disponibilidade orçamental., pelo que o indicador foi considerado como anulado.

A "Implementação de boas práticas de gestão e implementação de processos" faz parte de um procedimento de contratação pública de serviços para implementação da "Arquitetura de Gestão de Serviços de TI da AD&C". Por razões de priorização de iniciativas e porque a componente "Suporte Balcão Portugal 2020" tem levado mais tempo do que o inicialmente previsto, esta componente será implementada ao longo do ano de 2016.

O desvio verificado deve-se ao facto de já existir na AD&C uma licença de avaliação da plataforma, que foi sendo parametrizada e testada. Assim, quando foi recebida a licença definitiva foi apenas necessário copiar as parametrizações para o novo ambiente.

OBJETIVO 12

Não Atingido

Promover boas práticas de Segurança dos SI – Alinhamento com a norma ISO 27000 e implementar um Plano de Continuidade de Negócio (PCN)

Tx. Realização: 27%

UO responsável

Unidade de Sistemas de Informação

Serviços envolvidos

USI

Indicadores	Meta	Toler.	Super.	Peso	Fonte verificação	Resultado	Tx. Real.	Desvio
1 Prazo para a realização da formação em ISO 27000 do GTS	31 jul	0	31 jun	-	Relatório de Formação	-	-%	-
2 Data de entrada em produção da nova SAN (<i>Storage Area Network</i>)	31 jul	0	15 jun	25%	S.I.	0	0%	-100%
3 Data de submissão de procedimento de contratação pública ou de proposta de protocolo para <i>housing</i> de 2 bastidores	30 set	0	30 ago	25%	Proposta ao CD	10 set	107%	7%
4 Prazo para implementação do sistema de gestão de risco	30 nov	0	15 out	50%	S.I.	0	0%	-100%

Não tendo sido formalizado o Grupo Técnico de Segurança (GTS), que irá propor e implementar o modelo de segurança de informação da AD&C, não se considerou conveniente realizar a formação ISO 27000., tendo o indicador sido considerado como anulado.

Foi desenvolvido o procedimento para aquisição de uma nova SAN ao abrigo do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. O procedimento está em fase de adjudicação e aguarda disponibilidade orçamental.

Foi proposto um procedimento de contratação pública em vez de um protocolo com a REFER, garantindo deste modo o funcionamento do mercado e o cofinanciamento do projeto. Em vez de "housing puro" foi proposta e aceite a aquisição de serviços de DR/BC ao abrigo do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

O sistema de gestão de risco faz parte de um procedimento de contratação pública de serviços para implementação da "Arquitetura de Gestão de Serviços de TI da AD&C", em execução. Por razões de priorização de iniciativas e porque a componente "Suporte Balcão Portugal 2020" tem levado mais tempo do que o inicialmente previsto, o Sistema de Gestão de Risco será implementado ao longo do ano de 2016.

3. Afetação real e prevista dos Recursos Humanos e Financeiros

3.1. Recursos Humanos

Conforme se pode verificar no quadro seguinte, os Recursos Humanos planeados no QUAR, totalizavam 3.215 pontos, tendo a execução sido de 2.357 pontos. Esta execução deve-se ao facto de se ter assistido ao longo de 2015 a uma saída de trabalhadores da AD&C que não foi possível compensar até ao final do ano, como ilustram o quadro e gráfico seguintes. Estas saídas resultaram de situações de concurso de recrutamento para outros serviços da administração pública, exercício de cargos dirigentes noutros serviços, exercício de funções em gabinetes ministeriais, licenças sem vencimento, mobilidade para fora da área metropolitana de Lisboa e aposentações.

Recursos Humanos					
DESIGNAÇÃO	Pontuação	Efetivos Planeados	Pontos Planeados	Pontos Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção Superior	20	4	80	80	0
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	16	36	576	496	-80
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12	181	2172	1536	-636
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	-	-	-	
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8	44	352	240	-112
Assistente operacional	5	7	35	5	-30
Total		272	3.215	2.357	-858

Quadro 15: QUAR – Recursos Humanos.

3.2. Balanço Social - Síntese

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., criada a 1 de abril de 2014, teve por base um Mapa de Pessoal de 272 trabalhadores, número este considerado fundamental para a prossecução e o exercício das atribuições e competências, bem como para a realização dos objetivos identificados

Em 31 de dezembro de 2015, contabilizaram-se 194 colaboradores em exercício de funções, sendo que a 31 de dezembro de 2014 a AD&C contava com 208 colaboradores.

Cargo/Carreira	31 dezembro 2014	31 dezembro 2015
Dirigente Superior	4	4
Dirigente Intermédio	32	31
Técnico Superior	104	96
Inspetor Superior	23	24
Pessoal de Informática	9	8
Assistente Técnico	32	30
Assistente Operacional	4	1
Total	208	194

Quadro 16: Comparação de efetivos, por cargo/carreira.

Desde 31 de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2015 assistiu-se a um movimento significativo de saídas de trabalhadores da AD&C, num total de 39 colaboradores, dos quais 24 técnicos superiores.

Conforme já referido, estas saídas resultaram de situações de procedimentos concursais para outros serviços da administração pública, exercício de cargos dirigentes, exercício de funções em gabinetes

ministeriais, licenças sem vencimento, mobilidade para fora da área metropolitana de Lisboa (tornando inviável qualquer oposição da AD&C aos pedidos de mobilidade apresentados) e aposentações.

Foram igualmente desenvolvidos em 2015 diversas iniciativas de recrutamento de trabalhadores, quer recorrendo a processos de mobilidade interna, quer através de procedimentos concursais, tendo sido lançados cerca de 18 procedimentos concursais para 39 postos de trabalho. Embora alguns destes procedimentos concursais venham a concluir-se apenas em 2016, os seus resultados permitiram de alguma forma compensar o acentuado fluxo de saídas, embora não integralmente.

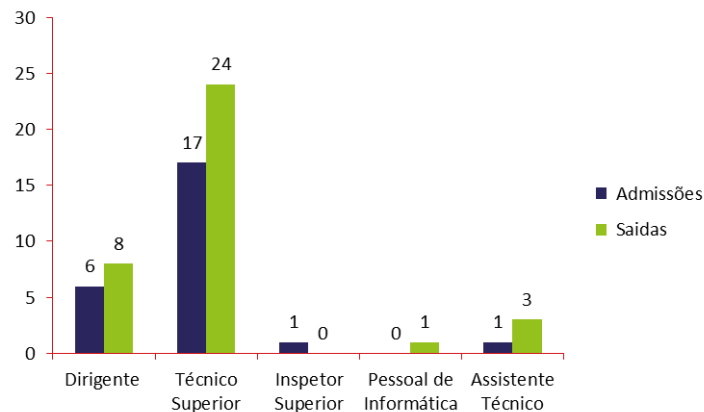


Gráfico 6: Número de trabalhadores - admissões e saídas.

A taxa de rotação na Agência é de 33%, mais do que o dobro da taxa verificada em 2014, de cerca de 14,6%.

A AD&C contava no final de 2015 com 194 trabalhadores, sendo que o grupo de pessoal mais representativo era o de técnico superior, com 96 trabalhadores. O índice de tecnicidade³ (grupo constituído pelo pessoal técnico superior, pelos inspetores superiores e pelos especialistas de informática) foi de 76,7%. Segue-se o grupo de assistente técnico, constituído por 30 trabalhadores, que corresponde a 15% do total.

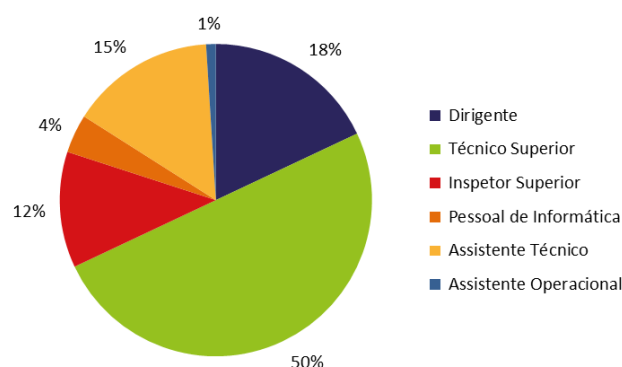


Gráfico 7: Distribuição de trabalhadores por grupo de pessoal.

Em termos de distribuição dos trabalhadores por grupo profissional e por género pode verificar-se pelo gráfico abaixo, que o género feminino está maioritariamente representado, com exceção do pessoal de informática e dos assistentes operacionais.

³ Número de técnicos superiores, inspetores e especialistas de informática (122) x Total de efetivos não dirigentes (159)

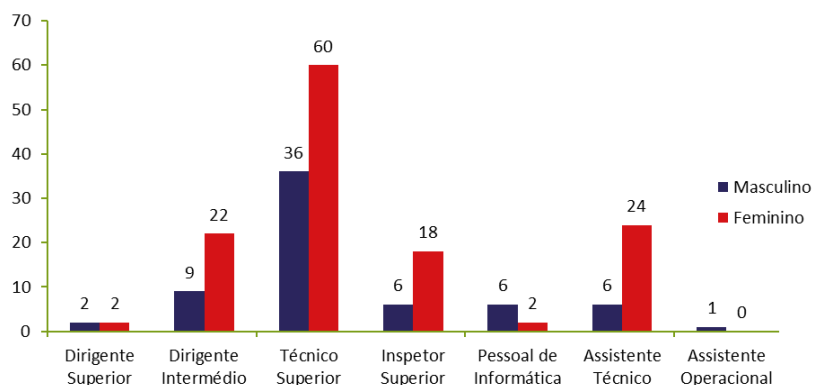


Gráfico 8: Distribuição de trabalhadores por grupo profissional e por género.

Da análise da estrutura etária, refletida no gráfico seguinte, podemos concluir que o nível médio de idade dos funcionários está distribuído da seguinte forma: 9,3% dos trabalhadores têm idades compreendidas entre os 25 e os 39 anos, 56,2% entre os 40 e 49 anos e 34,5% entre os 50 e os 69 anos. O grupo etário mais representado é o dos 40-44 anos (29% do total) e a média geral de idades (nível etário)⁴ situa-se nos 47 anos.

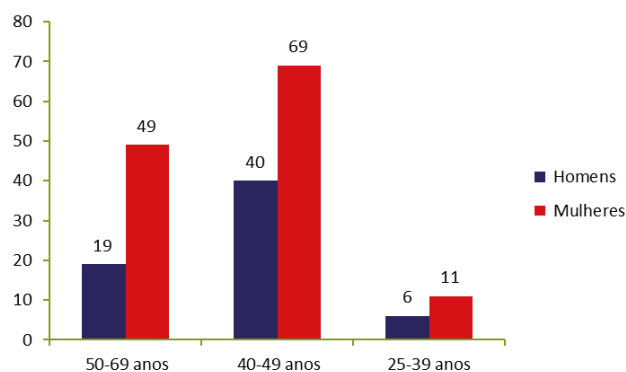


Gráfico 9: Distribuição de trabalhadores por estrutura etária e género.

O leque etário é compreendido entre os 27 e os 65 anos e o índice de envelhecimento é de 17%, considerando a existência de 33 trabalhadores com idades superiores a 55 anos.

No ano em análise os efetivos apresentam uma taxa de habilitações superiores de 81% que corresponde à percentagem de efetivos que possuem habilitações de nível superior (bacharelato, licenciatura e mestrado).

3.3. Formação

Em 2015 foram desenvolvidas na AD&C 402 ações de formação profissional (60 internas e 342 externas), com uma taxa de formação externa⁵ de 85%, correspondendo o total de formação ministrada a 5.525 horas. Ressalva-se que 380 destas ações têm uma carga horária inferior a 30 horas, maioritariamente em formato de *workshops* ou seminários no âmbito do Portugal 2020.

⁴ Soma das idades (9.234 / Total de efetivos (194))

⁵ Número de ações de formação externa frequentadas (342) / Total de ações de formação frequentadas (402).

Descrição	2015
N.º total de ações de formação realizadas	402
N.º total de horas de formação realizadas	5.525 h
Trabalhadores abrangidos (*)	174
Média/hora de formação ⁶	31,7 H

(*) Total de trabalhadores que participaram em pelo menos 1 ação.

Quadro 17: Formação profissional.

3.4. Recursos Financeiros

O ano de 2015 foi marcado por alguma instabilidade interna, no que respeita à gestão dos seus recursos financeiros com várias alterações já mencionadas ao nível das suas responsabilidades, as quais tiveram impacto na execução orçamental de 2015.

Recursos Financeiros				Unidade: euros	
DESIGNAÇÃO	Planeados	Ajustados	Executados	Desvio	
Orçamento de funcionamento	21.578.021		14.623.784	-6.954.237	
Despesas com Pessoal	14.522.963		7.803.762	-6.719.201	
Aquisições de Bens e Serviços	4.857.888		2.382.137	-2.475.751	
Juros e outros encargos			733.422	733.422	
Transferências correntes	1.511.765		1.573.070	61.305	
Subsídios			1.652.619	1.652.619	
Outras despesas correntes	34.105		20.316	-13.789	
Investimentos	651.300		458.459	-192.841	
PIDDAC	14.292.278		10.052.457	-4.239.821	
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	35.870.299	0	24.676.241	-11.194.058	

Quadro 18: QUAR – Recursos Financeiros.

Com o arranque do Portugal 2020 e a implementação do seu modelo de governação a AD&C deixou de assegurar, a partir de março de 2015, o apoio logístico administrativo e financeiro ao Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), o que implicou a preparação de todo o processo de transição destas competências e da respetiva dotação orçamental para as Secretarias-Gerais da Educação e da Segurança Social.

Simultaneamente, passou a assumir competências de apoio logístico administrativo e financeiro a duas novas Estruturas – a partir de janeiro de 2015 a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), e em maio a Estrutura de Missão de Apoio ao Curador do Beneficiário (EMAC), nenhuma das quais prevista na proposta de orçamento apresentada e posteriormente aprovada.

Ainda em 2015 foram também atribuídas à AD&C competências no âmbito dos Sistemas de Incentivos à Comunicação Social, em resultado da extinção do Gabinete de Meios para a Comunicação Social, com as necessárias repercussões ao nível do seu orçamento, para o qual foram transferidas as verbas não executadas do Gabinete de Meios.

⁶ Total de horas de formação (5.525) / N.º de trabalhadores abrangidos (174)

No que respeita à execução orçamental, destacamos dois fatores que em particular contribuíram para a subexecução registada, sobretudo na componente de fundos comunitários: i) a saída do POPH da esfera de apoio financeiro da AD&C, com efeitos a 1 de Abril de 2015, quando a dotação orçamental estava ajustada a 12 meses de execução; ii) o atraso no desenvolvimento do procedimento relativo a uma relevante aquisição de serviços em matéria de sistemas de informação e a demora na obtenção do correspondente visto prévio do Tribunal de Contas, que só veio a ser concedido no início de 2016.

FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL Orçamento proposto		DOTAÇÃO AJUSTADA/ DISPONÍVEL		EXECUÇÃO	
	€	%	€	%	€	%
TOTAL	35.870.299,00	95,8	40.069.357,00	87,6	24.676.241,33	61,6
AD Coesão	20.398.548,00	56,9	22.491.009,00	56,1	14.635.150,29	65,1
RG - FEDER	1.055.908,00	5,2	1.708.638,00	7,6	1.442.510,62	84,4
RG - FSE	882.928,00	4,3	816.994,00	3,6	740.790,75	90,7
RP - Transfentre organismos	1.651.040,00	8,1	1.673.959,00	7,4	1.632.322,04	97,5
FEDER PT 2020	0,0	0,0	151.000,00	0,7	-	0,0
FEDER QREN	5.780.894,00	28,3	7.175.172,00	31,9	4.772.028,97	66,5
FEDER - Cooperação	274.011,00	1,3	784.268,00	3,5	244.937,25	31,2
Fundo de coesão	-	0,0	116.342,00	0,5	-	0,0
FSE	10.488.767,00	51,4	9.797.769,00	43,6	5.607.418,64	57,2
Outros Fundos	15.000,00	0,1	46.440,00	0,2	25.000,00	53,8
Receita Própria	250.000,00	1,2	220.427,00	1,0	170.142,02	77,2
POPH	7.989.134,00	22,3	7.186.292,00	17,9	1.988.863,51	27,7
RP - Transfentre organismos	1.352.000,00	16,9	1.096.766,00	15,3	1.014.871,89	92,5
FSE - POPH	6.637.134,00	83,1	6.089.526,00	84,7	973.991,62	16,0
EMPIS	-	0,0	1.000.000,00	2,5	342.804,55	34,3
RP - Transfentre organismos	-	0,0	150.000,00	15,0	144.226,64	96,2
FEDER PT 2020	-	0,0	850.000,00	85,0	198.577,91	23,4
PO AT	470.852,00	1,3	509.758,00	1,3	450.425,76	88,4
RG - FSE	34.666,00	7,4	29.913,00	5,9	29.311,93	98,0
RG - FEDER	34.187,00	7,3	30.332,00	6,0	30.138,33	99,4
FEDER	225.156,00	47,8	255.156,00	50,1	225.447,30	88,4
FSE	176.843,00	37,6	194.357,00	38,1	165.528,20	85,2
CCDR	5.500.000,00	15,3	4.932.499,00	12,3	4.639.999,05	94,1
RG - FEDER	5.500.000,00	100,0	4.932.499,00	100,0	4.639.999,05	94,1
PO AT FSE - Inst S/ Fins Lucrativos	1.511.765,00	4,2	1.512.271,00	3,8	966.379,47	63,9
FSE - PO AT FSE	211.765,00	14,0	211.765,00	14,0	135.107,77	63,8
RP - Transfentre organismos	1.300.000,00	86,0	1.300.506,00	86,0	831.271,70	63,9
Incentivos Comunicação Social	-	0,0	2.437.528,00	6,1	1.652.618,70	67,8
RG	0	0,0	2.437.528,00	100,0	1.652.618,70	67,8

Quadro 19: Execução orçamental.

4. Avaliação dos serviços prestados – Clientes

Tendo em conta o início de funções a AD&C em abril de 2014, bem como o facto da atividade desenvolvida em 2014 se ter centrado, fundamentalmente, na reorganização, uniformização e consolidação de procedimentos internos, este é o primeiro ano em que se realiza uma avaliação da opinião dos *stakeholders* sobre os serviços prestados.

A avaliação do nível de satisfação dos principais clientes da AD&C foi feita por questionário de satisfação eletrónico, dirigido aos responsáveis de vinte e sete organismos, nacionais e internacionais, que configuram os principais parceiros e clientes da Agência. O período de resposta decorreu entre 1 e 8 de abril de 2016 e a taxa de respostas foi de 48 % (13 entidades).

O inquérito aplicado aferiu o nível de satisfação dos principais parceiros e clientes da AD&C em relação aos seguintes parâmetros:

1. Qualidade dos serviços/produtos prestados pela AD&C.
2. Oportunidade dos serviços/produtos prestados pela AD&C.
3. Relevância e impacto dos serviços/produtos prestados pela AD&C.
4. Relação institucional com a AD&C.
5. Qualidade e clareza da comunicação.
6. Disponibilidade de canais de comunicação (e.g. telefone, *email*, portal).
7. Tempo de resposta a solicitações.

No gráfico seguinte detalham-se os resultados obtidos por parâmetro e nível de satisfação:

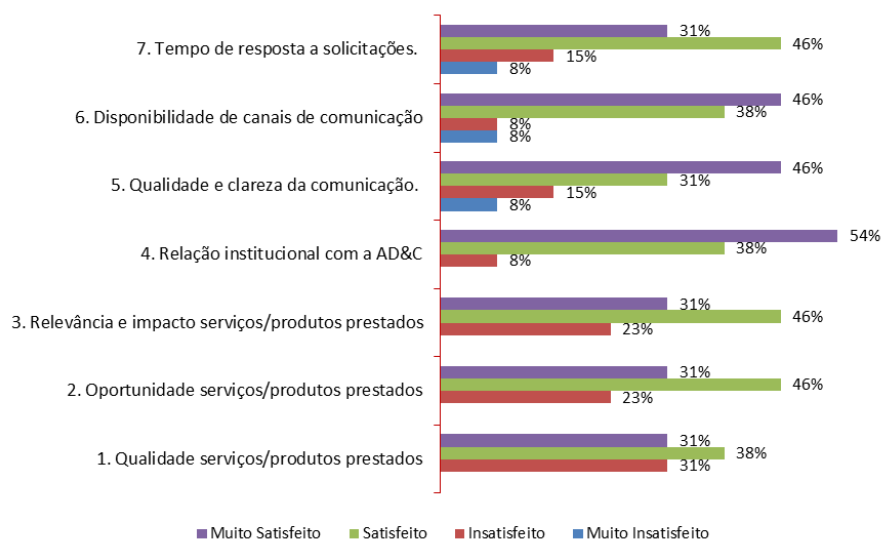


Gráfico 10: Nível de satisfação por parâmetro.

Os itens que registaram maior nível de satisfação dizem respeito à relação institucional com a AD&C, à qualidade e clareza da comunicação e à disponibilidade de canais de comunicação.

Fazendo uma leitura conjugada destes parâmetros, de modo a obter um índice global de satisfação⁷, concluímos que 79% dos inquiridos que responderam ao questionário de satisfação se sentem satisfeitos ou muito satisfeitos.

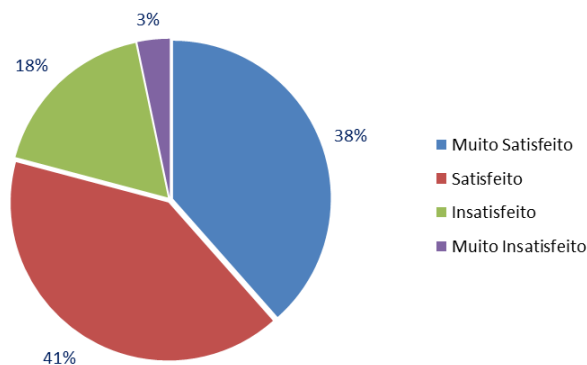


Gráfico 11: Índice global de satisfação.

5. Avaliação do sistema de controlo interno

5.1. Modelo Organizacional

A AD&C apresenta um modelo organizacional flexível e pouco hierarquizado, composto por um conjunto restrito de unidades e núcleos, previsto nos respetivos estatutos (Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro) e de um número limitado de núcleos, criados por iniciativa do Conselho Diretivo, conforme disposto na sua Lei Orgânica (Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro).

A AD&C integra três órgãos de gestão: o Conselho Diretivo (CD), o Conselho Consultivo e o Fiscal Único.

O Conselho Diretivo é composto por um Presidente, um Vice-presidente e dois Vogais, competindo-lhe orientar e gerir as atividades da AD&C. O CD pode delegar, com a faculdade de subdelegação, em um ou mais dos seus membros ou nos titulares dos cargos de direção intermédia dos respetivos serviços as competências que lhe estejam legalmente cometidas.

O Fiscal Único é designado nos termos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e tem as competências aí previstas.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, acompanhamento estratégico independente, apoio e participação na definição das linhas gerais de aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. A composição deste Conselho assegura a participação dos parceiros sociais e de serviços e organismos com responsabilidade pela aplicação das principais políticas públicas apoiadas pelos FEEI, tendo sido em 2015 solicitada a designação dos representantes das diversas instituições, mas aguardando-se ainda a conclusão desse processo.

Por via das responsabilidades cometidas à AD&C em matéria de gestão dos fundos comunitários e da política de coesão, decorrentes do modelo de gestão adotado pelo Estado português, tem de ser assegurado o cumprimento rigoroso da segregação de funções entre as áreas de certificação de despesas, de pagamento a beneficiários e de auditoria a operações cofinanciadas. Esta segregação é evidenciada no facto de cada função estar acometida a uma unidade orgânica específica e também ao nível das linhas de reporte hierárquico de cada uma destas unidades, coordenadas por diferentes membros do Conselho

⁷ Média simples das proporções de respostas “muito satisfeito” ou “satisfeito” nos 7 parâmetros.

Diretivo. Esta segregação encontra-se definida em Deliberação do CD que define a distribuição da tutela dos vários serviços pelos seus membros.

O modelo de decisão apresenta a seguinte configuração:

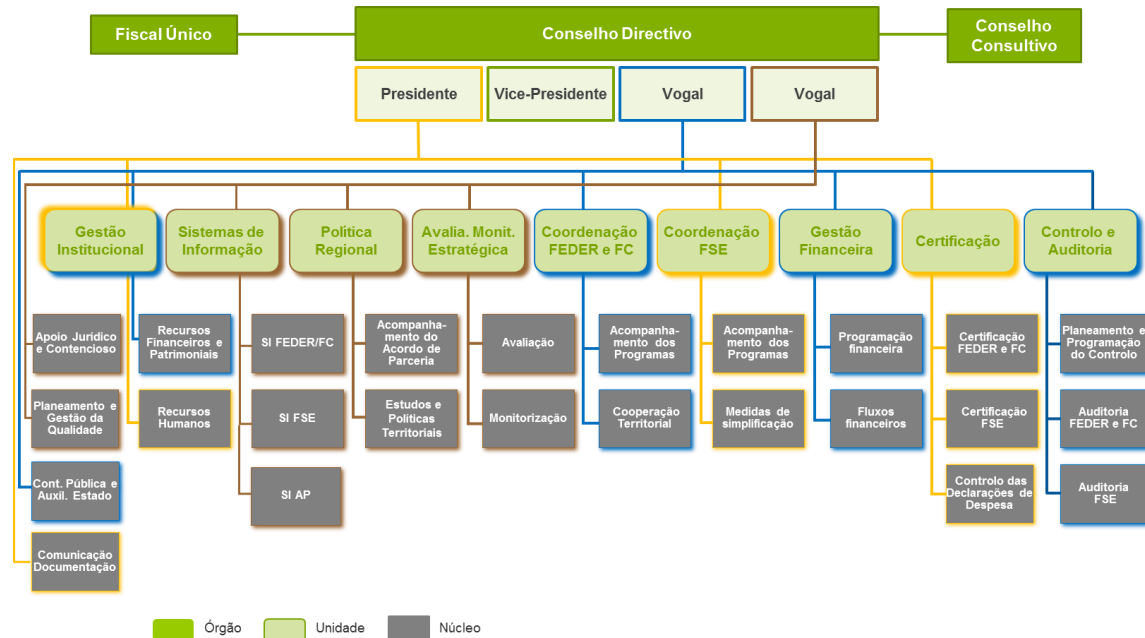


Figura 1: Modelo de decisão da AD&C (maio 2015)

A organização interna da Agência salvaguarda o princípio da separação de funções, conforme as boas práticas de gestão dos fundos estruturais. Deste modo o Conselho Diretivo determinou, através das Deliberações de 30/07/2015 e de 16/10/2015, o modelo de reporte e de tutela pelos membros do CD das Unidades e dos Núcleos, bem como a sua substituição em situações de ausência e impedimento. Neste âmbito ficou estabelecido que as funções de controlo e de auditoria estão na dependência do Presidente, a função de certificação na dependência de uma Vogal e a função de pagamento na dependência da outra Vogal.

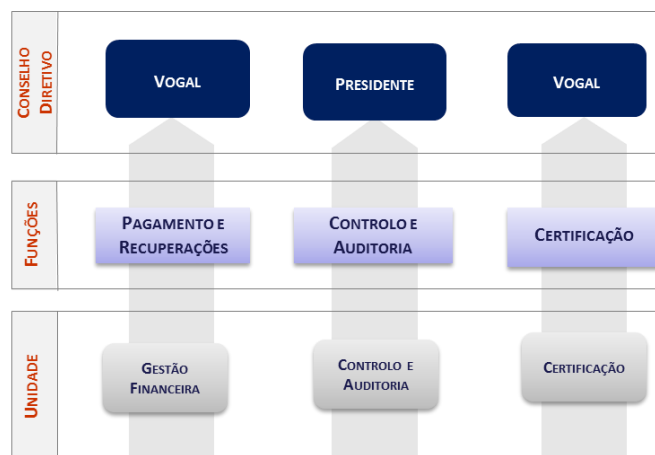


Figura 2: Modelo de separação de funções

A par de outros princípios, o princípio da segregação e funções e prevenção de conflitos de interesses praticados pela AD&C, inserem-se num conjunto de princípios gerais da governação estabelecida para a gestão do Portugal 2020 (PT2020) e respetivos órgãos de coordenação e programas operacionais.

No âmbito do Portugal 2020, o modelo de governação assenta num conjunto interdependente de patamares de controlo, conforme se ilustra de seguida.

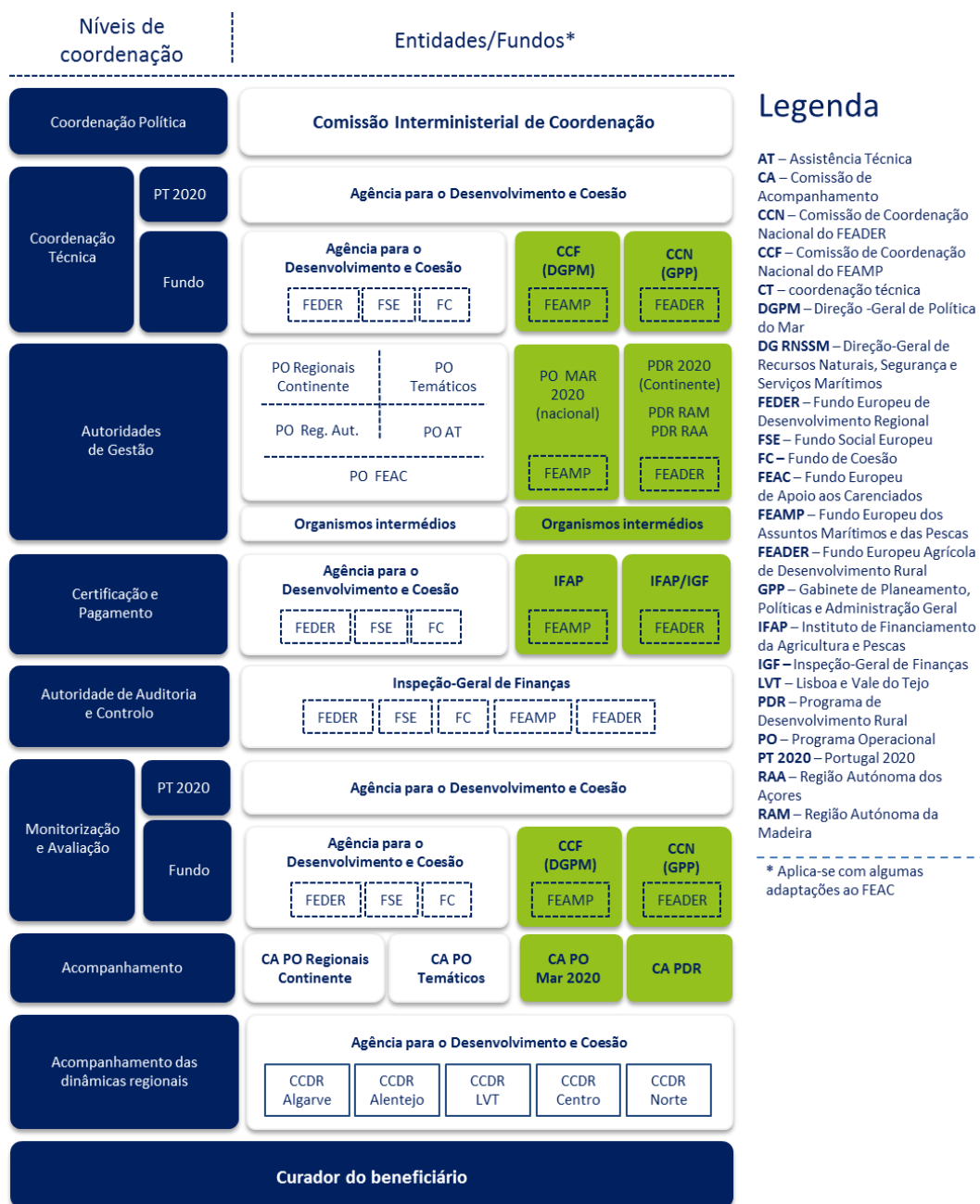


Figura 3: Modelo de Governação do Portugal 2020⁸

⁸ Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

5.2. Controlo Interno

As características e especificidade das competências atribuídas à AD&C, enquanto Autoridade de Certificação de Fundos Europeus, Entidade Pagadora e responsável pela Auditoria a Operações, obrigam, por via da regulamentação comunitária, a garantir que os procedimentos internos relacionados com estas funções se encontrem objetivados em Normas, Descrições de Sistemas e Manuais de Procedimentos.

No âmbito do Portugal 2020 e da Cooperação Territorial Europeia 2014-2020, nos quais a AD&C prosseguirá as mesmas atribuições, o sistema de gestão ainda se encontra numa fase de criação, obedecendo às mesmas exigências.

Estas exigências obrigam, naturalmente, ao desenvolvimento de fortes mecanismos de controlo interno nas áreas de negócio mais diretamente envolvidas no desenvolvimento destas competências, para além de uma cultura de *accountability*.

Em 2015 foi elaborado o Relatório anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AD&C, que se anexa (Anexo V), tendo o mesmo sido submetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à Tutela, de acordo com os normativos em vigor.

No que respeita à avaliação do sistema de controlo interno, e conforme orientações do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços (CCAS), foi efetuada com base na grelha de avaliação que se apresenta em anexo (Anexo II). De referir que, do conjunto de questões colocadas, 77% foram respondidas afirmativamente, verificando-se a inexistência de falhas que possam ser consideradas relevantes.

5.3. Controlo realizado por entidades externas

No âmbito das competências referidas no ponto anterior, tendo em conta as exigências da regulamentação comunitária, bem como o modelo de governação estabelecido, a AD&C encontra-se subordinada a um sistema de controlo externo pelas entidades de controlo no âmbito nacional e europeu, com resultados documentados em relatórios próprios.

Com efeito, a AD&C é objeto de frequentes ações de controlo externo, muitas delas com periodicidade anual, executadas por entidades como a Inspeção-Geral de Finanças, o Tribunal de Contas, a Direção-Geral de Política Regional e a Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão, da Comissão Europeia, o Tribunal de Contas Europeu e o Organismo Europeu de Luta contra a Fraude.

As missões comunitárias que incidem sobre os programas operacionais envolvem também, muitas vezes a AD&C nas dimensões de autoridade de certificação da despesa, entidade pagadora e responsável pelas auditorias em operações.

Destacam-se as auditorias acompanhadas pela AD&C em 2015:

- Tribunal de Contas Europeu:
 - ✓ Missão DAS/2014 ao Programa Operacional Valorização do Território;
 - ✓ Missão DAS/2015 ao Programa Operacional Valorização do Território;
 - ✓ Missão DAS/2015 ao Programa Operacional Fatores de Competitividade;
 - ✓ Auditoria de desempenho da contribuição do FSE para atingir os objetivos da União Europeia no domínio de educação-visita a Portugal Auditoria de resultados relativa aos auxílios estatais: "A Comissão aborda eficazmente o cumprimento das regras aplicáveis aos auxílios estatais no

domínio da Coesão?" Missão de informação realizada junto das Autoridades de Certificação e de Auditoria portuguesas.

- Comissão Europeia:
 - ✓ Auditoria para verificar os montantes retirados, recuperados, recuperações pendentes e montantes não recuperáveis;
 - ✓ Auditoria do Desempenho da Iniciativa Emprego Jovem no Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (2014PT05M9OP001) em particular na fiabilidade dos dados de indicadores e do processo de a sua comunicação, nos termos dos artigo 125.º, n.º 2, alíneas a) e d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

6. Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos/atividades não executados

A análise das causas de incumprimento de ações ou projetos/atividades não executados ou com resultados insuficientes é apresentada detalhadamente no ponto 2 do Capítulo II.

De uma forma geral, pode-se referir que o incumprimento ou não execução de alguns projetos/atividades se ficou a dever fundamentalmente a fatores externos à autonomia de gestão e decisão da AD&C, bem como à elevada complexidade associada à fase de transição entre ciclos de programação, num contexto de uma negociação do Portugal 2020 muito prolongada e com significativas alterações institucionais com repercussões na atividade da AD&C, nomeadamente:

- profundas alterações que ocorreram a nível de estrutura de gestão e organizacional da AD&C;
- instabilidade e escassez ao nível dos recursos humanos;
- atribuição contínua de novas competências e responsabilidades, obrigando a redefinição de prioridades e de tarefas;
- complexidade e morosidade dos processos administrativos inerentes a qualquer realização de despesa;
- Processo de negociação dos Programas Operacionais do Portugal muito prolongado e atraso verificado na aprovação dos Programas Operacionais da Cooperação Territorial Europeia;
- sobreposição das atividades de encerramento do QREN com a implementação do Portugal 2020;
- Atraso no processo de contratação do Sistemas de Informação do Portuga 2020, com impactos na operacionalização dos seus diversos módulos.

7. Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho

A AD&C, sendo um organismo recentemente criado, tem vindo a concentrar os seus esforços na organização e estabilização da sua estrutura organizacional e do seu quadro de recursos humanos, o que se tem revelado especialmente complexo no quadro de gestão de recursos humanos da administração pública e no contexto de forte pressão a que a AD&C está sujeita no âmbito do processo de transição entre ciclos de programação (do QREN ao Portugal 2020).

Em simultâneo, tem procurado definir e otimizar processos internos, orientando-se para uma gestão por objetivos e para a melhoria contínua, através da introdução de modelos e ferramentas que potenciem a melhoria do desempenho.

Importa ainda salientar o trabalho desenvolvido no âmbito da segurança, higiene e saúde no local de trabalho, tendo prosseguido a implementação da medicina no trabalho, com consultas anuais para os/as trabalhadores/as com mais de cinquenta anos e bianuais para os de idade inferior a cinquenta anos, bem como com a disponibilização aos colaboradores de consultas semanais de um médico de medicina geral, num gabinete equipado para o efeito.

Foi ainda elaborado o Plano de Segurança da AD&C, com o objetivo de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e minimizar as suas consequências, mediante a organização dos meios humanos e materiais, bem como dos procedimentos de atuação para fazer face a situações de emergência.

8. Comparação com outros serviços, no plano nacional e internacional

Em termos da comparação com outros serviços, no plano internacional, e tendo como referência relatórios emitidos pela DG REGIO da Comissão Europeia, Portugal é reconhecido em termos comunitários por ter um dos modelos de gestão e controlo do FEDER, do Fundo de Coesão e do Fundo Social Europeu mais robustos, seguros, credíveis e eficazes, tendo a Administração Pública portuguesa revelado a sua capacidade de gestão, mesmo numa conjuntura económica e financeira difícil.

A solidez, segurança, eficiência e eficácia do modelo de governação atual assentam na coordenação por fundo e na conjugação com as funções de certificação, pagamento e auditoria, em estruturas independentes e autónomas face à gestão dos programas.

Salienta-se, ainda, que em 2015, Portugal foi dos Estados-membros que não foram objeto de qualquer interrupção nem suspensão de pagamentos em FEDER e FC e FSE.

Do montante de 271 mil milhões de euros de pagamentos intermédios efetuados pela CE aos Estados-membros, 19 mil milhões de euros destinaram-se a Portugal (7% do total), sendo 6 mil milhões de euros de FSE e 13 mil milhões de euros de FEDER e Fundo de Coesão. Portugal integra, assim, o grupo dos sete países com maiores volumes de transferências totais da CE a título de pagamentos intermédios, conjuntamente com a Polónia (57 mil M€), a Espanha (26 mil M€) e a Alemanha (22 mil M€), a Itália (20 mil M€), a República Checa (19 mil M€) e a Hungria (19 mil M€).

O nível de pagamentos intermédios efetuados pela CE a Portugal, até 31 de dezembro de 2015, corresponde a 87% do respetivo envelope financeiro e situa-se acima da média da UE28, de 80%. Esta taxa é diferenciada consoante o fundo em análise, embora se situe sempre acima da média comunitária: no FSE, os pagamentos executados representam 88% da dotação programada deste fundo no QREN (média UE28 de 80%); no FEDER e Fundo de Coesão, os pagamentos executados representam 87% da dotação destes fundos programada no QREN (média UE28 de 80%).

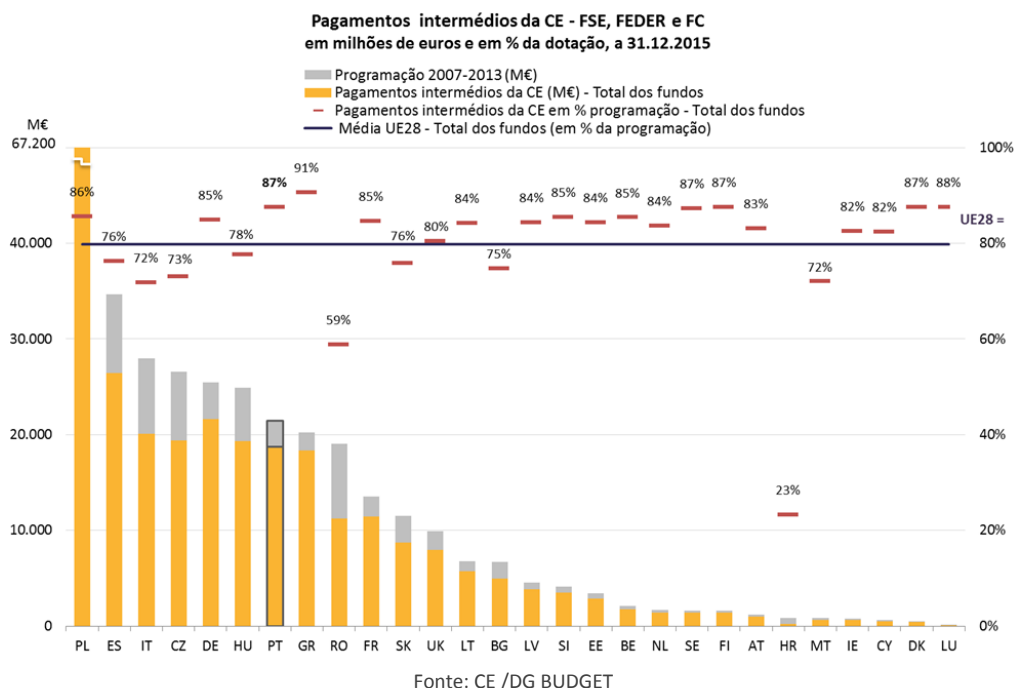


Gráfico 12: Pagamentos intermédios da CE.

9. Audição de dirigentes intermédios e de trabalhadores

Tendo em conta o contexto organizacional da AD&C, ainda num processo de organização e estrutura interna, considerou-se não estarem ainda reunidas as condições para implementar os inquéritos de satisfação internos, que permitissem ter uma perceção da opinião dos dirigentes e colaboradores sobre as várias questões relacionadas com a organização e procedimentos internos. Em 2015 foi apenas auscultada a satisfação dos colaboradores da ADC com a realização de um encontro de alinhamento estratégico, promovido em dezembro de 2015, e que revelou um índice de satisfação de 4,5, numa escala de 1 a 5.

10. Outras Atividades

10.1. Atividades de Modernização Administrativa

No conjunto das atividades desenvolvidas em 2015 uma das atividades que se enquadra no conceito de «Medidas de modernização administrativa», em linha com o n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-lei 74/2014 de 13 de maio é o desenvolvimento dos sistemas de informação subjacentes ao modelo de governação do PT 2020, nomeadamente o Balcão 2020.

A desmaterialização das candidaturas foi uma das grandes alterações ao novo quadro de fundos europeus Portugal 2020, face aos anteriores. Com a criação do Balcão 2020, as candidaturas das entidades e os documentos que as devem acompanhar são submetidos por via eletrónica (*online*) e a autenticação através do cartão do cidadão ou assinatura digital. Em 2015 desenvolveram-se um conjunto de funcionalidades, sendo este ainda um projeto em curso uma vez que implica a constante interoperabilidade com os sistemas de informação das várias autoridades de gestão dos programas operacionais do PT 2020.

10.2. Sistemas de Incentivos à Comunicação Social

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro e da consequente extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), foram atribuídas à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. as anteriores atribuições do GMCS nos domínios da certificação e pagamento dos montantes devidos aos beneficiários e aos operadores postais, no que respeita aos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social, e do reembolso dos encargos de expedição para as regiões autónomas de publicações periódicas de informação geral, previsto no Decreto -Lei n.º 43/2006, de 24 de fevereiro.

Estas novas atribuições em matérias com as quais a AD&C não tinha qualquer relação obrigaram a ajustamentos internos e à mobilização tempestiva de recursos, com principal impacto em duas Unidades Orgânicas – Gestão Financeira e Gestão Institucional. Estas novas competências foram formalmente assumidas a partir de julho e apenas em setembro foram criadas as condições orçamentais para que se começassem a efetivar os pagamentos aos beneficiários deste sistema de incentivos.

Neste âmbito será de referir o pagamento em 2015 de 1,6 milhões de euros relativos a encargos de expedição de operadores postais e de 89 mil euros no apoio a empresas de comunicação social regional e local.

10.3. Publicidade institucional

Todos os organismos públicos devem observar, nos seus relatórios de atividades anuais, um ponto sobre as atividades de publicidade institucional que realizaram no ano a que o relatório diz respeito. Esta obrigação decorre dos artigos 10.º e 11.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, conjugada com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de dezembro e/ou no artigo 8.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que revogou o referido diploma e entrou em vigor no dia 16 de outubro.

Em 2015 não foram desenvolvidas quaisquer iniciativas de publicidade Institucional no que respeita à AD&C. No entanto, no âmbito da Rede de Comunicação Portugal 2020 que envolve as várias autoridades de gestão dos programas operacionais e é coordenada pela AD&C, foram acordadas e desenvolvidas diversas iniciativas, alinhadas com a Estratégia Comum de Comunicação, aprovada pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria.

Considerando que as atividades acima mencionadas foram contratualizadas antes de outubro, as mesmas encontram-se sujeitas ao regime do Decreto-Lei n.º 231/2004 verificando-se, no entanto, a inexistência de adjudicações de valor superior a 15 000,00 €.

10.4. Gestão patrimonial

Para o ciclo de gestão de 2015 não foram definidos objetivos relacionados com a execução do Programa de Gestão do Património do Estado, regulamentado no âmbito da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que no art.º 5.º procede ao aditamento do art.º 113-A ao Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

A AD&C procede à inserção da informação pertinente na plataforma da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

III. BALANÇO FINAL

1. Avaliação dos resultados alcançados

O Quadro de Avaliação e Responsabilização da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. apresenta uma taxa de realização global de 107%, resultante da avaliação dos objetivos definidos no seu âmbito, tendo os parâmetros de Eficácia, Eficiência atingido um grau de execução superior a 100%, com desvios positivos de 12 e 17%, respetivamente, e o de Qualidade de 88%.

Avaliação Final AD&C			
Parâmetros	Ponderação	Taxa realização	Resultado
Eficácia	35%	112%	39%
Eficiência	35%	117%	41%
Qualidade	30%	88%	26%
Taxa de Realização Global			107%

Quadro 20: Taxa de realização global do QUAR.

No que respeita ao grau de execução dos Objetivos Operacionais por parâmetro, constata-se que cinco dos seis objetivos foram atingidos, tendo quatro sido superados, incluindo os objetivos relevantes, designadamente o 1, 3 e 4, apresentando desvios positivos significativos face às metas estabelecidas, conforme se pode verificar no gráfico seguinte.

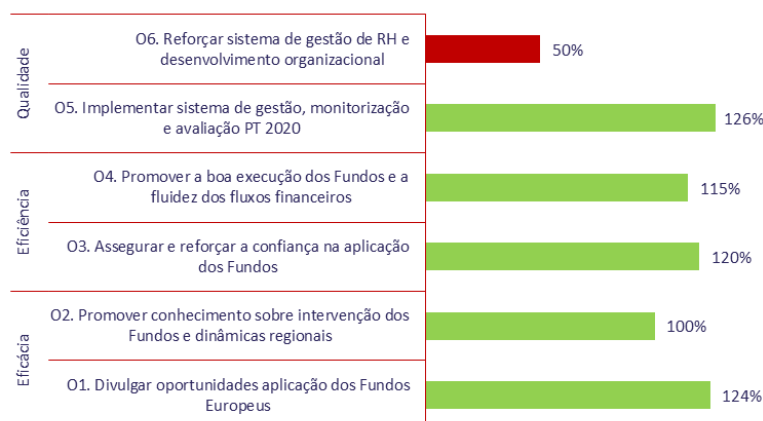


Gráfico 13: Taxa de realização dos Objetivos Operacionais.

A execução dos objetivos definidos tanto no QUAR como no Plano de Atividades para 2015, foi assegurada com os recursos humanos disponíveis, os quais sofreram, para além de uma elevada rotação (33%), uma redução líquida ao longo de 2015, terminando o ano com um número de efetivos inferior a ¼ do mapa de pessoal. Os resultados alcançados globalmente pela AD&C são, assim, positivos. O foco nas atividades

mais prementes, relacionadas com a implementação do Portugal 2020 e a opção interna de privilegiar as áreas de intervenção prioritárias para o sucesso dos principais objetivos é visível na quantificação dos objetivos e indicadores do plano de atividades que não foram atingidos, tendo, na sua maioria visto a sua concretização adiada para 2016.

2. Menção proposta

Da leitura conjunta da avaliação dos objetivos definidos ao nível do Quadro de Avaliação e Responsabilização com os resultados evidenciados no balanço global das atividades desenvolvidas, podemos concluir que ao longo de 2014 a AD&C focalizou a sua atividade essencialmente nas suas principais áreas de negócio, tendo ficado aquém do planeado sobretudo pelo facto de ter assumido uma série de novos compromissos e responsabilidades não previstos quando da elaboração do QUAR e do Plano de Atividades, e, por outro lado, por não ter sido possível concretizar o reforço do número de recursos humanos e garantir a indispensável estabilidade ao nível da Direção Superior.

O resultado obtido no parâmetro de Qualidade relaciona-se diretamente com as profundas alterações que ocorreram durante o terceiro trimestre na estrutura de gestão da AD&C, não previsíveis quando da definição do QUAR, nem quando da sua monitorização semestral, e que não permitiram a implementação de um sistema de gestão da qualidade por não estarem reunidas as condições necessárias para tal, designadamente, a consolidação e estabilização do Conselho Diretivo, o que motivou a apresentação, de uma proposta de revisão do QUAR.

Caso esta proposta de revisão apresentada pela AD&C tivesse merecido aprovação, a execução do QUAR teria a seguinte expressão:

Objetivos Operacionais	Taxa de Realização	Classificação
1 Divulgar as oportunidades da aplicação dos Fundos Europeus	↗ 124%	SUPERADO
2 Promover o conhecimento sobre a intervenção dos Fundos e das dinâmicas regionais	→ 100%	ATINGIDO
3 Assegurar e reforçar a confiança na aplicação dos Fundos	↗ 120%	SUPERADO
4 Promover a boa execução do QREN e a fluidez dos fluxos financeiros	↗ 115%	SUPERADO
5 Estruturar o sistema de implementação, monitorização e avaliação do Portugal 2020	↗ 126%	SUPERADO
6 Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional	→ 100%	ATINGIDO
QUAR – Execução global	↗ 114%	

Assim, como balanço final deste exercício de auto-avaliação, considera-se ter sido “Bom” o desempenho globalmente atingido, sobretudo considerando as atividades desenvolvidas e os objetivos alcançados num contexto particularmente adverso, bem como a proposta atempadamente efetuada pela AD&C para revisão do indicador do QUAR não cumprido, conforme indicado no Anexo III. Não obstante o não cumprimento de um dos objetivos do QUAR (cujas revisão foi solicitada pela AD&C em devido tempo), nos termos do art.º 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, remeter o desempenho a atribuir para o nível “Satisfatório”.

3. Conclusões prospetivas

O ano de 2015 foi fortemente condicionado por alguma instabilidade ao nível dos recursos humanos e da gestão institucional da Agência, com reflexo sobretudo nas áreas mais administrativas ou de suporte ou de inovação organizacional, que viram a regular condução de alguns projetos ultrapassada por outras prioridades.

O processo de planeamento relativo ao ano 2015 e os resultados alcançados evidenciam a necessidade de redirecionar um pouco o foco da gestão para processos internos e para a consolidação de estruturas de suporte como os sistemas de informação, por exemplo, que permitam um melhor aproveitamento dos recursos existentes.

Ressalta igualmente a necessidade de proceder a uma ampla e profunda reflexão em torno dos objetivos estratégicos, reflexão essa que estava já, de certa forma, prevista, e que desejavelmente será concretizada até ao final de 2016.

Abreviaturas e Siglas

AA – Autoridade de Auditoria

AC – Autoridade de Certificação

Agência/AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

NAJC – Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso

NCD – Núcleo de Comunicação e Documentação

NCPAE – Núcleo de Contratação Pública e Auxílios de Estado

NPGQ – Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade

UAME – Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica

NA – Núcleo de Avaliação

NM – Núcleo de Monitorização

UC – Unidade de Certificação

NCDD – Núcleo de Controlo das Declarações de Despesa

NCFEDER-FC – Núcleo de Certificação do FEDER e do Fundo de Coesão

NCFSE – Núcleo de Certificação do Fundo Social Europeu

UCA – Unidade de Controlo e Auditoria

NAFEDER-FC – Núcleo de Auditoria do FEDER e do Fundo de Coesão

NAFSE – Núcleo de Auditoria do Fundo Social Europeu

NPPC – Núcleo de Planeamento e Programação do Controlo

UCFEDER – Unidade de Coordenação do FEDER e do Fundo de Coesão

NAP – Núcleo de Acompanhamento dos Programas FEDER e FC

NCT – Núcleo de Cooperação territorial

UCFSE – Unidade de Coordenação do Fundo Social Europeu

NAP – Núcleo de Acompanhamento dos Programas FSE

NS – Núcleo de Simplificação

UGF – Unidade de Gestão Financeira

NFF – Núcleo de Fluxos Financeiros

NPF – Núcleo de Programação Financeira

UGI – Unidade de Gestão Institucional

NGRH – Núcleo de Gestão de Recurso Humanos

NRFP – Núcleo de Recursos Financeiros e Patrimoniais

UPR – Unidade de Política Regional

NAAP – Núcleo de Acompanhamento do Acordo de Parceria

NEPT – Núcleo de Estudos e Políticas Territoriais

USI – Unidade de Sistemas de Informação

NGRT – Núcleo de Gestão de Recursos Tecnológicos

NSIAP – Núcleo Sistema de Informação Acordo de Parceria

NSIFSE – Núcleo Sistema de Informação do Fundo Social Europeu

AG – Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais

AIDT – Ações Integradas de Desenvolvimento Territorial

AIDUS – Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável

ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
AP – Acordo de Parceria
BEI – Banco Europeu de Investimento
CCDR – Comissão(ões) de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCS – Comissão de Coordenação e Supervisão
CE – Comissão Europeia
CI-IFD – Comissão Instaladora da Instituição Financeira de Desenvolvimento
CIC – Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria
CMC QREN – Comissão Ministerial de Coordenação do QREN
CN – Correspondente Nacional
CODR – Centros de Observação das Dinâmicas Regionais
CTC QREN – Comissão Técnica de Coordenação do QREN
CTE – Cooperação Territorial Europeia
DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária
EAS – Estrutura de Auditoria Segregada
EP – Entidade Pagadora
EQ – Empréstimo-Quadro
EQ-BEI – Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento
FC – Fundo de Coesão
FC II – Fundo de Coesão II
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional,
FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FMO – *Financial Mechanism Office*
FSE – Fundo Social Europeu
IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento
IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.
IFR – Pedidos de Pagamento Intermédio (MFEEE)
IGFSE – Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P.
ISO – *International Standard Organization*
ITI – Investimentos Territoriais Integrados
MADR – Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional
MFEEE – Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
NUTS – Nomenclaturas de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OE – Objetivo estratégico
OI – Organismo Intermédio
PCD – Pedido de Certificação de Despesa
PCM – Presidência do Conselho de Ministros
PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PNR – Programa Nacional de Reformas

PO – Programa Operacional
PO AT – Programa Operacional de Assistência Técnica
PO CTE – Programa de Cooperação Territorial Europeia
POPH – Programa Operacional do Potencial Humano
POR – Programas Operacionais Regionais
POVT – Programa Operacional de Valorização do Território
QCA – Quadro(s) Comunitário(s) de Apoio
QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional
QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização
SAQREN – Base de dados Sínteses das Auditoria QREN
SCD – Sistema Contabilístico de Dívidas
SEDR – Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
SGC – Sistema de Gestão e Controlo
SGCA – Sistema de Gestão de Controlo e Auditoria
SIADAP – Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
SICA – Sistema de Informação de Controlo e Auditoria
SI DoRIS – Sistema de informação «Documentation, Reporting and Information System» (EEA Grants/MFEEE)
SIEP – Sistema de Informação da Entidade Pagadora
SIFEDER e FC – Sistemas de Informação do FEDER e do Fundo de Coesão
SIFSE – Sistema de Informação do Fundo Social Europeu
SIQREN – Sistema de Informação do QREN
UO – Unidades Orgânicas

ANEXOS

ANEXO I - Avaliação da Execução do QUAR

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2015

AVALIAÇÃO: 2015-12-31

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP

MISSÃO: Coordenar a política de desenvolvimento regional e assegurar a coordenação geral dos fundos europeus estruturais e de investimento.

VISÃO: Ser o centro de competências na Política de Desenvolvimento Regional e de Coesão e na aplicação de Fundos Europeus.

Objectivos Estratégicos

OE1: Dinamizar e acompanhar políticas de desenvolvimento regional e coesão territorial, com base no conhecimento das dinâmicas territoriais.

OE2: Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo de fundos da Política de Coesão, assegurando eficácia, rigor e transparência na sua coordenação.

OE3: Promover a imagem da Agência como entidade de referência, nacional e internacional, na coordenação da política de desenvolvimento regional e dos fundos europeus.

OE4: Qualificar a organização.

Objectivos Operacionais

Eficácia **Ponderação 35,0%**

O1. Divulgar as oportunidades da aplicação dos Fundos Europeus (OE1 e OE3) **Peso 50,0%**

Indicadores	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Taxa Realização	Classificação
Ind 1. Data de apresentação da estratégia e plano de comunicação à Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria	n.a.	n.a.	30-mai	10 dias	22-abr	50%	19-mai	107%	Superou
Ind 2. Nº de perguntas frequentes no Portal «Portugal 2020»	n.a.	n.a.	70	7	88	50%	99	141%	Superou

O2. Promover o conhecimento sobre a intervenção dos Fundos e das dinâmicas regionais (OE1 e OE3) **Peso 50,0%**

Indicadores	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Taxa Realização	Classificação
Ind 3. Prazo de apresentação do Relatório anual dos Fundos	n.a.	n.a.	31-out	15 dias	15-ago	50%	10-nov	100%	Atingiu
Ind 4. Prazo (nº dias) de disponibilização dos reportes mensais de monitorização dos fundos	n.a.	n.a.	25	5 dias	19	50%	23	100%	Atingiu

Eficiência **Ponderação 35,0%**

O3. Assegurar e reforçar a confiança na aplicação dos Fundos (OE2) **Peso 50,0%**

Indicadores	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Taxa Realização	Classificação
Ind 5. Prazo de conclusão dos trabalhos de campo de 100% das auditorias em operações	n.a.	n.a.	15-dez	15 dias	18-set	50%	31-jul	139%	Superou
Ind 6. Prazo para elaboração da descrição das funções e dos procedimentos da Autoridade de Certificação no âmbito do processo de Designação - PT 2020	n.a.	n.a.	30-jun	15 dias	15-mai	50%	29-jun	100%	Atingiu

O4. Promover a boa execução dos Fundos e a fluidez dos fluxos financeiros (OE2 e OE3) **Peso 50,0%**

Indicadores	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Taxa Realização	Classificação
Ind 7. Tempo médio (n.º de dias úteis) de processamento dos pagamentos a beneficiários finais do QREN	n.a.	7	6	0	5	50%	5	117%	Superou
Ind 8. N.º de propostas de modelos para aplicação de novos regimes de custos simplificados em medidas apoiadas pelos Fundos da Política de Coesão	n.a.	n.a.	8	0	10	50%	9	113%	Superou

Qualidade **Ponderação 30,0%**

O5. Implementar o sistema de gestão, monitorização e avaliação do Portugal 2020 (OE2 e OE3) **Peso 50,0%**

Indicadores	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Taxa Realização	Classificação
Ind 9. Prazo de conclusão do projeto piloto do Datawarehouse dos Fundos	n.a.	n.a.	30-jun	15 dias	15-mai	50%	11-mai	127%	Superou
Ind 10. Prazo de consolidação do Plano Global de Avaliação (PGA) do Portugal 2020	n.a.	n.a.	30-set	15 dias	23-jul	50%	23-jul	125%	Superou

O6. Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional (OE 4) **Peso 50,0%**

Indicadores	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado	Taxa Realização	Classificação
Ind 11. Taxa de realização do Plano de Formação	n.a.	50%	70%	2%	88%	50%	70%	100%	Atingiu
Ind 12. Taxa de concretização do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade	n.a.	n.a.	25%	5%	31%	50%	0%	0%	Não atingiu

Objectivos Relevantes:

Objetivo 1 (18%), Objetivo 3 (18%) e Objetivo 4 (18%).

Crítérios de seleção:

Foram selecionados 3 objetivos relevantes, com base nos critérios definidos nas Orientações Técnicas do CCAS, ou seja, correspondendo a pelo menos metade dos objetivos operacionais da Agência I.P. e sendo a soma das respetivas ponderações de contribuição para a avaliação final de 54%, superior, portanto, aos 50% exigidos.

JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO

Na ausência de referencial optou-se por considerar um desempenho calculado com base no valor de convenção (125%).

Recursos Humanos					
DESIGNAÇÃO	Pontuação	Efetivos Planeados	Pontos Planeados	Pontos Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção Superior	20	4	80	80	0
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	16	36	576	496	-80
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12	181	2172	1536	-636
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	-	-	-	-
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8	44	352	240	-112
Assistente operacional	5	7	35	5	-30
Total		272	3.215	2.357	-858

Recursos Financeiros					Unidade: euros
DESIGNAÇÃO	Planeados	Ajustados	Executados	Desvio	
Orçamento de funcionamento	21.578.021		14.623.784	-6.954.237	
Despesas com Pessoal	14.522.963		7.803.762	-6.719.201	
Aquisições de Bens e Serviços	4.857.888		2.382.137	-2.475.751	
Juros e outros encargos			733.422	733.422	
Transferências correntes	1.511.765		1.573.070	61.305	
Subsídios			1.652.619	1.652.619	
Outras despesas correntes	34.105		20.316	-13.789	
Investimentos	651.300		458.459	-192.841	
PIDDAC	14.292.278		10.052.457	-4.239.821	
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	35.870.299	0	24.676.241	-11.194.058	

Realização Objectivos	Eficácia	Eficiência	Qualidade
OO1 124%	112%		
OO2 100%			
OO3 120%	117%		
OO4 115%			
OO5 126%			
OO6 50%			88%

Parâmetros			AVALIAÇÃO FINAL
EFICÁCIA	EFICIÊNCIA	QUALIDADE	
112%	117%	88%	107%

Nota Explicativa - Indicadores	Unid. medida	Algoritmo	Fonte de Verificação	Responsável
Ind 1. Data de apresentação da estratégia e plano de comunicação à Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria	Data	Prazo = N.º de dias (data) necessários para apresentação da estratégia e plano de comunicação	Envio à CIC	NCD
Ind 2. N.º de perguntas frequentes no Portal «Portugal 2020»	N.º	N.º = Somatório das perguntas frequentes publicadas no portal	Portal Portugal 2020	NCD
Ind 3. Prazo de apresentação do Relatório anual dos Fundos	Data	Prazo = N.º de dias (data) necessários para apresentação do Relatório	Envio à CIC	UPR / UAME
Ind 4. Prazo (nº dias) de disponibilização dos reportes mensais de monitorização dos fundos	N.º	Prazo = N.º de dias necessários para disponibilização dos reportes mensais de monitorização	Proposta ao CD	UAME
Ind 5. Prazo de conclusão dos trabalhos de campo de 100% das auditorias em operações	Data	Prazo = N.º de dias (data) necessários para conclusão dos trabalhos de campo	Cronograma	UCA
Ind 6. Prazo para elaboração da descrição das funções e dos procedimentos da Autoridade de Certificação no âmbito do processo de Designação - PT 2020	Data	Prazo médio = N.º de dias (data) necessários para descrição das funções e procedimentos da AC / N.º de propostas apresentadas	Proposta de Manual e de DSGC	UC
Ind 7. Tempo médio (n.º de dias úteis) de processamento dos pagamentos a beneficiários finais do QREN	N.º	Prazo médio = Somatório do n.º de dias úteis necessários para processamento dos pagamentos / N.º de pagamentos	SIEP	UGF
Ind 8. N.º de propostas de modelos para aplicação de novos regimes de custos simplificados em medidas apoiadas pelos Fundos da Política de Coesão	N.º	N.º = Somatório de propostas apresentadas ao CD	Proposta metodológica submetida ao CD	UCFSE
Ind 9. Prazo de conclusão do projeto piloto do Datawarehouse dos Fundos	%	Prazo = N.º de dias (data) necessários para conclusão do projeto piloto	Relatório progresso	USI
Ind 10. Prazo de consolidação do Plano Global de Avaliação (PGA) do Portugal 2020	Data	Prazo = N.º de dias (data) necessários para consolidação do PGA	Plano Global de Avaliação	UAME
Ind 11. Taxa de realização do Plano de Formação	%	Taxa = Somatório do de ações de formação realizadas / Somatório do n.º de iniciativas previstas no Plano	Relatório de execução	UGI
Ind 12. Taxa de concretização do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade	%	Taxa = Somatório do n.º de iniciativas realizadas / Somatório do n.º de iniciativas previstas no Projeto de SGQ	Proposta ao CD	NPGQ

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS	
Ind 2	Tendo em consideração a evolução das funcionalidades da plataforma Balcão 2020, assim como a abertura de um número muito significativo de Avisos de Concurso, considerou-se necessário acrescentar mais FAQ, o que resultou na superação da meta definida.
Ind 5	A superação deveu-se ao facto de não ser possível considerar, para o cômputo global das auditorias programadas, as que resultarão da amostra a extrair do universo de despesa certificada, no âmbito do FSE, no 1.º semestre deste ano, cujo plano ainda não foi definido, por motivos operacionais, dadas as alterações registadas quer quanto à sua forma de apuramento, quer no que se refere ao período de execução, que decorrerá até ao final do período de programação (QREN). Foram no entanto executadas todas as auditorias inicialmente programadas (FSE, FEDER e FC).
Ind 7	Em curso. A redução do tempo médio de pagamento, deveu-se ao empenho e forte espírito de equipa e de interajuda dos serviços. Até 30 de setembro foram executados 13.535 pagamentos a beneficiários finais do QREN, no valor total de 861,4 M€, tendo cerca de 4 mil pedidos de pagamento sido analisados só neste trimestre.
Ind 8	Para além do desenho de novas metodologias de custos simplificados para aplicação às intervenções do PT 2020, foi igualmente necessário proceder à ratificação das metodologias de custos simplificados que eram aplicadas às intervenções do PT 2020.
Ind 9	Devido a questões relacionadas com a operacionalidade do projeto-piloto, designadamente a necessidade de avaliar se satisfazia os requisitos identificados, mostrou-se necessária uma maior dedicação por parte dos técnicos a esta tarefa, o que resultou na antecipação da sua disponibilização.
Ind 10	O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) está inserido num processo com várias etapas, precedendo a elaboração dos Planos de Avaliação dos PO e a aprovação pela CIC e pelos Comités de Acompanhamento, marcos determinantes que colocaram uma exigência acrescida no cumprimento do prazo de consolidação do PGA PT2020. Tendo em conta esta exigência, e apesar de se tratar de uma atividade de duração prolongada, foi possível, com o empenho da equipa da AD&C e dos representantes das restantes entidades envolvidas na Rede de Monitorização e Avaliação do PT 2020, concluir a elaboração deste plano antes do prazo estipulado.
Ind 12	Não foi possível dar início à implementação do sistema de gestão da qualidade, devido às alterações que ocorreram durante o terceiro trimestre na estrutura de gestão da AD&C....

ANEXO II – Grelha de Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	N/A	
1 – Ambiente de controlo				
1.1. Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			Existe uma norma de controlo interno.
1.2. É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			É efetuada uma verificação sobre a legalidade e regularidade por via da Equipa da Assistência Técnica. Relativamente à boa gestão essa avaliação é feita através do Fiscal Único.
1.3. Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			
1.4. Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			Existe um Código de Ética e Conduta que se aplica a todos os trabalhadores que desempenham funções na AD&C.
1.5. Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			É efetuado o levantamento das necessidades de formação, sendo os seus resultados a base do Plano Formação. As necessidades não contempladas no Plano são equacionadas caso a caso.
1.6. Estão claramente definidos e estabelecidos contatos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			São realizadas reuniões regulares entre os membros do CD e as respetivas unidades afetas.
1.7. O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			Ver ponto 5.3. deste capítulo.
2 – Estrutura organizacional				
2.1. A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			Lei Orgânica consagrada no Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 outubro, e Estatutos na Portaria n.º 351/2013, de 4 dezembro.
2.2. Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?		X		Não foi ainda aplicado o SIADAP na AD&C.
2.3. Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			90%, considerando a totalidade dos trabalhadores que exerceram funções na AD&C em 2015.
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço				
3.1. Existem manuais de procedimentos internos?	X			
3.2. A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Deliberação do Conselho Diretivo.
3.3. É elaborado anualmente um plano de compras?		X		
3.4. Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X		Embora não esteja implementado formalmente, é prática adotada por várias unidades orgânicas.
3.5. Existem manuais de procedimentos internos?	X			
3.6. A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Deliberação do Conselho Diretivo.
3.7. É elaborado anualmente um plano de compras?		X		
3.8. Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X		Embora não esteja implementado formalmente, é prática adotada por várias unidades orgânicas.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	N/A	
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço				
3.9. As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			Nos vários manuais de procedimentos.
3.10. Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			Nos manuais de procedimentos.
3.11. Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			No <i>workflow</i> da Gestão Documental
3.12. Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			
3.13. O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1. Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Gestão Documental – Plataforma Ambisig; Contabilidade - aplicação GERFIP da GERAP EPE.
4.2. As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?		X		As aplicações de gestão documental, gestão de recursos humanos e GERFIP não estão integradas. A comunicação entre a plataforma Milenio (RH) e GERFIP (contabilidade) faz-se por emissão de <i>outputs</i> específicos que permitem o tratamento contabilístico e inserção em GERFIP.
4.3. Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos <i>outputs</i> dos sistemas?		X		
4.4. A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			
4.5. Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Existem mecanismos seguros para acesso às aplicações da AD&C, passando todos os pedidos de acesso pela avaliação da Unidade de Sistemas de Informação e pela autorização do CD.
4.6. A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?	X			Existem <i>backups</i> diários.
4.7. A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?	X			A troca de informação é feita em modo seguro recorrendo a encriptação.

ANEXO III - Proposta de revisão do QUAR apresentada a 06/11/2015

Proposta de revisão do QUAR apresentada a 06/11/2015

Nos termos do disposto nos normativos em vigor⁹, o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) pode ser alvo de alterações sempre que estas se justifiquem pela ocorrência de situações não previsíveis, ao nível político ou administrativo.

Nesta conformidade, e no âmbito do processo de monitorização dos resultados alcançados até 30 de setembro pelos indicadores que contribuem para a realização dos objetivos operacionais definidos no QUAR da AD&C, verificando-se a impossibilidade de concretização, devido a contingências não previsíveis, do indicador 12 (Taxa de concretização do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade), da responsabilidade do Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade, inscrito no Objetivo Operacional 6 (Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional), foi proposta a revisão do QUAR para 2015.

A proposta de revisão, enviada formalmente à Secretaria Geral da PCM a 6 de novembro, foi integrada no reporte de monitorização trimestral e fundamentou-se no facto de não se ter considerado oportuno dar início à implementação de um sistema de gestão da qualidade, tendo em conta as alterações que ocorreram durante o terceiro trimestre na estrutura de gestão da AD&C.

Em resposta às questões colocadas pela SG PCM relativamente à fundamentação da proposta de alteração em causa, foram esclarecidas as circunstâncias que conduziram à proposta de revisão do referido indicador, nomeadamente a sequência de alterações ao nível da estrutura de direcção da AD&C ocorridas em maio, com a cessação de funções do seu presidente, da sua Vice-Presidente, em julho, e, posteriormente, a nomeação de um novo Conselho Directivo, a 28 de julho de 2015.

Considerando que a estrutura de gestão da AD&C não se encontrava suficientemente estabilizada, condição esta imprescindível para implementação de um SGQ, e tendo ainda em conta as tarefas em curso no âmbito do Portugal 2020, não se mostrou exequível a aprovação e implementação de um projeto desta natureza, pelo que foi solicitada a sua anulação no QUAR. De referir que todas estas alterações são posteriores ao exercício de monitorização intercalar referente ao 2º trimestre.

Nesta revisão, foi proposta a anulação do referido indicador no QUAR para 2015 e a sua substituição por outro indicador, da responsabilidade da mesma Unidade Orgânica, respeitante ao Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, já previsto em Plano de Atividades.

INDICADOR	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	FONTE VERIFICAÇÃO	PESO
Situação integrada no QUAR 2015 aprovado					
Objetivo operacional 6 – Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional					
Ind. 12. Taxa de concretização do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade	25%	5%	31%	Proposta ao CD	50%
Situação a considerar no QUAR 2015, após aprovação do que agora se propõe					
Objetivo operacional 6 – Reforçar o sistema de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional					
Ind. 12. Prazo de apresentação de proposta de Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	15 dez	5 dias	25 nov*	Proposta ao CD	50%

À data desta proposta de revisão, nem a meta nem a superação se encontravam ultrapassadas.

⁹ Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (Art.º 8.º, alínea d) e Art.º 10.º, n.º 4).

ANEXO IV – Balanço Social

2015

Balanço Social



Agência para o Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

BALANÇO SOCIAL 2015

EDITOR

AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P.
AVENIDA 5 DE OUTUBRO,
1050-053 LISBOA

CONCEÇÃO TÉCNICA

UNIDADE DE GESTÃO INSTITUCIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DATA DE EDIÇÃO

30 MARÇO 2016

Índice

1.Nota Prévia	4
2. Caracterização da Agência, I.P.	4
2.1. Identificação	4
2.2. Missão, Visão e Valores	5
2.3. Estrutura Orgânica.....	6
3. Caracterização dos Recursos Humanos da Agência, I.P.....	7
3.1. Relação Jurídica de Emprego	8
3.2. Grupo de Pessoal	8
3.3. Estrutura Etária dos Trabalhadores	10
3.4. Antiguidade dos Trabalhadores.....	11
3.5. Nível Habilitacional dos Trabalhadores	11
3.6. Movimentação dos Trabalhadores	11
3.7 Prestação do trabalho	13
3.8. Absentismo laboral.....	14
3.9. Encargos Remuneratórios	15
3.10. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	16
3.11. Formação Profissional	16
3.12. Relações Profissionais e de Disciplina	17
ANEXOS.....	18

1. Nota Prévia

O Balanço Social foi institucionalizado para os organismos autónomos da Administração Pública, através do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho e tornado obrigatório para todos os serviços e organismos com 50 trabalhadores ou mais, em 1996, através do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro, que ainda o regula. Por outro lado, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 8º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o Balanço Social passou a integrar também, no âmbito do ciclo de gestão dos organismos, o Relatório de Atividades.

O Balanço Social tem vindo a constituir-se como um meio privilegiado de informação e um importante instrumento de planeamento e de apoio à Gestão, fornecendo um conjunto de indicadores na área dos recursos humanos, essenciais para a monitorização e o acompanhamento da situação sócio-profissional dos colaboradores da Agência, IP.

Como instrumento de gestão, reúne ainda dados qualitativos e quantitativos que permitem aferir a situação social da organização, os seus pontos fortes e fracos tornando-se, também por isso, num importante documento de controlo, quer para evidenciar as mais valias quer para registar eventuais deficiências, potenciando a eficácia e a eficiência dos investimentos a realizar neste domínio.

O presente documento consubstancia o Balanço Social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, que teve início de atividade em 01-04-2014, a partir de um processo de extinção de três organismos, dispondo de um mapa de pessoal aprovado com 272 trabalhadores.

Foi elaborado tendo em consideração os trabalhadores efetivos a 31 de Dezembro de 2015 e pretende dar cumprimento às disposições legais atrás referidas. Este exercício não contempla os recursos humanos afetos ao Programa Operacional de Assistência Técnica do Portugal 2020.

2. Caracterização da Agência, I.P.

2.1. Identificação

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. tem por missão coordenar a Política de Desenvolvimento Regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e foi criada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro.

Dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio, é um instituto público de regime especial, com capacidade jurídica de intervenção sobre todo o território nacional.

Situando-se na esfera da administração indireta do Estado, integra o Ministério do Planeamento e das Infraestruturas sob superintendência e tutela do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. foi criada com o objetivo de favorecer a coordenação da Política Estrutural e de Desenvolvimento Regional cofinanciada pelos fundos europeus, garantir uma maior coordenação das opções de macroprogramação financeira e reforçar a racionalidade económica e a sustentabilidade financeira dos investimentos cofinanciados.

2.2. Missão, Visão e Valores

Missão

Coordenar a política de desenvolvimento regional e assegurar a coordenação geral dos fundos europeus estruturais e de investimento.

Visão

Ser o centro de competências na Política de Desenvolvimento Regional e de Coesão e na aplicação de Fundos Europeus.

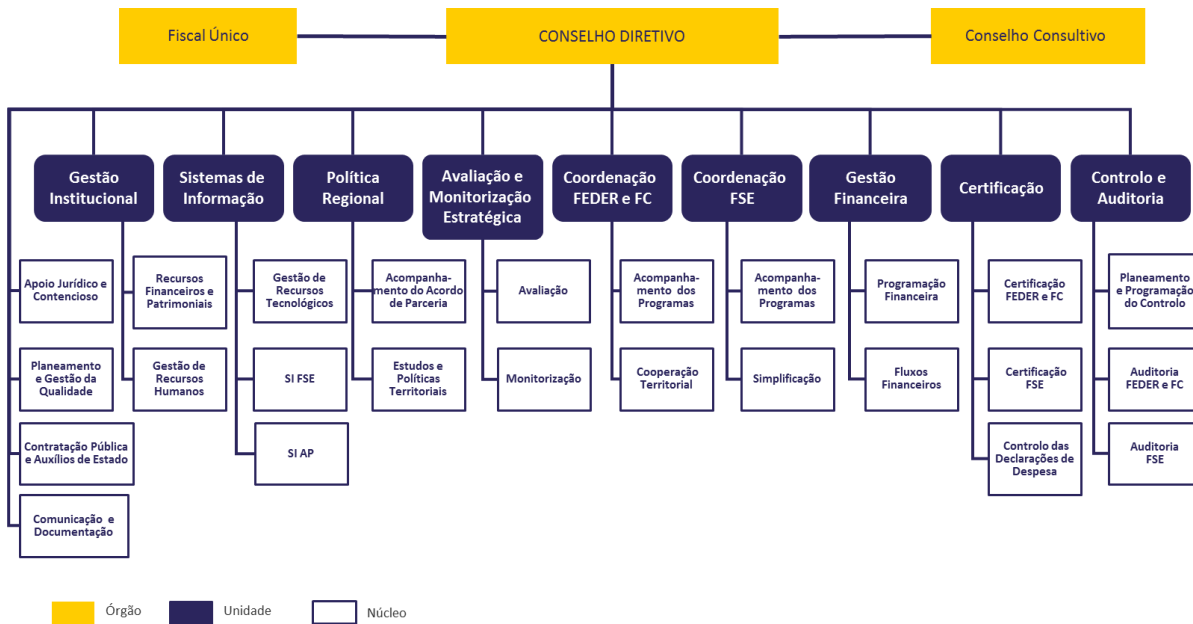
Valores



VALORES	DESCRIÇÃO
Inovação	Desenhar e implementar soluções inovadoras que respondam às necessidades dos <i>stakeholders</i> , adotando as melhores práticas de gestão com vista a transformar oportunidades em soluções.
Transparência	Garantir a prestação pública de contas da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e da gestão dos Fundos Europeus e promover o acesso fácil e permanente à informação, através de processos simplificados e comunicação clara, relevante, precisa e atualizada.
Cooperação	Promover alianças em que o benefício global é superior ao da ação individual. A cooperação sustenta-se no desenvolvimento de parcerias ativas, nacionais e transnacionais, que acrescentam valor ao país e à Europa, e na construção de um sólido espírito de equipa, com base em práticas de igualdade, respeito mútuo e ética profissional.
Qualidade	Promover a melhoria contínua tendo em vista uma prestação de serviços de excelência, assegurando a fiabilidade e uma elevada qualidade técnica de execução, no sentido de consolidar a confiança nos resultados do trabalho da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

2.3. Estrutura Orgânica

A 31 de dezembro de 2015, a estrutura orgânica da Agência, aprovada pela Portaria nº 351/2013 e por deliberação interna do Conselho Diretivo da Agência, divide-se em sete áreas operacionais e seis áreas de suporte, conforme evidencia o organograma seguinte.



3. Caracterização dos Recursos Humanos da Agência, I.P.

Em 31 de dezembro de 2015, contabilizaram-se 194 colaboradores, em exercício de funções, sendo que a 31 de dezembro de 2014 a Agência contava com 219 colaboradores.

Dos 194 trabalhadores da Agência em 31.12.2015, 128 colaboradores são do sexo feminino, sendo que a **taxa de feminização**¹ é de 66% e a **taxa de feminização dirigente**² de 69%.

O gráfico 1 indica a distribuição do total de efetivos a 31 de dezembro, pelas unidades orgânicas da Agência.

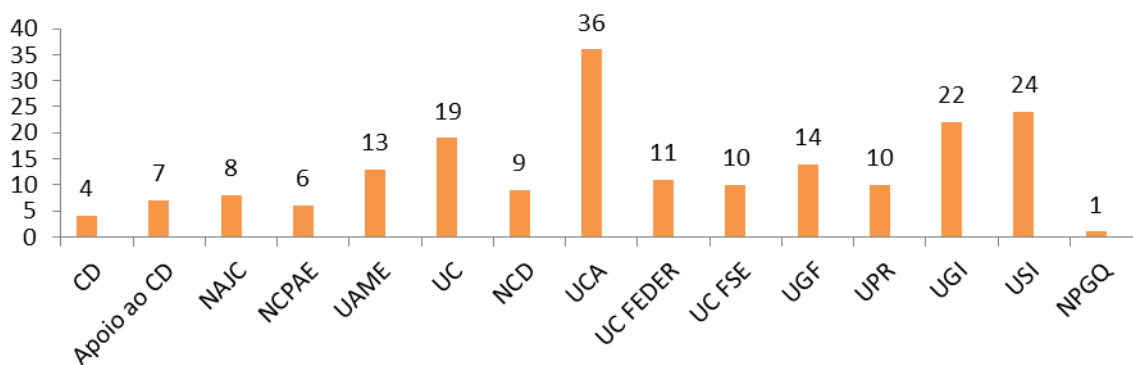


Gráfico 1 – Distribuição de trabalhadores por unidade orgânica

¹ Total de efetivos femininos (128) / Total de efetivos (194).

² Total de dirigentes femininos (24) / Total de dirigentes (35)

Importa referir que do total dos 194 trabalhadores, três são portadores de deficiência, o que representa uma taxa de emprego³ de 1,5% de trabalhadores deficientes.

Em termos de empregabilidade de trabalhadores deficientes, verificou-se que 2 pertencem ao género masculino e 1 ao género feminino.

3.1. Relação Jurídica de Emprego

A maioria dos trabalhadores da Agência possui uma relação jurídica de emprego assente no contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (125 colaboradores), ou seja 64,4% do total dos trabalhadores.

Outra modalidade de vinculação com alguma expressão no resultado final é a da nomeação definitiva que abarca todo o grupo de inspetores superiores (24 trabalhadores, 12,3% do total). O total destas duas modalidades de vinculação (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação definitiva), corresponde, na data de referência, a 76,8% do total dos efetivos da Agência.

As outras relações jurídicas de emprego existentes na Agência, IP dizem respeito a comissões de serviço (35 dirigentes superiores e intermédios) e, ainda, a 10 trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

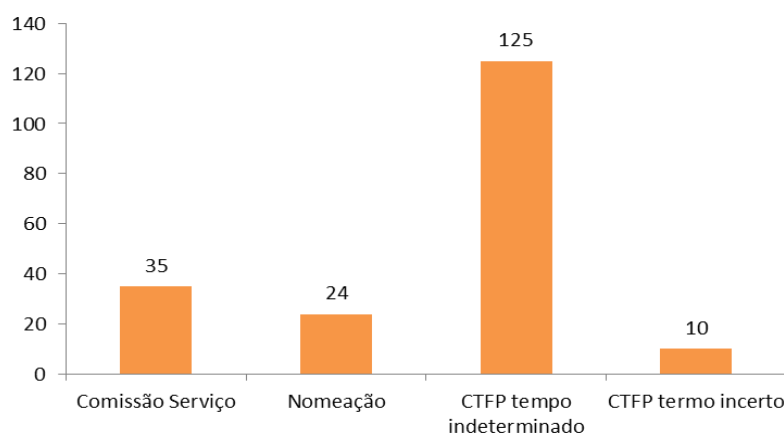


Gráfico 2 – Distribuição de trabalhadores por relação jurídica de emprego

3.2. Grupo de Pessoal

³ Total de trabalhadores deficientes (3) / Total de efetivos (194)

O grupo de pessoal mais representativo é o de técnico superior, com 96 trabalhadores, o que significa que a taxa de emprego⁴ do grupo profissional de técnico superior é de aproximadamente 50% do total de efetivos.

Com 15% surge o grupo de assistente técnico, constituído por 30 trabalhadores.

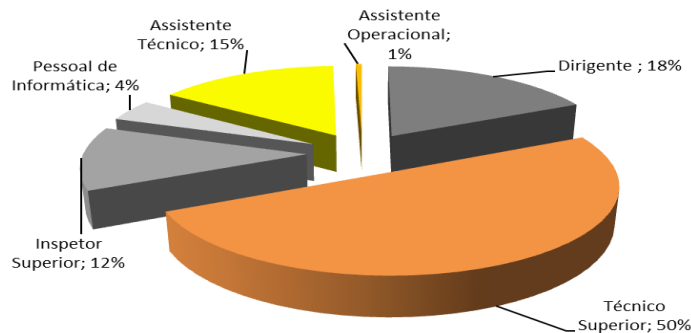


Gráfico 3 – Distribuição de trabalhadores por grupo de pessoal

Em termos de distribuição dos trabalhadores por grupo profissional e por género pode verificar-se pelo gráfico abaixo, que o género feminino está maioritariamente representado, com exceção do pessoal de informática e dos assistentes operacionais.

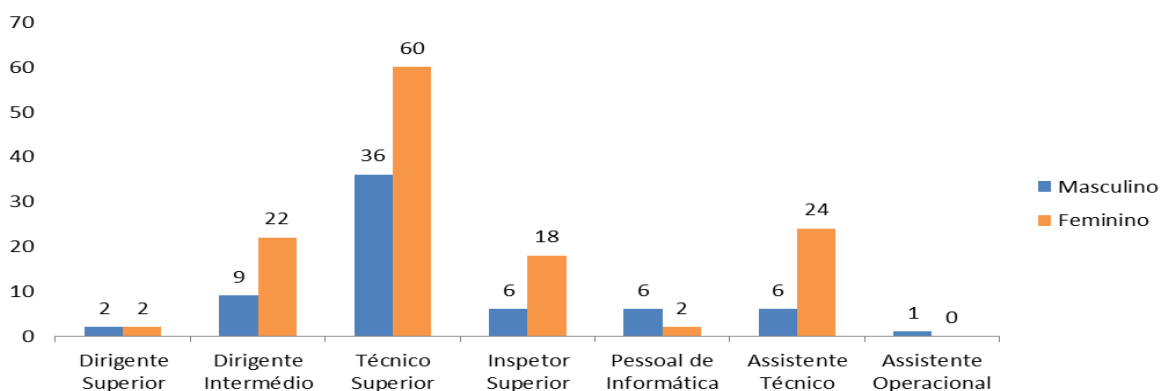


Gráfico 4 – Distribuição de trabalhadores por grupo profissional e por género

Em 2015, o **índice de tecnicidade**⁵ (grupo constituído pelo pessoal técnico superior, pelos inspetores superiores e pelos especialistas de informática) foi de 76,7%.

⁴ Total técnicos superiores (96) / Total de efetivos (194)

O **índice de enquadramento**⁶ foi de 18%, com 35 dirigentes. Neste grupo de pessoal estão incluídos os dirigentes superiores de 1º e 2º grau e os dirigentes intermédios de 1º e 2º grau da Agência.

3.3. Estrutura Etária dos Trabalhadores

Da análise da estrutura etária, refletida no Gráfico 6, podemos concluir que o nível médio de idade dos funcionários está distribuído da seguinte forma: 9,3% dos 194 trabalhadores têm idades compreendidas entre os 25 e os 39 anos, 56,2% entre os 40 e 49 anos e 34,5% entre os 50 e os 69 anos.

O grupo etário mais representado é o dos 40-44 anos (29% do total) e a média geral de idades (**nível etário**)⁷ situa-se nos 47 anos.

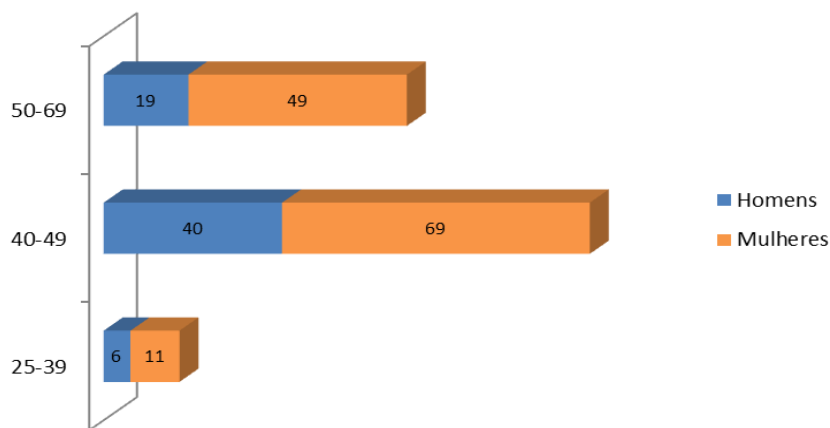


Gráfico 5- Distribuição de trabalhadores por estrutura etária e género

O **leque etário**⁸ é compreendido entre os 27 e os 65 anos e o **índice de envelhecimento**⁹ é de 17%, considerando a existência de 33 trabalhadores com idades superiores a 55 anos.

⁵ Número de técnicos superiores, inspetores e especialistas de informática (122) x Total de efetivos não dirigentes (159)

⁶ Número de dirigentes (35) x Total de efetivos (194)

⁷ Soma das idades (9.234 / Total de efetivos (194)

⁸ Trabalhador(a) mais velho(a) (65) / Trabalhador(a) mais jovem (27)

⁹ Número de Recursos humanos com idade > 55 anos (33) x 100 / Total de efetivos (194)

Se considerarmos a média de idades por grupo de trabalhadores, verifica-se que os técnicos superiores apresentam a média etária mais baixa (45 anos), seguindo-se os dirigentes intermédios e superiores (47 anos). O pessoal de informática e os assistentes técnicos apresentam uma média igual (51 anos), e por fim os inspetores superiores que apresentam a média de idades mais alta (54 anos).

3.4. Antiguidade dos Trabalhadores

A antiguidade média¹⁰ (na administração pública) dos efetivos em 2015 foi de 16,9 anos. De realçar a elevada antiguidade média do grupo dos inspetores superiores (24 anos) e, em oposição, a média do grupo de trabalhadores técnico superiore (12,9 anos).

3.5. Nível Habilitacional dos Trabalhadores

A estrutura habilitacional dos recursos humanos da Agência caracteriza-se pelos seguintes níveis de escolaridade: até ao 9º ano, do 10º ao 12º ano e habilitações de nível superior. No ano em análise os efetivos apresentam uma taxa de habilitações superiores¹¹ de 80,9% que corresponde à percentagem de efetivos que possuem habilitações de nível superior (bacharelato, licenciatura e mestrado).

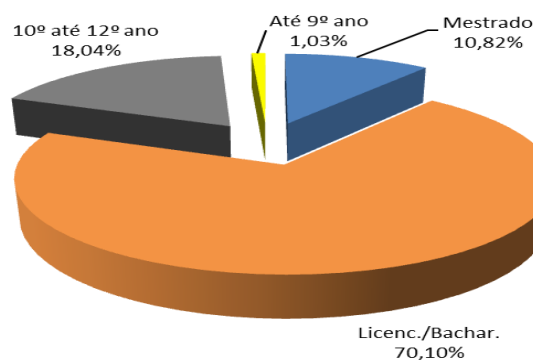


Gráfico 6- Percentagem de trabalhadores segundo o nível habilitacional

3.6. Movimentação dos Trabalhadores

3.6.1. Admissões e saídas

¹⁰ Soma das antiguidades na administração pública (3.287 anos) / Total de efetivos (194)

¹¹ Total Bach+Lic+Mest+Dout. (157) / Total de efetivos (194)

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão contava com 219 trabalhadores a 31 de dezembro de 2014 e no final de 2015 contava com 194 trabalhadores.

O quadro seguinte apresenta a comparação entre 31 de dezembro de 2014, até ao dia 31 de dezembro de 2015, por cargo/carreira.

	31 de dezembro 2014	31 de dezembro 2015
Dirigente Superior	4	4
Dirigente Intermédio	32	31
Técnico Superior	104	96
Inspetor Superior	23	24
Pessoal de Informática	9	8
Assistente Técnico	32	30
Assistente Operacional	4	1
Total	208	194

Importa reforçar que o exercício de Balanço Social efetuado no ano anterior reflectia 219 trabalhadores a 31 de dezembro de 2014, visto que estavam incluídos os trabalhadores do POAT-FEDER, POAT-FSE e Coordenador do ex-Observatório do QREN.

Desde 31 de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2015 assistiu-se a um movimento significativo de saídas de trabalhadores da Agência, num total de 39 colaboradores, dos quais 24 são técnicos superiores.

Estas saídas resultaram de situações de procedimentos concursais para outros serviços da administração pública, exercício de cargos dirigentes, exercício de funções em gabinetes ministeriais, licenças sem vencimento, mobilidade para fora da área metropolitana de Lisboa (tornando inviável qualquer oposição da Agência aos pedidos de mobilidade apresentados) e aposentações.

Foram igualmente desenvolvidos em 2015 diversas iniciativas de recrutamento de trabalhadores, quer recorrendo a processos de mobilidade interna, quer através de procedimentos concursais, que permitiram compensar o acentuado fluxo de saídas, embora não integralmente. Alguns destes procedimentos concursais serão concluídos apenas em 2016.

O Gráfico 8 apresenta o fluxo de entradas e saídas de trabalhadores na Agência, no ano de 2015.



Gráfico 7- Número de trabalhadores admitidos e saídos

A taxa de rotação na Agência é de 33%. Este valor resulta do somatório das entradas e saídas, dividido pelo total de efetivos a 31 de dezembro de 2015.

3.6.2. Mudança de situação profissional

Em 2015 não foram ocupados 42 postos de trabalho, o que significa que o mapa de pessoal da Agência tem uma ocupação de 85%.

No ano em análise quatro trabalhadores viram a sua situação profissional alterada mediante consolidação de mobilidade interna (3) e procedimento concursal (1).

3.7 Prestação do trabalho

3.7.1. Modalidade de Horário de Trabalho

O horário mais praticado na Agência é o horário flexível com 127 trabalhadores, o que representa 65,4% dos efetivos.

Para além do horário flexível, também se pratica o horário de trabalho em regime de jornada contínua para 29 trabalhadoras. Esta é apenas uma medida que se considera de responsabilidade social contribuindo desta forma para uma melhor conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal.

O horário específico tem pouca expressão na totalidade de efetivos, sendo que apenas uma trabalhadora usufrui desta modalidade.

Na modalidade de isenção de horário de trabalho estão incluídos, para além dos dirigentes, 2 (dois) chefes de equipa, num total de 37 trabalhadores.

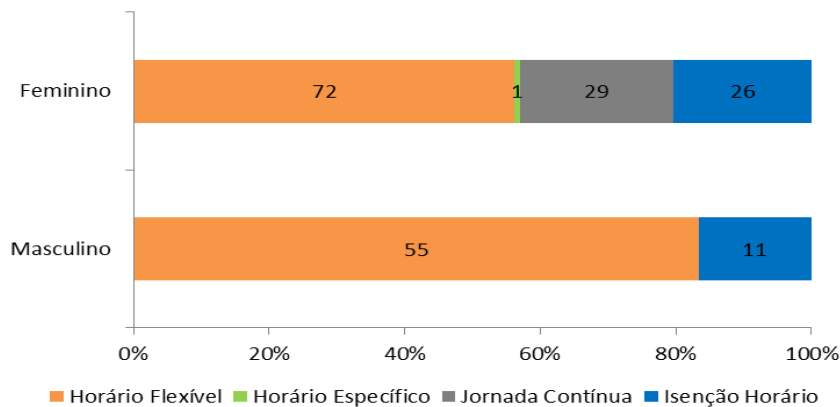


Gráfico 8 – Modalidade de horário de trabalho

3.7.2. Trabalho suplementar

Durante o ano de 2015 os trabalhadores da Agência efetuaram 2.750,5 horas de trabalho suplementar. Estas horas foram realizadas maioritariamente como trabalho suplementar diurno (2.542,5 horas).

De realçar que o peso do total de trabalho suplementar efetuado durante o ano de 2015, comparado com o total de horas de trabalho esperadas para os efetivos da Agência a 31 de dezembro de 2015, foi de 0,73%.¹²

O claro défice de recursos humanos face às competências atribuídas a esta Agência, designadamente num período de arranque de um novo período de programação comunitário, justificaram a necessidade imperiosa de recurso ao trabalho suplementar, de forma a garantir o nível de resposta da Agência.

3.8. Absentismo laboral

¹² Número total de horas esperadas (376181h) / Número total de horas de trabalho suplementar efectuadas (2750,5h)

Em 2015 as ausências ao trabalho traduziram-se numa **taxa de absentismo**¹³ de 8,0%, com 1831,5 dias de ausência dos trabalhadores distribuídos pelos motivos apresentados pelo gráfico 10.

O absentismo assinalado, designadamente o associado ao motivo de doença, tem uma expressão muito significativa num único trabalhador, que esteve ausente a totalidade do ano de 2015.

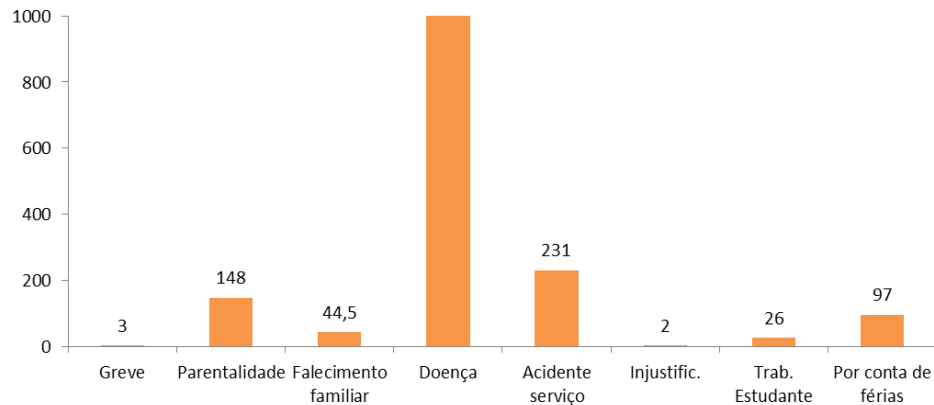


Gráfico 9 – Número de dias de ausência dos trabalhadores por motivo

3.9. Encargos Remuneratórios

Os custos com pessoal atingiram em 2015 a importância de **6.301.478,48€**, sendo a rubrica “remuneração base” aquela que maior impacto tem no total de encargos, seguido da rubrica “outros encargos com pessoal”.

Encargos com pessoal	Valores (em euros)
Remuneração base (*)	4.585.119,27€
Suplementos remuneratórios	735.198,22€
Prémios de desempenho	0€
Prestações sociais	196.041,59€
Benefícios sociais	0€
Outros encargos com pessoal (**)	785.119,40€
Total	6.301.478,48€

(*) Inclui subsídio de férias e de natal

(**) Inclui indemnizações por férias não gozadas

¹³ Número de dias de faltas (1831,5 dias) / Número médio anual de dias trabalháveis (227 dias)

3.10. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Os serviços em matéria de segurança, higiene e saúde no local de trabalho foram assegurados por uma empresa externa especializada que para além da realização de exames de admissão e periódicos assegurou a medicina curativa na Agência, I.P, através de consultas médicas semanais realizadas em gabinete médico nas instalações da Agência.

No âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, e como medida de combate ao absentismo por doença, foi ainda proporcionado aos trabalhadores da Agência a vacina da gripe sazonal, ministrada nas instalações da Agência.

No que respeita aos encargos com as atividades de medicina do trabalho, foram gastos em 2015 17.693.27€.

Durante o ano de 2015 ocorreram dois acidentes em serviço, com um trabalhador do sexo feminino e outro do sexo masculino, o que significa uma taxa de incidência de acidentes no local de trabalho de 1,03%. Importa ainda referir que não foram identificados casos de doença profissional.

3.11. Formação Profissional

Foram desenvolvidas na Agência em 2015, 402 ações de formação profissional, com uma **taxa de formação externa**¹⁴ de 85% (60 internas e 342 externas), correspondendo o total de formação ministrada na Agência a 5.525 horas.

Ressalva-se que 380 destas ações têm uma carga horária inferior a 30 horas, maioritariamente em formato de *workshops* ou seminários no âmbito do Portugal 2020.

DESCRIÇÃO	2015
N.º TOTAL DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO REALIZADAS	402
N.º TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO REALIZADAS	5.525 H
TRABALHADORES ABRANGIDOS (*)	174
MÉDIA/HORA DE FORMAÇÃO ¹⁵	31,7 H

(*) Total de trabalhadores que participaram em pelo menos 1 ação.

¹⁴ Número de ações de formação externa frequentadas (342) /Total de ações de formação frequentadas (402).

¹⁵ Total de horas de formação (5.525) /Nº de trabalhadores abrangidos (174)

3.12. Relações Profissionais e de Disciplina

Através de débito no vencimento, conclui-se que são 12 os trabalhadores sindicalizados, não existindo comissão de trabalhadores. Em termos disciplinares, informa-se que foi instaurado em 2015 um processo disciplinar a um trabalhador da Agência.

ANEXOS

Índice dos Anexos

Recursos Humanos

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Remunerações e Encargos

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Higiene e Segurança

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Formação Profissional

Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de ação

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de ação

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Relações Profissionais

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina

ANEXO V - Relatório de Execução do Plano de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015

Cofinanciado por:



FICHA TÉCNICA

Título

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2015

Editor

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Endereços

Av. 5 de Outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa
Telf: 218 814 000
Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

Conceção técnica

Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade

Data de edição

14 de dezembro de 2015

Controlo de versões

N.º Versão	Data Aprovação	Alterações
0.1	18/12/2015	

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	5
2. ÂMBITO E OBJETIVOS	6
3. METODOLOGIA	7
4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PGRIC 2015.....	9
4.1. Áreas sujeitas a riscos específicos	10
4.2. Áreas onde se identifica genericamente o risco de contratação pública	13
5. BALANÇO DOS RESULTADOS.....	15
5.1. Riscos.....	15
5.2. Medidas preventivas	17
6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS	20
ABREVIATURAS E SIGLAS.....	21
ANEXOS	24
ANEXO I – Fichas de avaliação das unidades orgânicas	26
ANEXO II – Lista de riscos/infrações de corrupção	52
ANEXO III – Código de Ética e Conduta da Agência I.P.	58



1. ENQUADRAMENTO

Dando cumprimento à Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são instados a elaborar Planos de Gestão da Corrupção e Infrações Conexas, bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos, foi elaborado, no final de 2014, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Sendo este um processo dinâmico, que exige um acompanhamento constante e melhoria contínua de procedimentos de controlo interno que permitam um controlo mais eficaz e eficiente das áreas mais sensíveis, esse Plano prevê, como mecanismo de controlo e monitorização, e em conformidade com a Recomendação acima referida, a elaboração de um Relatório anual de Execução no qual é feita a sua avaliação interna.

Considerando as funções desempenhadas na Agência, e tendo presente os conceitos associados a “corrupção” e “infrações conexas”¹ nas suas múltiplas variantes, importa não só fazer a avaliação da execução do PGRCIC 2015, como identificar eventuais situações potenciadoras de riscos e refletir sobre a necessidade de revisão/atualização do Plano.

A coordenação do processo de preparação e elaboração do Relatório de execução é da responsabilidade do Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade (NPGQ), em estreita colaboração e articulação com as restantes Unidades Orgânicas (UO).

¹ Anexo II – Lista de riscos/infrações de corrupção



2. ÂMBITO E OBJETIVOS

O Relatório anual de Execução visa, fundamentalmente, avaliar se o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Agência I.P., foi de uma forma geral cumprido, através da aferição do grau de execução das medidas propostas, devendo ainda refletir sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do Plano, caso se identifiquem situações potenciadoras de riscos.

A elaboração deste Relatório tem, assim, como objetivo primordial reforçar a credibilidade da Agência, I.P., no contexto das suas atribuições de gestão e coordenação dos Fundos Europeus, prevenindo e/ou combatendo a ocorrência de quaisquer riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

Nesse sentido, foi efetuada a monitorização do PGRIC para 2015, tendo como objetivo analisar e avaliar em que proporção as medidas propostas estão a ser implementadas e aferir da necessidade de revisão dos riscos e mecanismos de controlo anteriormente identificados.

O processo de monitorização está refletido no presente relatório de execução que levará, conseqüentemente, à elaboração de uma nova versão do plano para 2016.

O relatório contempla, assim, os seguintes aspetos:

1. O balanço das medidas adotadas e das medidas a adotar.
2. A descrição dos riscos eliminados, ou cujo impacto foi reduzido, e daqueles que se mantêm.
3. O apuramento dos riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial.
4. A identificação, com base no apuramento dos riscos, das medidas, preventivas ou corretivas, implementadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.
5. A identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do Plano para 2016.



3. METODOLOGIA

A elaboração do Relatório anual de Execução tem por base a metodologia utilizada para a elaboração do PGRIC, no sentido de que o processo de preparação fosse transversal e abrangente, envolvendo todas as unidades orgânicas.

Nesse sentido, foi solicitada a participação dos responsáveis pela implementação das diversas medidas, mediante o envio a todas as UO de uma ficha de avaliação da execução do PGRIC 2015, por unidade orgânica, visando aferir o grau de cumprimento e eficácia das medidas preventivas, bem como os constrangimentos que levaram à não implementação de algumas dessas medidas.

Tendo em vista uma eventual atualização do Plano para 2016, foi igualmente solicitada:

- a reavaliação do(s) risco(s), ou a sua eliminação, classificando-o(s) de acordo com a Tabela de Risco a seguir apresentada;
- a identificação de eventuais novos riscos, não contemplados no plano inicial, e das medidas, preventivas ou corretivas, implementadas e/ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.

Tabela de Risco		Probabilidade de ocorrência		
		Elevado	Moderado	Fraco
Impacto Previsível	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraco
	Fraco	Moderado	Fraco	Fraco

De acordo com a metodologia adotada pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), no seu próprio Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, o grau de risco pode ser classificado de acordo com três categorias: “Elevado”, “Moderado” ou “Fraco”, em função de duas variáveis que integram as definições de risco:

- A. Probabilidade de ocorrência das situações que comportam “risco”
- B. Impacto estimado das infrações.

A. Probabilidade de ocorrência

- Elevada: o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização.
- Moderada: o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite venha a ocorrer ao longo do ano.
- Fraca: o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais.

B. Impacto previsível.

- Elevado: quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado.



- Moderado: a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo.
- Fraco: a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.



4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PGRIC 2015

Tendo em conta as atribuições da Agência I.P., no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foram identificados e caracterizados os potenciais riscos, por unidade orgânica, bem como os mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência e, nos casos em que se mostrou necessário, as medidas preventivas adicionais a adotar.

Neste âmbito importa realçar o modelo organizacional adotado pela Agência I.P., no sentido de assegurar o cumprimento rigoroso da segregação de funções entre as áreas de certificação de despesas, de pagamento a beneficiários e de auditoria a operações cofinanciadas, tendo em conta as suas responsabilidades em matéria de gestão dos fundos comunitários e da política de coesão, decorrentes do modelo de gestão adotado pelo Estado português. Esta segregação é evidenciada no facto de cada função estar cometida a uma unidade orgânica específica e também ao nível das linhas de reporte hierárquico de cada uma destas unidades, coordenadas por diferentes membros do Conselho Diretivo.

A organização interna da Agência I.P. salvaguarda, assim, o princípio da separação de funções, conforme as boas práticas de gestão dos fundos estruturais.

Destaca-se ainda, neste âmbito, a elaboração e divulgação interna do Código de Ética e Conduta da Agência (Anexo III), que se considera um instrumento fundamental na prevenção dos riscos de corrupção.

Este Código resultou de um trabalho transversal interno e participado e tem por objetivo estabelecer os princípios e normas de ética e comportamento que pautam a atuação da Agência e dos seus colaboradores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe servem de suporte. Este código foi comunicado a todos os colaboradores da ADC e pressupõe a sua vinculação às normas e princípios nele constantes.

A adoção do Código de Ética e Conduta constitui ainda um dos pilares para a prevenção e mitigação do erro e do risco de fraude, pretendendo-se promover uma abordagem proativa, estruturada e orientada para a prevenção e gestão do risco, através da adoção de um conjunto de medidas proporcionais e efetivas.

Em virtude do elevado controlo sobre a atividade da Agência I.P., foram identificados no PGRIC 2015 dois segmentos distintos relativamente ao tipo de riscos, designadamente, as áreas sujeitas a riscos específicos e as áreas onde se identifica genericamente risco associado à contratação pública. A avaliação da execução do Plano teve assim em consideração a diferenciação entre estas áreas.



4.1. Áreas sujeitas a riscos específicos

Por via das suas atribuições enquanto Autoridade de Certificação de Fundos Europeus, Entidade Pagadora e responsável pela Auditoria a Operações, a AD&C encontra-se obrigada, por via da regulamentação comunitária, a garantir que os seus procedimentos internos relacionados com estas funções se encontrem objetivados em Normas, Descrições de Sistemas e Manuais de Procedimentos. De salientar que, por via dos modelos de governação estabelecidos e por exigência da regulamentação comunitária, se encontra igualmente subordinada a um sistema de controlo externo pelas entidades de controlo no âmbito nacional e europeu, com resultados documentados em relatórios próprios.

A Agência I.P. é assim objeto de frequentes ações de controlo externo, muitas delas com periodicidade anual, executadas por entidades como a Inspeção-Geral de Finanças, o Tribunal de Contas, a Direção-Geral de Política Regional e a Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão, da Comissão Europeia, o Tribunal de Contas Europeu e o Organismo Europeu de Luta contra a Fraude, o que obriga, naturalmente, ao desenvolvimento de fortes mecanismos de controlo interno nas áreas de negócio mais diretamente envolvidas no desenvolvimento destas competências, para além de uma cultura de *accountability* que muito contribui para a minimização dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Da análise efetuada ao levantamento de informação realizado junto das várias unidades orgânicas (Anexo I) que se enquadram neste segmento, verifica-se o seguinte:

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PGRIC 2015										
	UCFFC	UGF	UC	UCA	UGI	USI	NAIC	NCPAE	TOTAL	
N.º Riscos identificados	1	5	4	3	3	2	3	2	23	
Qualificação dos Riscos	Elevado								0	
	Moderado				1		1		2	
	Fraco	1	5	4	3	2	2	2	21	
N.º Medidas propostas	5	8	6	9	13	3	8	3	55	
Adoção das Medidas propostas	Adotadas	5	5	6	8	7	3	7	1	42
	Parcial/ Adotadas						1	2		3
	Não Adotadas		3		1	6				10
Eficácia das Medidas adotadas (Sim / Não)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim 8 Não 0	
Dificuldades na implementação do Plano (Sim / Não)	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim 5 Não 3	
Eliminação dos Riscos	Eliminados	1	3	4	3	1	2	2		16
	N/ Eliminados		2			2	1	2		7
Qualificação Riscos não eliminados	Aumentou		1							1
	Diminuiu									0
	Manteve-se		1			2	1	2		6

Apresenta-se de seguida, a síntese da análise efetuada junto de cada UO, podendo ser consultadas as respetivas fichas de avaliação no Anexo I.



UFFC – Unidade de Coordenação do FEDER e do Fundo de Coesão

As medidas propostas, que correspondem a mecanismos de prevenção já existentes, foram adotadas na totalidade, tendo resultado na eliminação do risco.

UGF – Unidade de Gestão Financeira

Das oito medidas propostas, cinco, que correspondem a mecanismos de prevenção já existentes, foram adotadas na totalidade, o que resultou na eliminação dos riscos.

As restantes três, que seriam novas medidas a implementar, não foram adotadas pelos motivos que se apresentam no quadro seguinte.

Atividade	Medida proposta	Motivos da não adoção
Análise e validação dos pedidos de pagamento e pedidos de transferência para os OI, submetidos pelas AG	Melhoria do mecanismo de controlo utilizado em <i>homebanking</i> , com aceitação de transferência automática de ficheiros, limitando a intervenção humana.	Embora a implementação da medida esteja prevista para o SI do PT2020, não foi tecnicamente possível a sua introdução em SIEP 2020 Contingência nem em SIEP (QREN).
Reverificação dos procedimentos de monitorização e gestão das contas tituladas pela AD&C relativas aos fundos da Política de Coesão.	Mecanismo de controlo interno que visa mitigar o risco de falsificação de dados por parte das AG e por técnicos da UGF.	Foram incluídos procedimentos de controlo interno no Manual da Entidade Pagadora para o PT 2020. A sua adoção, tanto no que se refere a pagamentos PT 2020, como aos de QREN, está dependente do reforço da equipa.
Procedimentos de contratação dos empréstimos reembolsáveis QREN-EQ	Melhoria de procedimentos a incluir em próxima revisão do manual e em SI QREN-EQ.	Não foi feita qualquer revisão ao Manual de QREN EQ/ INVESTE QREN. A conceção e implementação de novos procedimentos está dependente do reforço da equipa.

Os riscos associados a essas atividades não foram, assim, eliminados, tendo a qualificação do risco, no caso da atividade relacionada com a análise e validação dos pedidos de pagamento, passado de fraco para moderado.

UC – Unidade de Certificação

As medidas propostas, que correspondem a mecanismos de prevenção já existentes, foram adotadas na totalidade, o que resultou na eliminação dos riscos identificados.

UCA – Unidade de Controlo e Auditoria

Das sete medidas propostas, seis correspondem a mecanismos de prevenção já existentes e foram adotadas na totalidade.

No que respeita à nova medida a implementar, “declaração individual de ausência de conflito de interesses”, embora não tenha sido possível a sua adoção, ficou assegurado o seu cumprimento com a elaboração do Código de Ética e Conduta da AD&C, aprovado pelo Conselho Diretivo em 14/10/2015 e divulgado a todos os colaboradores em 18/11/2015.



UGI – Unidade de Gestão Institucional

Das treze medidas propostas, das quais duas correspondem a mecanismos de prevenção já existentes, foram adotadas seis, o que resultou na eliminação dos riscos inerentes ao desenvolvimento das respetivas atividades.

As sete medidas não adotadas, das quais cinco seriam novas medidas a implementar, não foram executadas pelos motivos que se apresentam no quadro seguinte.

Atividade	Medida proposta	Motivos da não adoção
Coordenação e o desenvolvimento dos processos de avaliação de desempenho.	- Gestão do processo apoiada no CCA. - Decisões sujeitas sempre a validação por diferentes níveis hierárquicos previamente à sua operacionalização.	Processo de avaliação de desempenho (SIADAP 2 e 3) em curso.
Assegurar a gestão financeira, a contabilidade orçamental e patrimonial, arrecadar as receitas e processar e liquidar as despesas inerentes ao exercício da atividade da Agência.	- Intensificar a verificação e controlo interno da integralidade dos dados. - Promover o controlo trimestral por Fiscal Único - nomeação do fiscal.	Exiguidade de recursos humanos. O NRFP perdeu cerca de 30% dos seus recursos entre 2014 e 2015. No que respeita à nomeação do Fiscal Único, foram realizadas diversas insistências junto da Tutela, não tendo sido concretizada a sua nomeação.
Gestão de contratos: acompanhamento dos contratos existentes, assegurando a manutenção de serviços, solicitação de manutenção e assistência técnica de equipamentos e entidades com as quais existem contratos de manutenção.	Sistematizar a gestão de contratos em plataforma ou sistema próprio.	Exiguidade de recursos humanos, não sendo possível destacar recursos para desenvolver este projeto.
Gestão do património da Agência (CIBE, gestão do economato, manutenção das instalações), bem como a manutenção e atualização do seu inventário.	Sistematizar a gestão de contratos em plataforma ou sistema próprio.	Exiguidade de recursos humanos, não sendo possível destacar recursos para desenvolver este projeto.

USI – Unidade de Sistemas de Informação

As medidas propostas correspondem a mecanismos de prevenção já existentes e foram adotadas na totalidade, o que resultou na eliminação dos riscos identificados.

NAJC – Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso

Das medidas propostas, sete correspondem a mecanismos de prevenção já existentes, tendo duas delas sido adotadas apenas parcialmente pelos motivos que se apresentam no quadro seguinte.

Atividade	Medida proposta	Motivos da não adoção
Elaboração de certidões de dívida e promoção dos processos de cobrança coerciva dos créditos das entidades beneficiárias.	Registo da informação em base de dados e comunicação às Autoridades de Gestão e UGF.	Necessidade de recurso a meios externos ao núcleo, dado estar em desenvolvimento uma nova base de dados, pelo que não é possível o registo da informação em base de dados, nem a comunicação automática às AG e UGF.
Manter atualizada a informação sobre eventual existência de dívidas aos Fundos da Política de Coesão, nas bases de dados da Agência.	Registo da informação em base de dados e comunicação às Autoridades de Gestão e UGF.	Necessidade de recurso a meios externos ao núcleo, dado estar em desenvolvimento uma nova base de dados, pelo que não é possível o registo da informação em base de dados, nem a comunicação automática às AG, UCA e UGF.

Os riscos associados a estas atividades não foram, assim, eliminados, tendo mantido o mesmo grau de risco.



NCPAE – Núcleo de Contratação Pública e Auxílios de Estado

As três medidas propostas, que correspondem a mecanismos de prevenção já existentes, foram adotadas, embora duas tenham sido adotadas apenas parcialmente pelos motivos que se apresentam no quadro seguinte.

Atividade	Medida proposta	Motivos da não adoção
Controlo da regularidade do limite de acumulação de auxílios <i>de minimis</i> , mediante registo e controlo de acumulação destes auxílios no Registo Central de Auxílios <i>de Minimis</i> . Análise do enquadramento de instrumentos de apoios e ou outros apoios às empresas no âmbito do Registo Central de Auxílios <i>de Minimis</i> .	Atividade suportada por aplicação informática que impede o apagamento de registos.	A atividade é suportada por uma aplicação informática, todavia esta não impede o apagamento de registos.
	Administração da aplicação assegurada pela USI.	A administração da aplicação é parcialmente assegurada pela USI, não se verificando uma administração (manutenção) a tempo inteiro como seria mais adequado.

Os riscos identificados não foram, assim, eliminados, tendo mantido o mesmo grau de risco.

4.2. Áreas onde se identifica genericamente o risco de contratação pública

A área de contratação pública, identificada como de risco pelo CPC, é uma área transversal em que intervêm todas as unidades orgânicas da AD&C com necessidade de aquisição de bens e serviços no âmbito das suas atividades, uma vez que são elas que espoletam os respetivos processos de contratação.

Nos processos de contratação de bens e serviços intervêm no entanto com especial relevância:

- O Núcleo de Contratação Pública e Auxílios de Estado (NCPAE), que tem como atribuição assegurar o apoio das restantes unidades orgânicas nesta matéria, ou seja, na preparação das peças jurídicas e no acompanhamento dos procedimentos de contratação;
- A Unidade de Gestão Institucional (UGI), responsável pelo processo de cabimentação das despesas e pelo parecer de conformidade que antecede a decisão do dirigente máximo.

Com base na análise dos contributos das UO que se enquadram neste segmento, é possível apurar a existência genérica de risco fraco de corrupção e infrações conexas no desenvolvimento de procedimentos de aquisição de bens e serviços, resultante dos mecanismos de controlo já existentes, que permitem assegurar a regularidade dos procedimentos de contratação pública na conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente, através da existência de procedimentos específicos devidamente normalizados no *Manual de Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços e Ajudas de Custo*, que define claramente todos os passos deste processo bem como os seus intervenientes.

Da análise efetuada às fichas de avaliação das unidades orgânicas (Anexo I) verifica-se o seguinte:



AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PGRIC 2015							
	UPR	UAME	UCA	UGI	USI	NCD	TOTAL
N.º Riscos identificados	2	2	2	2	2	2	12
Qualificação dos Riscos	Elevado						0
	Moderado						0
	Fraco	2	2	2	2	2	12
N.º Medidas Propostas	1	1	1	4	1	1	9
Adoção das Medidas Propostas	Adotadas	1	1	3	1	1	7
	Parcial/Adotadas						0
	Não Adotadas	1			1		2
Eficácia das Medidas Adotadas (Sim / Não)	n.a.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim 5 Não 0
Dificuldades na Implementação no Plano (Sim / Não)	n.a.	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim 1 Não 4
Eliminação dos Riscos	Eliminados	2	2	2	2	2	10
	N/Eliminados	n.a.					0
Qualificação Riscos não eliminados	Aumentou						0
	Diminuiu						0
	Manteve-se						0

No âmbito das atividades relacionadas com o processo contratação pública de bens ou serviços, a generalidade das unidades orgânicas adotou a medida proposta, “garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados”, designadamente, os procedimentos específicos da contratação pública definidos no Manual de Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços e Ajudas de Custo, aprovado em 12/12/2014, e na Nota Jurídica de 5/12/2014 do NCPAE, o que resultou na eliminação dos riscos identificados.

Salienta-se, no entanto, relativamente à UGI, que não foi possível adotar, em 2015, uma das medidas propostas, “sistematizar a gestão de contratos em plataforma ou sistema próprio”, devido à escassez de recursos humanos. Não obstante, para assegurar a gestão dos contratos de aquisição de bens e serviços, a UGI recorre ao sistema de informação das AG do POAT FEDER, registando nessa plataforma a ampla maioria dos contratos que executa.

No caso da UPR, em 2015 não foram desenvolvidos procedimentos de contratação pública, pelo que não foi possível adotar a medida proposta nem aferir quaisquer resultados relativamente aos potenciais riscos existentes.



5. BALANÇO DOS RESULTADOS

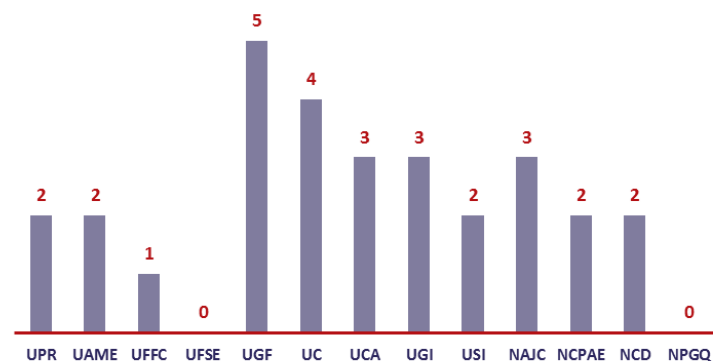
Tendo em conta os contributos das várias unidades orgânicas (Anexo I), pode considerar-se que a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Agência I.P., designadamente no que respeita a implementação das medidas propostas, foi positiva.

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PGRIC 2015														
Unidades Orgânicas	UPR	UAME	UCFFC	UCFSE	UGF	UC	UCA	UGI	USI	NAJC	NCPAE	NCD	NPGQ	TOTAL
N.º Riscos identificados	2	2	1	0	5	4	3	3	2	3	2	2	0	29
Qualificação dos Riscos	Elevado													0
	Moderado							1		1				2
	Fraco	2	2	1		5	4	3	2	2	2	2		27
N.º Medidas Propostas	1	1	5		8	6	9	13	4	8	3	1		59
Adoção das Medidas Propostas	Adotadas		1	5		5	6	8	6	4	7	1	1	44
	Parcial/ Adotadas										1	2		3
	Não Adotadas	1				3		1	7					12
Eficácia Medidas Adotadas (Sim / Não)	Sim	n-a	Sim	Sim		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim		10
	Não													0
Dificuldades Implementação (Sim / Não)	Sim	n-a	Não	Não		Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	5
	Não													5
Eliminação dos Riscos (n.º)	Eliminados	n-a	2	1		3	4	3	1	2		2		20
	N/Eliminados					2			2		1	2		7
Qualificação Riscos Não Eliminados	Aumentou					1								1
	Diminuiu													0
	Manteve-se					1			2		1	2		6

5.1. Riscos

No PGRIC 2015 foram identificados 29 riscos, apresentando-se de seguida a sua distribuição por UO.

Riscos identificados por Unidade Orgânica

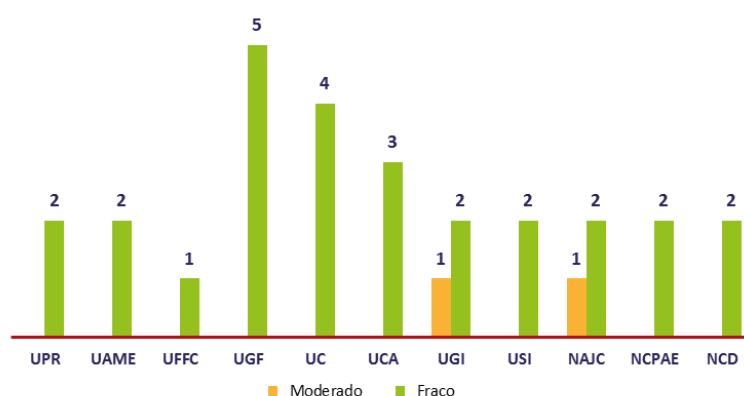




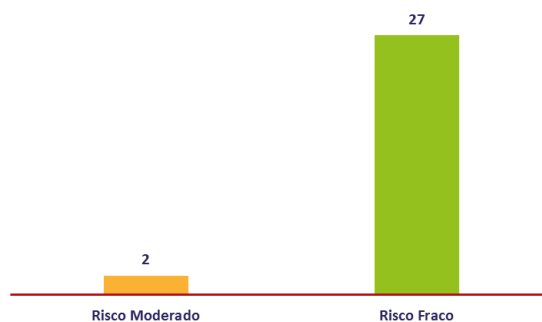
Na Unidade de Coordenação do Fundo Social Europeu (UCFSE) e no Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade (NPGQ) não foram identificados quaisquer riscos, tendo em conta a natureza das atribuições e atividades desenvolvidas por estes serviços. De referir que a intervenção da UCFSE corresponde essencialmente à articulação com as Autoridades de Gestão, não existindo qualquer intervenção em processos em concreto, nem decisões diretas sobre pretensões dos beneficiários apoiados.

Dos riscos identificados, 27 foram qualificados como de risco fraco e 2 como de risco moderado.

Qualificação dos riscos por Unidade Orgânica



Qualificação global dos riscos



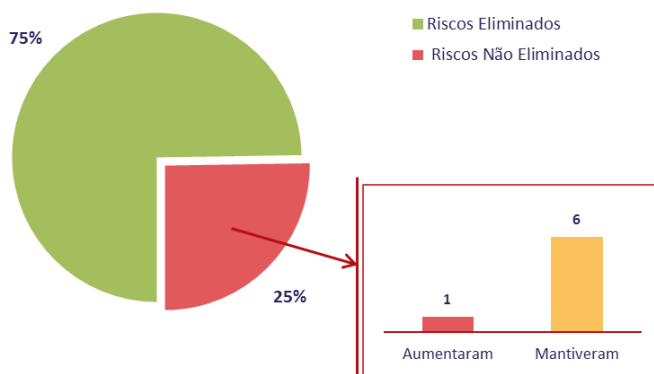
Da requalificação dos riscos feita após a implementação das medidas propostas no Plano, conclui-se o seguinte:

- Dos 27 riscos², foram eliminados 20, correspondendo a 75%.
- Dos 7 riscos não eliminados, correspondendo a 25%:
 - 6 (86%) mantiveram a qualificação de risco;
 - 1 (14%) aumentou a qualificação de risco.

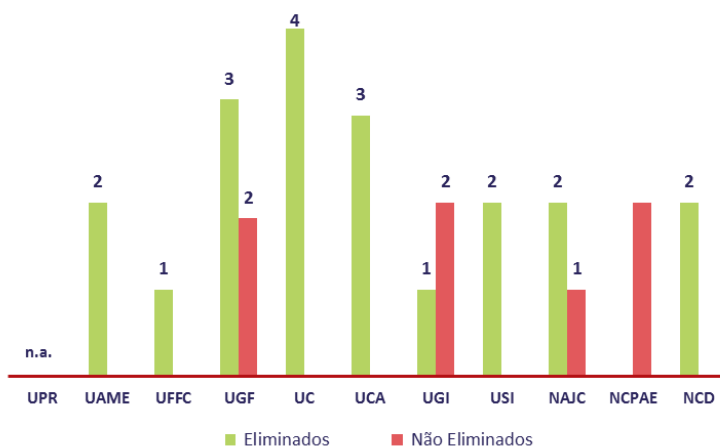
² Na requalificação dos riscos foi tido em linha de conta o facto de não ter sido possível aferir quaisquer resultados relativamente aos 2 riscos identificados pela UPR, conforme referido no ponto 4.2., pelo que foram considerados apenas 27 riscos para efeitos de apuramento dos resultados.



Requalificação dos riscos após execução do PGRIC 2015



Eliminação dos riscos por Unidade Orgânica



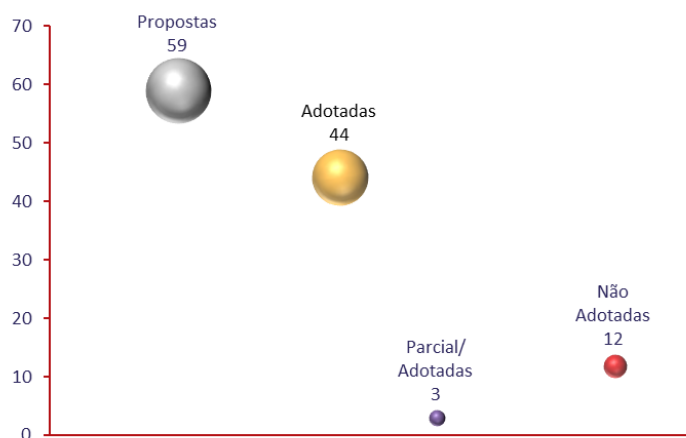
5.2. Medidas preventivas

No que se refere às medidas preventivas, no Plano de 2015 foram propostas 59 medidas de prevenção, das quais:

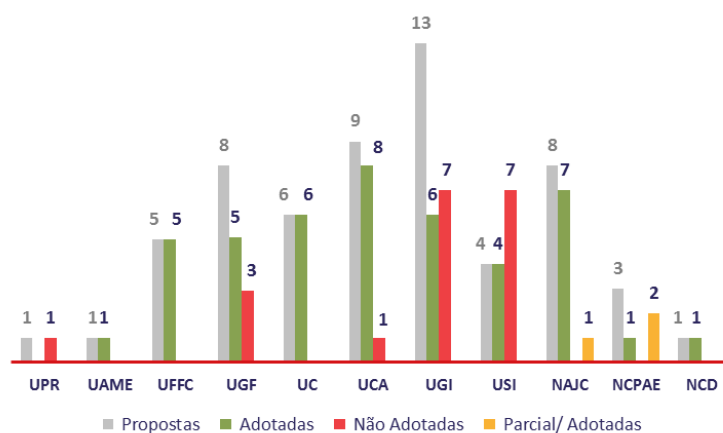
- 44 foram adotadas, correspondendo a 75%;
- 3 foram parcialmente adotadas, correspondendo a 5%;
- 12 não foram adotadas, correspondendo a 20%.



Adoção das Medidas Propostas



Adoção das Medidas Propostas por Unidade Orgânica



Os motivos que dificultaram a adoção das medidas proposta pelas unidades orgânicas no PGRIC 2015, foram referidos nos pontos 4.1 e 4.2, podendo contudo ser sintetizados nos seguintes aspetos:

- Escassez de recursos humanos.
- Dificuldades de natureza técnica.
- Bases de dados em fase de desenvolvimento.
- Processo de avaliação de desempenho em curso.

No que se refere às medidas preventivas de âmbito geral preconizadas no Plano de Gestão e Corrupção 2015, apresenta-se no quadro seguinte o grau da sua execução.



Medidas propostas	Adotadas	Parcial/ Adotadas	N/ Adotadas
MEDIDAS DE ÂMBITO GERAL			
Elaboração de um código de conduta para todos os trabalhadores da Agência, em consonância com a Carta de Ética da Administração Pública e considerando as especificidades das funções desempenhadas.	X		
Desenvolvimento de uma política de formação direcionada às necessidades dos colaboradores, das Unidade e do Organismo, promovendo igualmente ações de formação sobre as normas e procedimentos internos.		X	
Alargamento dos procedimentos de prevenção de conflitos de interesses já implementados em algumas áreas específicas.	X		
Verificação, através da realização de controlos internos ou externos, do cumprimento das normas de procedimentos internos vigentes, por parte dos colaboradores.		X	
Divulgação do PGRIC a todos os colaboradores como forma de sensibilização para a matéria em apreço.	X		
ÁREA ESPECÍFICA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			
Planificação adequada e atempada das atividades adjacentes aos processos de contratação pública a realizar.	X		
Assegurar a rotatividade, sempre que possível, nos elementos que constituem o júri dos processos de contratação bem como nos fornecedores de bens e prestadores de serviços.	X		

O facto da aprovação e consequente divulgação do Código de Ética e Conduta da Agência, I.P. apenas ter ocorrido no final de 2015 condicionou a adoção de algumas destas medidas, pelo que transitarão para 2016.

Não obstante não terem sido desenvolvidas ações específicas de controlo interno, a AD&C foi objeto de um conjunto expressivo de auditorias realizadas por entidades externas, que abrangeram diversas dimensões de atuação, nomeadamente:

Entidade	Designação da auditoria
TCE	Auditoria de performance aos auxílios de estado
TC	Conta Geral do Estado 2014
TC	Iniciativa Jessica (auditou vertentes Certificação, Pagamentos e Coordenação)
IGF	Auditoria à certificação de despesas do sistema comum FEDER - POFC e PO Regionais
IGF	Auditoria à certificação de despesas do sistema comum FEDER - POVT e POAT
IGF	Auditoria à certificação de despesas do sistema comum FSE
IGF	Auditoria à certificação de despesas do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico
IGF	Auditoria à certificação de despesas do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
IGF	Auditoria aos Sistemas de Informação da Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. - Risco operacional e financeiro
IGF	Auditoria à operação 102560/2014/10 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., cofinanciada pelo POPH
IGF	Auditoria de supervisão das auditorias em operações
DGRegio	Auditoria para verificar a veracidade, exatidão, exaustividade e fiabilidade dos dados comunicados pelos Estados-Membros sobre os montantes recuperados, recuperações pendentes e montantes não recuperáveis - auditoria à UC



6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pela Agência, I.P encontram-se de uma forma geral enquadradas por mecanismos de controlo interno que permitem concluir pela inexistência de fortes probabilidades de ocorrências de riscos de corrupção e infrações conexas, sendo considerado para a maioria das atividades a ocorrência improvável de riscos e a maioria dos riscos identificados qualificados com uma probabilidade fraca.

A implementação das medidas propostas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi na globalidade bem-sucedida, tendo os responsáveis das unidades orgânicas respondido ao solicitado e evidenciado preocupação com a prevenção de eventuais situações de risco.

Pode concluir-se, tendo em conta os resultados obtidos, que na sua maioria as medidas adotadas foram eficazes, confirmando-se assim que o PGRCIC é um instrumento de utilidade para uma boa gestão do risco na organização e como suporte do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades.

Permanecem, no entanto, ainda identificadas áreas que se considera carecerem de melhoria no que respeita à prevenção dos riscos de corrupção, nomeadamente, em questões relacionadas com a sensibilização/divulgação dos colaboradores sobre esta matéria.

No sentido de dar resposta ao disposto na Recomendação de 7 de novembro 2012 do CPC, sobre “Gestão de conflitos de interesse no setor público”, nomeadamente no que se refere à elaboração de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, foi elaborado o Código de Ética e Conduta da Agência, I.P., aprovado pelo Conselho Diretivo em 14/10/2015, conforme já referido.

Face à análise efetuada e às conclusões formuladas, identificam-se as seguintes recomendações:

- Orientação dos serviços no sentido de continuarem envolvidos com a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas.
- Divulgação e promoção de ações de formação e de sensibilização, para os colaboradores, sobre as normas e procedimentos internos.
- Verificação, através da realização de controlos internos ou externos, do cumprimento, por parte dos colaboradores, das normas de procedimentos internos vigentes.
- Atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Agência, I.P. para 2016.

Este relatório de execução será enviado à tutela para apreciação e aprovação e, posteriormente, ao CPC, procedendo-se, de seguida à atualização do plano.

Do relatório aprovado deverá ser dado conhecimento a todos os colaboradores da Agência I.P e divulgado na página Internet.



ABREVIATURAS E SIGLAS

AA – Autoridade de Auditoria
AC – Autoridade de Certificação
AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
NAJC – Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso
NCD – Núcleo de Comunicação e Documentação
NCPAE – Núcleo de Contratação Pública e Auxílios de Estado
NPGQ – Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade
UPR – Unidade de Política Regional
NAAP – Núcleo de Acompanhamento do Acordo de Parceria
NEPT – Núcleo de Estudos e Políticas Territoriais
UAME – Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica
NA – Núcleo de Avaliação
NM – Núcleo de Monitorização
UC – Unidade de Certificação
NCFEDER – Núcleo de Certificação do FEDER e do Fundo de Coesão
NCFSE – Núcleo de Certificação do Fundo Social Europeu
NCDD – Núcleo de Controlo das Declarações de Despesa
UCA – Unidade de Controlo e Auditoria
NAFEDER – Núcleo de Auditoria do FEDER e do Fundo de Coesão
NAFSE – Núcleo de Auditoria do Fundo Social Europeu
NPPC – Núcleo de Planeamento e Programação do Controlo
UCFFC – Unidade de Coordenação do FEDER e do Fundo de Coesão
NAP – Núcleo de Acompanhamento dos Programas (FEDER e Fundo de Coesão)
NCT – Núcleo de Cooperação territorial
UCFSE – Unidade de Coordenação do Fundo Social Europeu
NAP – Núcleo de Acompanhamento dos Programas (FSE)
NS – Núcleo de Simplificação
UGF – Unidade de Gestão Financeira
NFF – Núcleo de Fluxos Financeiros
NPF – Núcleo de Programação Financeira
UGI – Unidade de Gestão Institucional
NGRH – Núcleo de Gestão de Recurso Humanos
NRFP – Núcleo de Recursos Financeiros e Patrimoniais
USI – Unidade de Sistemas de Informação
NGRT – Núcleo de Gestão de Recursos Tecnológicos
NSIAP – Núcleo Sistema de Informação Acordo de Parceria
NSIFSE – Núcleo Sistema de Informação Fundo Social Europeu
AG – Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais
AP – Acordo de Parceria
BEI – Banco Europeu de Investimento
CCA – Conselho de Coordenação da Avaliação (SIADAP)
CCDR – Comissão(ões) de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCS – Comissão de Coordenação e de Supervisão



CD – Conselho Diretivo
CE – Comissão Europeia
CI – Controlo Interno
CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
CIC – Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria
COBIT – Control Objectives for Information and Related Technology
CPA – Código de Procedimento Administrativo
CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção
CTE – Cooperação Territorial Europeia
EAS – Estrutura de Auditoria Segregada
EP – Entidade Pagadora
EQ-BEI – Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento
FAI – Fundo de Asilo e Emigração
FC – Fundo de Coesão
FC II – Fundo de Coesão II
FEAC – Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional,
FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FEG – Fundo Europeu de Globalização
FMO – *Financial Mechanism Office*
FSE – Fundo Social Europeu
IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.
IGCP – Instituto de Gestão do Crédito Público
IGFSE – Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P.
IGF – Inspeção-Geral de Finanças
ISO – *International Standard Organization*
ITIL – Information Technology Infrastructure Library
LTPF – Lei de Trabalho em Funções Públicas
MADR – Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional
MFEED – Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OI – Organismos Intermédios
PCM – Presidência do Conselho de Ministros
PGRIC – Plano de Gestão da Corrupção e Infrações Conexas
PO – Programas Operacionais
PO AT – Programa Operacional de Assistência Técnica
PO CTE – Programas de Cooperação Territorial Europeia
PT 2020 – Portugal 2020
QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional
QREN-EQ – Empréstimo-quadro do BEI – 1.ª tranche
ROC – Revisor Oficial de Contas
SCD – Sistema Contabilístico de Dívidas
SEDR – Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
SGC – Sistema de Gestão e Controlo
SGCA – Sistema de Gestão de Controlo e Auditoria
SIADAP – Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
SICA – Sistema de Informação de Controlo e Auditoria



SI DoRIS – Sistema de informação «*Documentation, Reporting and Information System*» (EEA Grants/MFEEE)

SIEP – Sistema de Informação da Entidade Pagadora

SIFEDER e FC – Sistemas de Informação do FEDER e do Fundo de Coesão

SIIFSE – Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu

SIQREN – Sistema de Informação do QREN

SIQREN-EQ – Sistema de Informação do QREN-Empréstimo-Quadro

SOLID – Programa-Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios

UO – Unidades Orgânicas



ANEXOS



ANEXO I – Fichas de avaliação das unidades orgânicas



C. UNIDADE DE COORDENAÇÃO FEDER E FUNDO DE COESÃO – UCFFC

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015											
Unidade/Núcleo		UCFFC/NAP				UCFFC/NCT					
		Responsáveis: Diretora da UCFFC / Coordenadora do NAP				Responsáveis: Diretora da UCFFC / Coordenadora do NCT					
Atribuições		Analisar as candidaturas e formular as propostas de operações a financiar no âmbito de contratos celebrados com o BEI e nos casos em que a Agência seja designada para exercer tais funções.				Promover o exercício de boas práticas de gestão nos programas operacionais e, ainda, no âmbito dos PO de Cooperação Territorial Europeia e outras iniciativas comunitárias, cuja gestão ou certificação seja exercida em território nacional.					
Principais Atividades		Análise e tratamento dos dados subjacentes às propostas de financiamento do QREN-EQ para submissão à Comissão de Coordenação e Supervisão (CCS).				Verificação da qualidade do trabalho realizado pelos controladores externos.					
Riscos identificados		Violação do dever de isenção.				Violação do dever de isenção:					
Qualificação do Risco (Elevado, Moderado, Fraco)		Fraco				Fraco					
Medidas Preventivas	Medidas Adotadas/Mecanismos de controlo existentes	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação das candidaturas com regras definidas e processo de aprovação sujeito a regras de transparência - <i>Checklist</i> - Clara segregação de funções - Manual de procedimentos - Análise apoiada num SI específico para tratamento desta matéria - Decisão de parecer favorável dado por outro órgão. 				<ul style="list-style-type: none"> - Revisor Oficial de Contas (ROC) valida os pedidos de pagamento - Manual de procedimentos para contratação dos ROC e validação de despesa, complementar aos manuais existentes para os diferentes programas - <i>Checklist</i> - Clara segregação de funções entre a verificação e a validação da despesa. 					
	Medidas Propostas no PPRCIC 2015	Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados.				Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados.					
	Quanto à adoção das Medidas Propostas indicar: - Adotada - Parcialmente Adotada - Não Adotada	Adotada				Adotada					
	As Medidas foram eficazes? (Sim/Não)	SIM				SIM					
	Razões que dificultaram a adoção das Medidas Propostas no PPRCIC 2015	-				-					
Reavaliação do Risco	O Risco foi eliminado? (Sim/Não)	SIM				SIM					
	No caso de "Não" classifique o risco (X)	Risco		Probabilidade Ocorrência			Risco		Probabilidade Ocorrência		
				E	M	F			E	M	F
		Impacto Previsível	F				Impacto Previsível	F			
M					M						
	F					F					



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

RELATIVAMENTE AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PARA 2016																																					
2016	Relativamente aos Riscos anteriores quais as novas medidas a implementar	Considerando que os mecanismos de controlo existentes permitem mitigar o risco inerente às funções, não se consideram pertinentes novas medidas a implementar.						Considerando que os mecanismos de controlo existentes permitem mitigar o risco inerente às funções, não se consideram pertinentes novas medidas a implementar.						Considerando que os mecanismos de controlo existentes permitem mitigar o risco inerente às funções, não se consideram pertinentes novas medidas a implementar.						Considerando que os mecanismos de controlo existentes permitem mitigar o risco inerente às funções, não se consideram pertinentes novas medidas a implementar.																	
	Foram identificados novo(s) Risco(s)? (Sim/Não)	Não						Não						Não						Não																	
	Descrição dos novos Riscos identificados																																				
	Classificação do risco (segundo a Tabela constante da pág. 9 do Plano 2015) (Inserir X)	Risco		Prob. Ocorrência				Risco		Prob. Ocorrência				Risco		Prob. Ocorrência				Risco		Prob. Ocorrência				Risco		Probabilidade Ocorrência				Risco		Probabilidade Ocorrência			
				E	M	F			E	M	F			E	M	F			E	M	F			E	M	F			E	M	F			E	M	F	
Impacto Previsível		F					Impacto Previsível	F					Impacto Previsível	F					Impacto Previsível	F					Impacto Previsível	F					Impacto Previsível	F					
Medidas Preventivas a adotar no Plano de 2016 para a redução ou eliminação do(s) novo(s) Risco(s) identificado(s)																																					



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

RELATIVAMENTE AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PARA 2016

2016	Relativamente aos Riscos anteriores quais as novas medidas a implementar			-Intensificação da verificação e controlo interno da integralidade dos dados; -Promoção do controlo trimestral por Fiscal Único - nomeação do fiscal.	Sistematização da gestão de contratos em plataforma ou sistema próprio.	Normalização de procedimentos em Norma/Manual; -Segregação de funções no economato.																																																																																															
	Foram identificados novo(s) Risco(s)? (Sim/Não)	Não	Não	Não	Não	Não																																																																																															
	Descrição dos novos Riscos identificados																																																																																																				
	Classificação do risco (segundo Tabela constante da pág. 9 do Plano 2015) (Inserir X)	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Risco</th> <th colspan="3">Prob. Ocorrer</th> </tr> <tr> <th>E</th> <th>M</th> <th>F</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td>X</td> </tr> </tbody> </table>	Risco	Prob. Ocorrer			E	M	F	F				M				F			X	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Risco</th> <th colspan="3">Prob. Ocorrer</th> </tr> <tr> <th>E</th> <th>M</th> <th>F</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td>X</td> </tr> </tbody> </table>	Risco	Prob. Ocorrer			E	M	F	F				M				F			X	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Risco</th> <th colspan="3">Prob. Ocorrer</th> </tr> <tr> <th>E</th> <th>M</th> <th>F</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Risco	Prob. Ocorrer			E	M	F	F				M				F				<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Risco</th> <th colspan="3">Prob. Ocorrer</th> </tr> <tr> <th>E</th> <th>M</th> <th>F</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Risco	Prob. Ocorrer			E	M	F	F				M				F				<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Risco</th> <th colspan="3">Prob. Ocorrer</th> </tr> <tr> <th>E</th> <th>M</th> <th>F</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Risco	Prob. Ocorrer			E	M	F	F				M				F			
	Risco	Prob. Ocorrer																																																																																																			
E		M	F																																																																																																		
F																																																																																																					
M																																																																																																					
F			X																																																																																																		
Risco	Prob. Ocorrer																																																																																																				
	E	M	F																																																																																																		
F																																																																																																					
M																																																																																																					
F			X																																																																																																		
Risco	Prob. Ocorrer																																																																																																				
	E	M	F																																																																																																		
F																																																																																																					
M																																																																																																					
F																																																																																																					
Risco	Prob. Ocorrer																																																																																																				
	E	M	F																																																																																																		
F																																																																																																					
M																																																																																																					
F																																																																																																					
Risco	Prob. Ocorrer																																																																																																				
	E	M	F																																																																																																		
F																																																																																																					
M																																																																																																					
F																																																																																																					
Medidas Preventivas a adotar no Plano de 2016 para redução ou eliminação do novo Risco identificado																																																																																																					



I. UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – USI

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015																
Unidade/Núcleo	USI/NGRT/NSIFSE/NSIAP				USI /NGRT				USI/NSIAP							
	Responsáveis: Diretor USI / Coordenadores NGRT, NSIFSE e NSIAP				Responsáveis: Diretor USI / Coordenador NGRT				Responsáveis: Diretor USI / Coordenador NSIAP							
Atribuições	Desenvolver, implementar e manter atualizados os Sistemas de Informação (SI) necessários à aplicação dos fundos da Política de Coesão, do MFEEE e de outros instrumentos, programas ou iniciativas financeiras para que a Agência venha a ser designada, assegurando a sua operacionalidade em todas as fases do ciclo de operação das candidaturas à avaliação de resultados.				Assegurar a gestão, manutenção e atualização das plataformas física e tecnológica e das redes de comunicação do domínio da Agência.				Assegurar a implementação e desenvolvimento do portal de acesso aos fundos europeus estruturais e de investimento - Balcão 2020.							
Principais Atividades	Implementação e desenvolvimento do SI do Portugal 2020.				Contratação de serviços de manutenção.				Implementação e desenvolvimento do Balcão 2020.							
Riscos identificados	- Violação do dever de imparcialidade. - Violação do dever de isenção.				- Violação do dever de imparcialidade. - Violação do dever de isenção.				- Violação do dever de imparcialidade. - Violação do dever de isenção.							
Qualificação do Risco (Elevado, Moderado, Fraco)	Fraco				Fraco				Fraco							
Medidas Preventivas	Medidas Adotadas/Mecanismos de controlo existentes	- Gestão do projeto com mecanismos definidos – relatórios de progresso, workflow bem definido, reuniões de pilotagem e sponsoring pelo CD; - Projetos envolvem, em regra, outras unidades orgânicas da AD&C.				- Levantamento de necessidades e definição das características técnicas; - Vd. Ponto específico sobre contratação pública.				- Levantamento de necessidades e definição das características técnicas; - Vd. Ponto específico sobre contratação pública.						
	Medidas Propostas no PPRCIC 2015	Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados.				Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados.				Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados.						
	Quanto à adoção das Medidas Propostas indicar: - Adotada - Parcialmente Adotada - Não Adotada	Adotada				Adotada				Adotada						
	As Medidas foram eficazes? (Sim/Não)	Sim				Sim				Sim						
	Razões que dificultaram a adoção das Medidas Propostas no PPRCIC 2015															
Reavaliação do Risco	O Risco foi eliminado? (Sim/Não)	Sim				Sim				Sim						
	No caso de "Não" classifique o risco (X)	Risco	Probabilidade Ocorrência			Risco	Probabilidade Ocorrência			Risco	Probabilidade Ocorrência					
				E	M		F		E		M	F		E	M	F
			Impacto Previsível	F				F				F			F	
		M			M			M			M					
		F			F			F			F					



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

RELATIVAMENTE AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PARA 2016

2016	Relativamente aos Riscos anteriores quais as novas medidas a implementar	Conclusão do processo de implementação da nova base de dados												Conclusão do processo de implementação da nova base de dados																																			
	Foram identificados novo(s) Risco(s)? (Sim/Não)	NÃO				NÃO				NÃO				NÃO				NÃO				NÃO																											
	Descrição dos novos Riscos identificados																																																
	Classificação do risco (segundo Tabela constante da pág. 9 do Plano 2015) (Inserir X)	Risco				Prob. Ocorrer				Risco				Prob. Ocorrer				Risco				Prob. Ocorrer				Risco				Prob. Ocorrer				Risco				Prob. Ocorrer				Risco				Prob. Ocorrer			
Impacto Previsto	F	M	F		F	M	F		F	M	F		F	M	F		F	M	F		F	M	F		F	M	F		F	M	F		F	M	F		F	M	F		F	M	F						
Medidas Preventivas a adotar no Plano de 2016 para redução ou eliminação do novo Risco identificado																																																	



K. NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E AUXÍLIOS DE ESTADO – NCPAE

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015					
Núcleo		NCPAE			
		Responsáveis: Coordenadora do NCPAE			
Atribuições		Registo central <i>de minimis</i> e controlo da acumulação de apoios.			
Principais Atividades		Controlo da regularidade do limite de acumulação de auxílios de minimis, mediante registo e controlo de acumulação destes auxílios no Registo Central de Auxílios <i>de Minimis</i> . Análise do enquadramento de instrumentos de apoios e ou outros apoios às empresas no âmbito do Registo Central de Auxílios <i>de Minimis</i> .			
Riscos identificados		- Violação do dever de imparcialidade. - Violação do dever de isenção.			
Qualificação do Risco (Elevado, Moderado, Fraco)		Fraco			
Medidas Preventivas	Medidas Adotadas/Mecanismos de controlo existentes	- Efetuado controlo cruzado das listagens de empresas beneficiárias com as entidades responsáveis pela concessão dos apoios; - Atividade suportada por aplicação informática que impede o apagamento de registos; - Administração da aplicação é assegurada pela USI.			
	Medidas Propostas no PPRCIC 2015	Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados.			
	Quanto à adoção das Medidas Propostas indicar: - Adotada - Parcialmente Adotada - Não Adotada	1 Medida adotada 2 Medidas parcialmente adotadas			
	As Medidas adotadas foram eficazes? (Sim/Não)	Sim.			
	Razões que dificultaram a adoção das Medidas Propostas no PPRCIC 2015	Medida adotada – Solicitado às entidades responsáveis pela concessão e comunicação dos apoios que seja feita uma análise minuciosa da totalidade da informação que consta no Registo Central de Auxílios <i>de Minimis</i> , de forma a ser confirmada a integridade por parte de cada uma das entidades com responsabilidade na concessão dos apoios. Medida parcialmente adotada – Embora a atividade seja suportada por aplicação informática, esta não impede o apagamento de registos. Medida parcialmente adotada – A administração da aplicação é parcialmente assegurada pela USI, não se verificando uma administração (manutenção) a tempo inteiro como seria mais adequado.			
Reavaliação do Risco	O Risco foi eliminado? (Sim/Não)	Não.			
	No caso de "Não" classifique o risco (X)	Risco	Probabilidade Ocorrência		
			E	M	F
	Impacto Previsível	F			
		M			
		F			



RELATIVAMENTE AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PARA 2016					
2016	Relativamente aos Riscos anteriores quais as novas medidas a implementar	<ul style="list-style-type: none"> - Atividade suportada por aplicação informática que impeça o apagamento de registos. - A administração da aplicação assegurada a tempo inteiro pela USI. 			
	Foram identificados novo(s) Risco(s)? (Sim/Não)	Não			
	Descrição dos novos Riscos identificados				
	Classificação do risco (segundo a Tabela constante da pág. 9 do Plano 2015) (X)	Risco	Probabilidade Ocorrência		
		Impacto Previsível	F	E	M
			M	F	F
F					
Medidas Preventivas a adotar no Plano de 2016 para a redução ou eliminação do(s) novo(s) Risco(s) identificado(s)					



L. NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO – NCD

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015																
Núcleo		NCD														
		Responsável: Coordenadora do NCD														
Atribuições		Definir e coordenar a aplicação da estratégia de comunicação dos Fundos da Política de Coesão.			Assegurar a promoção da imagem institucional da Agência.			Coordenar a estratégia de comunicação interna da Agência.								
Principais Atividades		Desenvolver e divulgar o portal do Portugal 2020.			Garantir o lançamento do site da AD&C.			Realizar um encontro de colaboradores com vista à coesão e alinhamento interno.								
Riscos identificados		- Violação do dever de imparcialidade. - Violação do dever de isenção.			- Violação do dever de imparcialidade. - Violação do dever de isenção.			- Violação do dever de imparcialidade. - Violação do dever de isenção.								
Qualificação do Risco (Elevado, Moderado, Fraco)		Fraco			Fraco			Fraco								
Medidas Preventivas	Medidas Adotadas/Mecanismos de controlo existentes	Vd. Ponto específico sobre contratação pública.			Vd. Ponto específico sobre contratação pública.			Vd. Ponto específico sobre contratação pública.								
	Medidas Propostas no PPRCIC 2015	Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados.			Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados.			Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo identificados.								
	Quanto à adoção das Medidas Propostas indicar: - Adotada - Parcialmente Adotada - Não Adotada	Adotada			Atividade ainda não executada (vários serviços envolvidos)			Atividade ainda não executada (a realizar em dezembro)								
	As Medidas foram eficazes? (Sim/Não)	Sim														
	Razões que dificultaram a adoção das Medidas Propostas no PPRCIC 2015															
O Risco foi eliminado? (Sim/Não)	Sim															
Reavaliação do Risco	No caso de "Não" classifique o risco (X)	Risco		Probabilidade Ocorrência			Risco		Probabilidade Ocorrência			Risco		Probabilidade Ocorrência		
				E	M	F			E	M	F			E	M	F
	Impacto Previsível	F					F					F				
		M					M					M				
		F					F					F				



RELATIVAMENTE AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PARA 2016

2016	Relativamente aos Riscos anteriores quais as novas medidas a implementar	Envolvimento de mais do que uma pessoa na produção de conteúdos. Avaliação dos conteúdos pela Coordenação.												
	Foram identificados novo(s) Risco(s)? (Sim/Não)	Não			Não			Não						
	Descrição dos novos Riscos identificados													
	Classificação do risco (segundo a Tabela constante da pág. 9 do Plano 2015) (X)	Risco		Probabilidade Ocorrência			Risco		Probabilidade Ocorrência					
				E	M	F			E	M	F			
Impacto Previsível		F				Impacto Previsível	F				Impacto Previsível	F		
	M				M					M				
	F				F					F				
Medidas Preventivas a adotar no Plano de 2016 para a redução ou eliminação do(s) novo(s) Risco(s) identificado(s)														



ANEXO II – Lista de riscos/infrações de corrupção

Tipologias de riscos/infrações de corrupção

Código Penal, DL n.º 48/95, de 15 de março

Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (revoga a anterior)

	Infração	Conceito
Crimes de corrupção (Código Penal)	Corrupção ativa Artigo 374.º	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º.
	Corrupção passiva Artigo 373.º	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão, contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
Crimes conexos (Código Penal)	Abuso de Poder Artigo 382.º	O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
	Tráfico de influência Artigo 335.º	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.
	Peculato Artigo 375.º	O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
	Peculato de uso Artigo 376.º	1 – O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções. 2 – Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado.



	Infração	Conceito
Crimes conexos (Código Penal)	Concussão Artigo 379.º	O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de fato delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.
	Suborno Artigo 363.º	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os fatos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometidos.
Crimes conexos (Código Penal)	Participação económica em negócio Artigo 377.º	1 – O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. 2 – O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.
infrações conexas: crimes contra o setor público (Código Penal)	Apropriação ilegítima de bens públicos Artigo 234.º	1 – Quem, por força do cargo que desempenha, detiver a administração, gerência ou simples capacidade de dispor de bens do setor público ou cooperativo, e por qualquer forma deles se apropriar ilegitimamente ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegitimamente se aproprie. 2 – A tentativa é punível.
	Administração danosa Artigo 235.º	1 – Quem, infringindo intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional, provocar dano patrimonial importante em unidade económica do setor público ou cooperativo 2 – A punição não tem lugar se o dano se verificar contra a expectativa fundada do agente.
	Violação de segredo por funcionário Artigo 383.º	1 – O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros. 2 – Se o funcionário praticar o fato previsto no número anterior criando perigo para a vida ou para a integridade física de outrem ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado.
	Falsificação praticada por funcionário Artigo 257.º	O funcionário que, no exercício das suas funções: a) Omitir em documento, a que a lei atribui fé pública, fato que esse documento se destina a certificar ou autenticar; ou b) Intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais; com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo.



	Infra7666o	Conceito
Infra766es conexas: crimes contra o sector p6blico (C6digo Penal)	Usurpa766o de fun766es Artigo 358.º	Quem: a) Sem para tal estar autorizado, exercer fun766es ou praticar atos pr6prios de funcion6rio, de comando militar ou de for76a de seguran76a p6blica, arrogando-se, expressa ou tacitamente, essa qualidade; b) Exercer profiss6o ou praticar ato pr6prio de uma profiss6o para a qual a lei exige t6tulo ou preenchimento de certas condi766es, arrogando-se, expressa ou tacitamente, possu6-lo ou preench6-las, quando o n6o possui ou n6o as preenche; ou c) Continuar no exerc6cio de fun766es p6blicas, depois de lhe ter sido oficialmente notificada demiss6o ou suspens6o de fun766es.
	Abuso de confian76a Artigo 205.º	1 – Quem ilegitimamente se apropriar de coisa m6vel que lhe tenha sido entregue por t6tulo n6o translativo da propriedade. 2 – A tentativa 6 pun6vel. 5 – Se o agente tiver recebido a coisa em dep6sito imposto por lei em raz6o de of6cio, emprego ou profiss6o, ou na qualidade de tutor, curador ou deposit6rio judicial.
Infra766es conexas: infra766es disciplinares do trabalho em fun766es p6blicas (Lei Geral de Trabalho em Fun766es P6blicas - LTPF)	Garantias de Imparcialidade, Sec766o II, Incompatibilidades com outras fun766es, Artigo 20.º	As fun766es p6blicas s6o, em regra, exercidas em regime de exclusividade.
	Garantias de Imparcialidade, Sec766o II, Acumula766o com outras fun766es p6blicas Artigo 21.º	1 – O exerc6cio de fun766es p6blicas pode ser acumulado com outras fun766es p6blicas n6o remuneradas, desde que a acumula766o revista manifesto interesse p6blico. 2 – O exerc6cio de fun766es p6blicas pode ser acumulado com outras fun766es p6blicas remuneradas, desde que a acumula766o revista manifesto interesse p6blico e apenas nos seguintes casos: a) Participa766o em comiss6es ou grupos de trabalho; b) Participa766o em conselhos consultivos e em comiss6es de fiscaliza766o ou outros 6rg6os colegiais de fiscaliza766o ou controlo de dinheiros p6blicos; c) Atividades docentes ou de investiga766o de dura766o n6o superior 6 fixada em despacho dos membros do Governo respons6veis pelas 6reas das finan76as, da Administra766o P6blica e da educa766o e que, sem preju6zo do cumprimento da dura766o semanal do trabalho, n6o se sobreponha em mais de um quarto ao hor6rio inerente 6 fun766o principal; d) Realiza766o de confer6ncias, palestras, a766es de forma766o de curta dura766o e outras atividades de id6ntica natureza.



	Infração	Conceito
Infrações conexas: infrações disciplinares do trabalhador em funções públicas (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - LTFP)	Garantias de Imparcialidade, Secção II, Acumulação com Funções ou atividades privadas Artigo 22.º	<p>1 – O exercício de funções públicas não pode ser acumulado com funções ou atividades privadas, exercidas em regime de trabalho autónomo ou subordinado, com ou sem remuneração, concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas.</p> <p>2 – Para efeitos do disposto no artigo anterior, consideram-se concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas as atividades privadas que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.</p> <p>3 – O exercício de funções públicas pode ser acumulado com funções ou atividades privadas que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;b) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas;c) Não comprometam a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;d) Não provoquem prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. <p>4 – No exercício das funções ou atividades privadas autorizadas, os trabalhadores da Administração Pública não podem praticar quaisquer atos contrários aos interesses do serviço a que pertencem ou com eles conflituantes.</p> <p>5 – A violação do disposto no número anterior determina a revogação da autorização para acumulação de funções, constituindo ainda infração disciplinar grave.</p>
Infrações conexas: infrações disciplinares do trabalhador em funções públicas (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - LTFP)	Garantias de Imparcialidade, Secção II, Proibições Específicas Artigo 24.º	<p>1 – Os trabalhadores não podem prestar a terceiros, por si ou por interposta pessoa, em regime de trabalho autónomo ou subordinado, serviços no âmbito do estudo, preparação ou financiamento de projetos, candidaturas ou requerimentos que devam ser submetidos à sua apreciação ou decisão ou à de órgãos ou serviços colocados sob sua direta influência.</p> <p>2 – Os trabalhadores não podem beneficiar, pessoal e indevidamente, de atos ou tomar parte em contratos em cujo processo de formação intervenham órgãos ou unidades orgânicas colocados sob sua direta influência.</p> <p>3 – Para efeitos do disposto nos números anteriores, consideram-se colocados sob direta influência do trabalhador os órgãos ou serviços que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Estejam sujeitos ao seu poder de direção, superintendência ou tutela;b) Exerçam poderes por ele delegados ou subdelegados;c) Tenham sido por ele instituídos, ou relativamente a cujo titular tenha intervindo como representante do empregador público, para o fim específico de intervir nos procedimentos em causa;d) Sejam integrados, no todo ou em parte, por trabalhadores por ele designados;e) Cujo titular ou trabalhadores neles integrados tenham, há menos de um ano, sido beneficiados por qualquer vantagem remuneratória, ou obtido menção relativa à avaliação do seu desempenho, em cujo procedimento ele tenha tido intervenção;f) Com ele colaborem, em situação de paridade hierárquica, no âmbito do mesmo órgão ou serviço. <p>4 – Para efeitos das proibições constantes dos n.ºs 1 e 2, é equiparado ao trabalhador:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até ao segundo grau e pessoa que com ele viva em união de facto;b) A sociedade em cujo capital o trabalhador detenha, direta ou indiretamente, por si mesmo ou conjuntamente com as pessoas referidas na alínea anterior, uma participação não inferior a 10 /prct.. <p>5 – A violação dos deveres referidos nos n.ºs 1 e 2 constitui infração disciplinar grave.</p> <p>6 – Para efeitos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, os trabalhadores devem comunicar ao respetivo superior hierárquico, antes de tomadas as decisões, praticados os atos ou celebrados os contratos referidos nos n.ºs 1 e 2, a existência das situações referidas no n.º 4.</p> <p>7 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 51.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação atual.</p>



	Infração	Conceito
Infrações conexas: infrações disciplinares do trabalhador em funções públicas (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - LTPF)	Garantias de Imparcialidade, Secção II, Deveres do trabalhador Artigo 73.º	<p>1 – O trabalhador está sujeito aos deveres previstos na presente lei, noutros diplomas legais e regulamentos e no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho que lhe seja aplicável.</p> <p>2 – São deveres gerais dos trabalhadores:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O dever de prossecução do interesse público;b) O dever de isenção;c) O dever de imparcialidade;d) O dever de informação;e) O dever de zelo;f) O dever de obediência;g) O dever de lealdade;h) O dever de correção;i) O dever de assiduidade;j) O dever de pontualidade. <p>3 – O dever de prossecução do interesse público consiste na sua defesa, no respeito pela Constituição, pelas leis e pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.</p> <p>4 – O dever de isenção consiste em não retirar vantagens, diretas ou indiretas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiro, das funções que exerce.</p> <p>5 – O dever de imparcialidade consiste em desempenhar as funções com equidistância relativamente aos interesses com que seja confrontado, sem discriminar positiva ou negativamente qualquer deles, na perspectiva do respeito pela igualdade dos cidadãos.</p> <p>6 – O dever de informação consiste em prestar ao cidadão, nos termos legais, a informação que seja solicitada, com ressalva daquela que, naqueles termos, não deva ser divulgada.</p> <p>7 – O dever de zelo consiste em conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.</p> <p>8 – O dever de obediência consiste em acatar e cumprir as ordens dos legítimos superiores hierárquicos, dadas em objeto de serviço e com a forma legal.</p> <p>9 – O dever de lealdade consiste em desempenhar as funções com subordinação aos objetivos do órgão ou serviço.</p> <p>10 – O dever de correção consiste em tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos.</p> <p>11 – Os deveres de assiduidade e de pontualidade consistem em comparecer ao serviço regular e continuamente e nas horas que estejam designadas.</p> <p>12 – O trabalhador tem o dever de frequentar ações de formação e aperfeiçoamento profissional na atividade em que exerce funções, das quais apenas pode ser dispensado por motivo atendível.</p> <p>13 – Na situação de requalificação, o trabalhador deve observar os deveres especiais inerentes a essa situação.</p>



	Infração	Conceito
Infrações conexas: (Código de Procedimento Administrativo)	Garantias de Imparcialidade, Secção VI: Casos de impedimentos de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública, Artigo 44.º	<p>1 – Nenhum titular de órgão ou agente da Administração Pública pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;b) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse o seu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;c) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;d) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;e) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário o seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;f) Quando contra ele, seu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou pelo respetivo cônjuge;g) Quando se trate de recurso de decisão proferida por si, ou com a sua intervenção, ou proferida por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas. <p>2 – Excluem-se do disposto no número anterior as intervenções que se traduzam em atos de mero expediente, designadamente atos certificativos.</p>
Infrações conexas: (Recomendação CPC)	Conflitos de interesses (Recomendação CPC, de 7/11/2012)	<p>«(...)</p> <p>1 – Introdução – enquadramento e noções de conflitos de interesses</p> <p>Na linha das noções que têm sido apresentadas pelos principais organismos internacionais, como a ONU, a OCDE e o GRECO (Conselho da Europa), o conflito de interesses no sector público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas. (...)</p>



ANEXO III – Código de Ética e Conduta da Agência I.P.



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

Excelência

Transparência

Imparcialidade

Integridade

Zelo

Cooperação

Discrição

Cidadania

Deveres

Consciência

Código de Ética e Conduta

Lealdade

Legitimidade

Moral

Carácter

Valores

Responsabilidade

Sigilo

Disciplina

Confiança

Honestidade

Imparcialidade

FICHA TÉCNICA

Título

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Editor

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Endereços

Av. 5 de Outubro, n.º 153

1050-053 Lisboa

Telf: 218 814 000

Fax: 218 881 111

agencia@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

Conceção técnica

UGI – Núcleo de Gestão de Recursos Humanos

Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade

Data de edição

14 de Outubro de 2015

Controlo de versões

N.º Versão	Data Aprovação	Descrição
1.0	14/10/2015	Versão inicial

ÍNDICE

Preâmbulo	5
1. Âmbito de aplicação	6
2. Princípios Éticos	8
3. Normas de Conduta	11
4. Boas práticas	15
4.1. Relações Externas	15
4.2. Relações Internas	15
5. Disposições gerais	17
6. Publicitação	18
Anexos	19

PREÂMBULO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) é um instituto público de regime especial, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com capacidade jurídica de intervenção sobre todo o território nacional, que se situa na esfera da administração indireta do Estado, integrando a Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e atuando sob superintendência e tutela do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional (MADR).

A Agência I.P. tem por missão coordenar a política de desenvolvimento regional, assegurar a coordenação geral dos fundos europeus estruturais e de investimento, garantir uma maior coordenação das opções de macroprogramação financeira e reforçar a racionalidade económica e a sustentabilidade financeira dos investimentos cofinanciados.

De forma complementar à sua visão - “Ser o centro de competências na Política de Desenvolvimento Regional e de Coesão e na aplicação dos Fundos Europeus” - a Agência adotou ainda como valores estruturantes do comportamento organizacional quotidiano: a inovação, a transparência, a cooperação e a qualidade.

A atividade desenvolvida consubstancia-se, assim, num serviço de interesse público geral, o que reforça a exigência do mais absoluto rigor e transparência na sua atuação, conferindo a todos os que nela trabalham ou que com ela se relacionam uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta e ao seu desempenho.

Neste contexto, o presente Código de Ética e de Conduta constitui uma ferramenta na qual se inscrevem os princípios e normas de comportamento que pautam a atuação da Agência, I.P. e dos seus trabalhadores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe servem de suporte, a que os trabalhadores se encontram sujeitos e que devem assumir como intrinsecamente seus, refletindo-os na relação profissional que estabelecem entre si e com terceiros.

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os trabalhadores que desempenham funções na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., os quais, independentemente do regime de contratação, posição hierárquica ou unidade orgânica em que se enquadrem, devem observar os princípios e normas nele constantes no âmbito da sua atividade profissional.

Todos os trabalhadores devem, assim, sentir-se identificados com o Código e comprometer-se à sua observância, pautando a sua atuação por comportamentos eticamente sustentados, não devendo negligenciar o impacto que as suas decisões, formas de atuação e comportamentos, por ação ou omissão, possam ter sobre todos os intervenientes. Neste contexto foi este Código objeto de consulta interna antes da sua aprovação pelo Conselho Diretivo.

Este Código visa ainda contribuir para o reforço da cultura organizacional, promovendo uma política de responsabilidade social através da fixação, de forma objetiva e clara, de exigentes comportamentos éticos aceites e praticados por todas as partes envolvidas.

A sua adequada aplicação depende, acima de tudo, do profissionalismo, consciência e capacidade de discernimento dos trabalhadores da Agência, em particular os trabalhadores em exercício de funções dirigentes, de coordenação ou chefia, que devem ter uma atuação exemplar no que respeita à aplicação e promoção dos princípios e valores estabelecidos no Código e que, para além de vinculados aos princípios do Código devem assumir um papel crucial na promoção e divulgação da cultura ética da instituição

Todos os trabalhadores se encontram vinculados aos princípios e observância das normas do presente código, no desempenho das competências atribuídas à Agência I.P., nos termos do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, e da Portaria nº 351/2013, de 4 de dezembro.

O presente instrumento é complementar à promoção dos valores e das normas legais, nomeadamente a Constituição da República e o Código do Procedimento Administrativo, bem como a outras normas internas em vigor na Agência.

Neste sentido, para além do presente Código, devem ser tidos em linha de conta os demais instrumentos reguladores existentes, em especial as normas constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), e da Carta Ética da Administração Pública, bem como de todas as normas a que todos os trabalhadores estão sujeitos nos termos legais.

A adoção do presente Código de Ética e Conduta constitui ainda um dos pilares para a prevenção e mitigação do erro e do risco de fraude, pretendendo-se promover uma abordagem proativa, estruturada e orientada para a prevenção e gestão do risco de fraude, através da adoção de um conjunto de medidas proporcionais e efetivas.

No que respeita às atribuições da Agência no âmbito do Sistema de Gestão e Controlo dos Fundos, destacam-se algumas medidas adotadas no sentido de prevenir, detetar e corrigir eventuais irregularidades:

- A integralidade da informação e dos processos de validação e autorização dos pedidos de pagamento e de certificação da despesa, uma vez que toda a informação se encontra residente no sistema de informação;
- A segurança do sistema de informação, quer em matéria de gestão de acessos, quer em termos de definição de diferentes perfis de acesso e utilização do sistema, quer ainda em termos de segurança física dos dados;
- A consagração da segregação de funções, suportada quer na existência de unidades orgânicas da Agência, I.P. dedicadas a cada função específica, quer na atribuição da orientação de cada uma destas funções a um elemento do Conselho Diretivo (CD), que não assume funções conflitantes, quer ainda suportada na existência de diferentes níveis e perfis de validação evitando a execução de funções concomitantes pelo mesmo perfil;
- A identificação clara das atribuições e responsabilidades de cada colaborador, através de normas escritas para o desenvolvimento dos procedimentos, tal como constam dos manuais aprovados pelo CD e publicitados no *site*.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os trabalhadores da Agência I.P. devem orientar a sua atividade para o cumprimento e difusão da cultura ética da organização, contribuindo para a afirmação de uma imagem institucional de competência, rigor e eficiência, tendo presentes os seguintes princípios:

Princípio do Interesse Público

Os trabalhadores devem atuar sempre em proveito do interesse público, mantendo padrões elevados de ética profissional, respeitando os direitos e interesses legalmente protegidos, em prejuízo dos interesses individuais ou de grupo.

Princípio da Legalidade

Dentro dos limites dos poderes que lhes foram atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos foram conferidos, os trabalhadores devem atuar de acordo com os princípios constitucionais e com a lei e o direito, bem como em harmonia com as instruções legítimas dos superiores hierárquicos.

Princípio da Justiça e Imparcialidade

No âmbito da sua atividade profissional, os trabalhadores devem agir com justiça, imparcialidade e isenção, ficando impedidas práticas ou decisões arbitrárias e comportamentos que resultem em benefícios ou prejuízos ilegítimos.

Princípio da Igualdade

Os trabalhadores, na sua relação com terceiros, devem agir sem atender a favoritismos ou preconceitos que gerem discriminações de qualquer natureza, devendo assegurar que situações idênticas são alvo de tratamento igual.

Princípio da Proporcionalidade

Na sua relação com terceiros, os trabalhadores devem agir de modo a que a sua conduta seja adequada e proporcional aos objetivos a alcançar e às tarefas a desenvolver.

Princípio da Colaboração e Boa Fé

Os trabalhadores devem atuar com zelo e adequado espírito de cooperação e responsabilidade, informando e esclarecendo de forma respeitosa, clara e simples os intervenientes no assunto, estimulando iniciativas e sugestões e preservando os valores de transparência e abertura no relacionamento pessoal, independentemente da posição hierárquica ocupada.

Princípio da Informação e Qualidade

Os trabalhadores devem manter um sentido de rigor, clareza e cortesia na prestação de informações e/ou esclarecimentos, os quais devem ser facultados prontamente e em tempo útil, suprimindo a prática de atos que dificultem a sua tramitação.

Princípio da Lealdade

Os trabalhadores devem desenvolver as tarefas e instruções que lhes forem atribuídas de forma cooperante, com total subordinação aos objetivos da Agência, I.P. e no interesse público, respeitando os canais hierárquicos definidos.

Princípio da Integridade

Os trabalhadores devem agir segundo critérios de retidão e honestidade no respeito do interesse público que representam, abstendo-se de situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, de modo a garantir a veracidade e confiança no trabalho realizado.

Princípio da Competência e Responsabilidade

O trabalhadores devem agir de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional e exercendo a sua atividade diária com um comportamento íntegro e de elevado profissionalismo.

Princípio da Independência

Para além da independência organizacional, patente na organização interna através da existência de unidades orgânicas específicas e na segregação de funções na tutela dos serviços por parte do CD, os trabalhadores, em especial os que estão envolvidos em atividades de auditoria e em aplicação das normas internacionais de auditoria, devem agir com independência, isto é com capacidade para julgar e atuar, de forma imparcial, íntegra e objetiva, com isenção dos interesses das entidades auditadas e de todas as demais partes que possam estar relacionadas com o seu trabalho.

3. NORMAS DE CONDUTA

Nesta matéria pretende-se estabelecer uma referência ao padrão de conduta exigível à Agência, I.P. e aos seus trabalhadores nas suas relações entre eles e nas relações com terceiros. Destacam-se a normas de conduta que devem regular a sua atitude geral.

Independência

No exercício das suas funções, os trabalhadores devem agir de forma responsável, dedicada, crítica e com autonomia, devendo pautar-se pela competência, rigor técnico e respeito pela igualdade dos cidadãos com quem profissionalmente se relacionem, de forma a garantir uma atuação independente e livre de interesses e pressões particulares de qualquer natureza, abstando-se de solicitar ou de aceitar, para si ou para terceiros, vantagem patrimonial ou não patrimonial (benefícios, recompensas, remuneração ou dádivas), como contrapartida de qualquer atuação, exceto objetos de valor reduzido que não excedam a mera cortesia.

Os trabalhadores devem atuar com total independência em todas as relações com o exterior, nomeadamente, não solicitando ou recebendo instruções de qualquer pessoa ou entidade alheia à Agência, IP. Caso tenham conhecimento, no desempenho das suas funções ou por causa delas, de quaisquer tentativas, por parte de terceiros, de influenciar indevidamente os trabalhos em execução, os trabalhadores comprometem-se a informar, de imediato, o seu superior hierárquico.

Sigilo Profissional

Os trabalhadores devem atuar com descrição, cumprir o dever geral de sigilo profissional que se impõe nas relações externas, no que se refere à disponibilização de informação privilegiada. Os trabalhadores que tenham acesso a dados pessoais relativos a pessoas singulares ou coletivas, ou outra informação confidencial, devem ainda abster-se de divulgar informação confidencial obtida no desempenho das suas funções, ou em virtude desse desempenho, quer a pessoas alheias à Agência I.P., quer a outros colaboradores da Agência que não necessitem dessa informação para desempenhar as suas funções.

O dever de sigilo profissional impõe-se mesmo após cessação de funções na Agência I.P., expirando apenas quando e se essa informação já tiver sido tornada pública ou se encontrar publicamente disponível.

Informação privilegiada

Os trabalhadores, durante o exercício das suas funções, ou após suspensão ou cessação das mesmas, não podem disponibilizar nem utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente, as informações a que têm ou tenham tido acesso, no exercício de funções ou por causa delas, encontrando-se sujeitos a segredo e reserva nos termos previstos na legislação aplicável.

Sem prejuízo do disposto na lei quanto ao acesso aos documentos administrativos, qualquer informação solicitada por representantes dos meios de comunicação social e relativa à atividade desenvolvida pela Agência deve ser sempre prestada através do Núcleo de Comunicação e Documentação sob orientação do Conselho Diretivo.

Conflitos de Interesses

Os trabalhadores da Agência I.P. não podem intervir na apreciação nem no processo de decisão, sempre que estiverem em causa procedimentos administrativos de qualquer natureza que possam afetar interesses particulares seus ou de terceiros¹, e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

A resolução de conflitos de interesses deverá respeitar, escrupulosamente, as disposições legais², regulamentares e contratuais aplicáveis.

Os trabalhadores que, no exercício das suas funções, estejam perante uma situação passível de configurar um conflito de interesses, devem declarar-se impedidos, comprometendo-se a

¹ Cônjuges, parentes ou afins até ao terceiro grau da linha direta ou pessoas com quem vivam em economia comum, ou ainda sociedades ou outros entes coletivos em que detenham, direta ou indiretamente, qualquer interesse.

² Dos instrumentos normativos existentes, destacam-se os seguintes:

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (Decreto-Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, com as alterações posteriores);
- Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do estado (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações posteriores, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Artigos 180.º a 192.º e 297.º (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que contém as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto).

comunicar tal facto, de imediato, ao seu superior hierárquico, conforme modelo anexo (Anexo I – Declaração de Conflito de Interesses).

Deve igualmente ser reportada, por escrito e conforme modelo anexo (Anexo II – Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude), ao superior hierárquico, qualquer suspeita de situação ilícita, suscetível de afetar o dever de isenção e imparcialidade, de que tenham conhecimento no exercício das suas funções.

Sem prejuízo do disposto quanto aos deveres dos trabalhadores, cabe à Agência, I.P. adotar as medidas consideradas necessárias para a resolução de eventuais conflitos de interesses, tendo em conta o caso concreto.

Acumulação de Atividades

Os trabalhadores podem acumular atividades nos termos legalmente³ estabelecidos e devidamente autorizadas, dependendo de comunicação escrita ao superior hierárquico, para constatação de incompatibilidades.

Os trabalhadores que se encontram em regime de acumulações de funções devem, assim, declarar por escrito, aos respetivos superiores hierárquicos, que as atividades que desenvolvem não colidem sob forma alguma com as funções públicas que desempenham na Agência I.P., nem colocam em causa a isenção e o rigor que pautam a sua atuação.

Deteção e comunicação de corrupção e/ou fraude

A prática de qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.

Muito próxima da corrupção existem outros crimes, cujo objetivo é obter uma vantagem ou compensação não devida, igualmente prejudiciais ao bom funcionamento dos serviços, como sejam o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder.

³ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Artigos n.º 21º a 24º (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que contém as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto).

Nos termos da Convenção estabelecida com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, relativa à proteção dos interesses financeiros, constitui fraude lesiva dos interesses financeiros da União, em matéria de despesas, qualquer ato ou omissão intencionais relativos:

- À utilização ou apresentação de declarações ou de documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevidos de fundos provenientes do Orçamento Geral da União Europeia ou dos orçamentos geridos pela União Europeia ou por sua conta;
- À não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito;
- Ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.

Ainda de acordo com a referida Convenção, bem como com o disposto no Código Penal, constitui:

- **Corrupção passiva**, o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou aceitar vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou para terceiros, ou aceitar promessas dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas.
- **Corrupção ativa**, o facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas.

Sobre estas matérias importa ter presente a adoção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, publicitado no portal da Agência.

Em termos de conduta, os trabalhadores, procedendo de acordo com critérios de razoabilidade e prudência, devem informar o superior hierárquico sempre que tomem conhecimento ou tiverem suspeitas fundadas da ocorrência de atividades de abuso de informação privilegiada, fraude ou corrupção em geral, designadamente por parte dos beneficiários dos fundos, das autoridades de gestão no desempenho das atividades profissionais, ou de qualquer trabalhador da Agência, I.P. (vd. Anexo II - modelo de comunicação de situações de não conformidade e/ou de fraude)

O trabalhador que comunicar ou impedir a realização de atividades ilícitas, não poderá ser, por esse facto, prejudicado a qualquer título.

4. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhadores da Agência, I.P. devem ainda observar as seguintes boas práticas de conduta no relacionamento externo e interno

4.1. Relações Externas

Nas relações com entidades externas os trabalhadores da Agência, I.P. devem adotar uma conduta de isenção e equidade, demonstrando padrões elevados de profissionalismo.

O seu comportamento deve ainda pautar-se pela disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, fornecendo as informações ou outros esclarecimentos de interesse justificado que lhe sejam solicitados, salvaguardando o dever de sigilo profissional.

Cabe aos trabalhadores garantir que a informação e esclarecimentos prestados são adequados, e assegurar que os mesmos são fornecidos de acordo com a cadeia hierárquica instituída e que são preservados os registos em matéria de arquivo. A autorização para a divulgação de informação no interior e no exterior da Agência deve ser obtida de acordo com as regras internas em vigor.

É proibida aos trabalhadores da Agência, I.P. a realização de diligências em nome desta que possam violar a lei e demais legislação aplicável à sua atividade.

4.2. Relações Internas

As práticas aplicáveis no relacionamento externo são também aplicáveis no relacionamento interno, com as devidas adaptações, devendo ainda os trabalhadores da Agência, I.P. manter entre si um relacionamento pautado pelo respeito pelo trabalho desenvolvido pelos colegas, a correção e urbanidade, no cumprimento dos princípios de respeito pela integridade e honestidade, obrigando-se aos seguintes deveres:

- Cumprir a lei em geral, as normas internas e externas, bem como os regulamentos e diretivas em vigor;
- Cumprir as instruções dos seus superiores hierárquicos e o respeito pelos canais apropriados;
- Não praticar qualquer tipo de discriminação, contribuindo para um clima sã e de confiança, no respeito pela estrutura hierárquica, e partilhando saber e informação, de modo a cultivar o espírito de equipa;

- Atuar pela motivação do aumento da produtividade, pelo envolvimento e participação, colaborando proativamente, assegurando eficácia, rigor e qualidade no desempenho das suas funções.
- Manter e fomentar o bom relacionamento com todos os colegas e pessoas com as quais interajam no exercício das suas funções, sendo diligentes e cooperantes na realização do interesse público;
- Procurar, de forma contínua, aperfeiçoar e atualizar os seus conhecimentos, tendo em vista a manutenção ou melhoria das suas capacidades profissionais;
- Perante os problemas internos, assumir uma postura construtiva na resolução dos mesmos, mostrando abertura às críticas e aos pontos de vista alheios, com vista à melhoria de processos e do serviço;
- Não facultar informações sobre processos, de natureza sensível ou reservada, que lhes sejam confiados, mantendo o sigilo relativamente aos mesmos;
- Assegurar que todos os documentos importantes, comunicações/ofícios confidenciais, *dossiers*, etc. são retirados da secretária e guardados quando não estão a ser utilizados, ou quando deixa o seu local de trabalho;
- Cooperar na manutenção e preservação do espaço de trabalho evitando perturbações na produtividade do trabalho dos colegas que dividem o respetivo espaço;
- Zelar pela conservação do património da Agência I.P., nomeadamente na utilização de espaços comuns, e garantir a boa utilização dos recursos ao dispor para o desempenho da sua função, reduzindo os custos de administração consequentes da sua ação e maximizando a qualidade dos resultados alcançados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os trabalhadores da Agência estão vinculados ao disposto no presente Código e, no âmbito da sua atualização, devem propor, sempre que julguem oportuno, iniciativas que contribuam, designadamente, para o reforço dos objetivos de confiança e probidade.

A violação dos deveres por parte dos trabalhadores das normas de conduta constantes deste Código deve ser reportado superiormente podendo incorrer em responsabilidade disciplinar nos termos da legislação em vigor⁴, nos termos regulamentares aplicáveis às infrações praticadas.

A apreciação das questões relacionadas com o presente Código, cabe ao elemento do Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso (NAJC) designado pelo Conselho Diretivo da Agência.

O NAJC pronuncia-se, por escrito e sem caráter vinculativo, mediante solicitação do Presidente da Agência, em qualquer situação que justifique a sua intervenção, podendo igualmente apreciar questões, a pedido dos trabalhadores, que envolvam a sua situação profissional e estejam exclusivamente relacionadas com a interpretação ou aplicação das disposições deste Código.

As informações trocadas entre os trabalhadores e o NAJC, neste âmbito, estão sujeitas ao dever de confidencialidade, salvo consentimento expresso daqueles para a sua divulgação ou sério e iminente risco para a segurança das pessoas ou para imagem da Agência, I.P.

Para apreciação de questões relacionadas com o próprio NAJC, o Presidente designa, para o efeito, um outro elemento ao qual se aplicam, com as devidas adaptações, as presentes disposições.

⁴ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigos n.º 180.º a 192.º e 297.º (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que contém as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto).

6. PUBLICITAÇÃO

O presente Código de Ética e de Conduta, bem como todas as suas atualizações, será divulgado a todos os trabalhadores e objeto de publicação no portal da Agência, I.P.

ANEXOS

ANEXO I – Declaração de Conflito de Interesses

**ANEXO II – Comunicação de situação específica de não conformidade ou
potencial fraude**

Declaração de Conflito de Interesses

O/A abaixo assinado/a,....., a desempenhar funções na Unidade de/Núcleo de, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., solicita escusa do desempenho das funções que me estão atribuídas na minha atividade por considerar que não estão totalmente reunidas as condições para a salvaguarda de ausência de conflito de interesses.

Lisboa, em dede 20...

Assinatura

Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude

O/A abaixo assinado/a,....., a desempenhar funções na Unidade de/Núcleo de, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., informo, nos termos previstos no Código de Ética e Conduta, ter identificado as seguintes situações de não conformidade e/ou de potencial fraude:

Identificação de situação de não conformidade:

Identificação de situação de potencial fraude:

Lisboa, em de de 20...

Assinatura